GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 211 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo			57
Poder Executivo	1	28	
Secretaria de Estado de Governo	12	28	57
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração			60
Secretaria de Estado de Economia	13	30	60
Secretaria de Estado de Saúde	15	33	61
Secretaria de Estado de Educação	19	42	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública	19	43	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	21	45	66
Casa Militar		46	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	22	47	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		47	67
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	22	48	69
Secretaria de Estado da Mulher		48	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	22	49	72
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		49	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		49	72
Secretaria de Estado da Família	23		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	72
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	24	52	73
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer			74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	24	53	74
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal			75
Secretaria de Estado de Turismo		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda			75
Controladoria-Geral	27	55	75
Defensoria Pública		56	75
Procuradoria-Geral		56	76
Ineditorial			76

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a imputação excepcional de créditos acumulados do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a outro estabelecimento do mesmo titular, localizado no Distrito Federal, nos casos que especifica.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a imputação de créditos do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS acumulados até a data da publicação deste Decreto, uma única vez, de contribuintes do segmento de fabricação de alimentos para animais (CNAE principal 10.66-0/00) com destino a estabelecimento de mesma titularidade, localizado no Distrito Federal, ainda que o destinatário do respectivo crédito apure o ICMS em regime especial.

§ 1º A imputação de crédito a que se refere o caput deste artigo deverá seguir a regra prevista no inciso I do caput do art. 61 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

§ 2º O crédito imputado será utilizado exclusivamente para compensação com a parcela principal dos débitos vencidos de ICMS existentes na data da publicação deste Decreto, devendo o valor equivalente aos acréscimos legais correspondentes ser recolhido até o último dia útil do mês da referida imputação.

§ 3º Ato do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal estabelecerá os procedimentos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 254.559.964,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04040-00000569/2026-51, 00113-00041807/2026-81, 04020-00002358/2026-28, 00413-00013254/2026-38, 00392-00014840/2026-86, 00050-00020253/2026-61, 00133-00001796/2026-22, 04043-00001943/2026-51 e 00110-00002383/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 254.559.964,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						44.100
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	4	31.90.11	0	1500.100	44.100	
190119/00001 9119 ADM. REG. DO RIACHO FUNDO						92.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018246 0083 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	17	31.90.94	0	1500.100	92.000	
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY						55.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018587 0057 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-PARK WAY						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	24	31.90.94	0	1500.100	6.500	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	24	31.90.96	0	1500.100	48.500	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						430.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.023411 0006 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - DF ENTORNO						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	430.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						70.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018672 0021 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	70.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						911.621
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.91.13	0	1500.100	50.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018561 0119 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	200.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019228 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	661.621	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						882.840
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	882.840	

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						320.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018150 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DER-DF- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.16	0	1899.220	320.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.350.000
15.127.6208.4011 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE						
Ref.010100 0003 REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
LOTE REGULARIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1899.220	1.190.000	
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref.010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	1899.220	160.000	
2026AC00983					**TOTAL**	4.155.561

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019088 0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.206	125.000.000	
	99	31.90.01	0	1801.266	125.000.000	
2026AC00983					**TOTAL**	250.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						4.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018861 0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	9	33.90.49	0	1500.100	4.000	
190116/00001 9116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						400.403
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.017915 0088 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	14	31.90.94	0	1500.100	275.403	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017916 0041 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	14	31.90.94	0	1500.100	125.000	
2026AC00983					**TOTAL**	404.403

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						44.100
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	4	31.90.96	0	1500.100	44.100	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						55.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.027147 0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL - ARAPOANGA						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	34	31.90.96	0	1500.100	55.000	
100101/00001 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						92.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018842 0080 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1500.100	92.000	

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						70.000
15.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.025615 0020 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.16	0	1500.100	70.000	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.341.621
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	1.341.621	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						1.202.840
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018084 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.48	0	1500.100	882.840	

ANEXO IV DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.024699 0013 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1899.220	320.000	
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						1.350.000
16.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.017992 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.46	0	1899.220	1.350.000	
2026AC00983					**TOTAL**	4.155.561

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						250.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.206	125.000.000	
	99	31.90.01	0	1801.266	125.000.000	
2026AC00983					**TOTAL**	250.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190135/00001 9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						404.403
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.027112 0044 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	32	31.90.11	0	1500.100	330.000	
	32	31.90.13	0	1500.100	65.403	
	32	31.90.94	0	1500.100	5.000	
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.027113 0025 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	32	33.90.49	0	1500.100	2.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.027122 0058 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SOL NASCENTE / PÔR DO SOL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO VI — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	32	33.90.93	0	1500.100	2.000	
2026AC00983					**TOTAL**	404.403

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00304-00000619/2026-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						25.000
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL						
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	25.000	
2026AC00991					**TOTAL**	25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						25.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	26	33.90.39	0	1500.100	25.000	
2026AC00991					**TOTAL**	25.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 118.978,00 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00003004/2026-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 118.978,00 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						118.978
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref.019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.36	0	1500.100	9.665	
	95	33.90.39	0	1500.100	16.820	
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	1500.100	10.000	
	95	44.90.52	0	1500.100	57.227	
20.606.6210.7316 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
Ref.024551 0001 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	20.310	
20.846.0001.9057 PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS						
Ref.019076 0004 PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS--DISTRITO FEDERAL						
- (-) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.456	
	99	33.91.39	0	1500.100	2.500	
2026AC00988					**TOTAL**	118.978

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						118.978
20.126.8201.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019159 2607 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	95	33.90.30	0	1500.100	2.220	
	95	33.90.40	0	1500.100	116.758	
2026AC00988					**TOTAL**	118.978

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 149.182,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00139-00001575/2026-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Cruzeiro crédito suplementar no valor de R$ 149.182,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001 9113 ADM. REG. DO CRUZEIRO						106.852
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018717 0054 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
	11	33.90.39	0	1500.100	11.100	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018816 0107 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	11	33.90.30	0	1500.100	8.901	

04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018788	0052	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
			11	33.90.40	0	1500.100	6.260	
			11	44.90.52	0	1500.100	4.520	
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018669	0055	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			11	33.90.30	0	1500.100	6.602	

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024507	0019	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CRUZEIRO						
			11	33.90.30	0	1500.100	10.587	
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.017003	0136	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
			11	33.90.32	0	1500.100	11.161	
15.451.6209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.024771	0015	ELABORAÇÃO DE PROJETOS - CRUZEIRO - CRUZEIRO						
			11	33.90.39	0	1500.100	7.400	
15.451.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.021134	0062	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-RA XI- CRUZEIRO						
			11	33.90.30	0	1500.100	28.561	
25.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.024459	0004	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CRUZEIRO						
			11	44.90.51	0	1500.100	2.260	
			11	33.90.30	0	1500.100	9.250	
			11	33.90.39	0	1500.100	250	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						42.330

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.122.8209.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018739	5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.51	0	1500.100	42.330	
2026AC00984							**TOTAL**	149.182

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190113/00001	9113	ADM. REG. DO CRUZEIRO						149.182
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019758	0012	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CRUZEIRO						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			11	33.90.39	0	1500.100	3.795	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018816	0107	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

				11	33.90.39	0	1500.100	63.368		
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA								
Ref.018669	0055	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-CRUZEIRO								
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0								
				11	33.91.39	0	1500.100	82.019		
2026AC00984								**TOTAL**	149.182	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00400-00054219/2026-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						175.000
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref.018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			95	33.90.39	0	1500.100	175.000	
2026AC00985							**TOTAL**	175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						175.000
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1500.100	70.000	
14.422.6211.4151		ADVOCACIA DATIVA						
Ref.024405	0001	ADVOCACIA DATIVA - DISTRITO FEDERAL						
		HONORÁRIO PAGO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	1500.100	85.000	
			99	33.90.47	0	1500.100	20.000	
2026AC00985							**TOTAL**	175.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.060.548,00 (dois milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00097-00012999/2026-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 2.060.548,00 (dois milhões, sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.060.548
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	2.060.548	
2026AC00994					**TOTAL**	2.060.548

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						2.060.548
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	2.060.548	
2026AC00994					**TOTAL**	2.060.548

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, V, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00080-00305016/2026-65, 00080-00272791/2026-27 e 00080-00361349/2026-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 107.500.000,00 (cento e sete milhões, quinhentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I — **R$ 1,00**

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	107.500.000		107.500.000
2026AC00995				TOTAL	107.500.000

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						107.500.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	17.500.000	
	99	33.90.93	0	1500.100	40.500.000	
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref.001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	1500.100	16.000.000	
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015596 0001 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL						
ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1500.100	28.000.000	

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.365.6221.9069 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL						
Ref.015597 0002 TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1500.100	2.000.000	
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref.021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						
	99	44.90.51	0	1500.100	3.500.000	
2026AC00995					**TOTAL**	107.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 18 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Governo, aprovado por força da Portaria n.º 60, de 8 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 21/2024, que designou servidores para realização do recadastramento dos ocupantes dos espaços públicos em boxes nas Feiras do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme artigo 51 e 53 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, artigo 5º do Decreto n.º 39.769, de 11 de abril de 2019, e artigo 18, inciso VII, da Portaria n.º 60, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia, resolve:

Art.1º Revogar, conforme requerimento (219076791), a contar de 05/11/2026, contido no processo SEI n.º 00142-00001584/2023-93, o Alvará Provisório de Funcionamento n.º 8/2025, emitido pela Administração Regional de Samambaia, em nome da Senhora Ivonete dos Santos Silva, de CPF: XXX.623.XXX-04, para comércio ambulante realizado próximo a Estação Furnas do Metrô, na Região Administrativa de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00005482/2026-90, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento da Castelo Forte, Quadra 302, Conjunto 13, Lote 05, Centro Urbano, Samambaia Sul– DF, nas datas de 09/11/2026 a 20/11/2026, das 08h00 às 18h00, para realização do evento “Mais Saúde, Mais Cidadania”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42 do Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009, conforme o que consta no processo SEI/GDF nº 0014200005706/2026-63, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento e área pública do estacionamento da do centro urbano q 302 cj 3, na data de 08/11/2026, no horário das 15h00 às 23:00, para realização do evento "PROCISSÃO, SANTA MISSA CAMPAL E SHOW CATÓLICO EVANGELIZADOR"

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 803, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00074908/2026-23, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	50.000	
2026AC00989							**TOTAL**	50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD — ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						50.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019276	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ECONOMIA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.14	0	1500.100	50.000	
2026AC00989							**TOTAL**	50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 805, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00060-00527607/2026-66, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						525.319
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	525.319	
2026AC00993							**TOTAL**	525.319

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						525.319
10.302.6202.2060		ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR (SAMU)						
Ref.000769	0003	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.40	0	1500.100	525.319	
2026AC00993							**TOTAL**	525.319

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 127/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: SS ATACADISTA LTDA,CFDF:08.312.867/001-32,CNPJ: 55.815.597/0001-14,PROCESSO Nº: 20261029-177377A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 331/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC n.º 01, de 18 de junho de 2026, O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20261028-177013, Elisabete Chagas Da Silva Ferreira, ***.610.517-**, 20261105-181486, Rodrigo Carneiro Do Nascimento, ***.802.181-**, 20261109-182850, Sanderley Selmi Santos Salles, ***.537.067-**, 20261109-182984, Bruno Fuzeira Chaul, ***.820.961-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOAIRY ADEODATO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº: 04044-00058995/2025-91; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 136/2026; Recorrente: MELHOR COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Ricardo Domingues Reis; Data do Julgamento: 09 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO TRIBUNAL PLENO Nº 198/2026

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO. BASE DE CÁLCULO EFETIVA INFERIOR À PRESUMIDA. ART. 150, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. TEMA 201/STF. DIREITO À RESTITUIÇÃO. A restituição da diferença do ICMS-ST recolhido a maior, quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida, constitui direito assegurado ao contribuinte, condicionado à demonstração dos valores pleiteados. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2019. ARQUIVO DIGITAL. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO. O encaminhamento tempestivo de arquivo eletrônico não supre a necessidade de atendimento dos requisitos formais exigidos para o processamento do pedido de restituição. Identificada inconsistência no arquivo digital e oportunizada sua correção, a ausência de apresentação de arquivo válido impede a regular verificação do crédito pretendido. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA BOA-FÉ. INEXISTÊNCIA DE FORMALISMO EXCESSIVO. A possibilidade de saneamento de irregularidades formais não afasta a obrigação do contribuinte de apresentar os elementos indispensáveis à comprovação do direito invocado. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Solange Leite de Menezes e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Karoline Cord de Sá. Ausente também, justificadamente, o Cons. Júlio Breves dos Santos Júnior, não sendo substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
RICARDO DOMINGUES REIS Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo 00040-00022280/2019-86; Recurso Extraordinário nº 61/2024; Recorrente: FM2 PRODUÇÕES EIRELI ME; Advogado: Frederico Batista dos Santos Medeiros OAB/GO 30.857; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 09 de novembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 202/2026

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. POSSIBILIDADE. Cabe recurso extraordinário interposto contra acórdão cameral proferido com divergência, e, à época da interposição do recurso em análise, quando a decisão cameral, embora unânime, deixasse de apreciar matéria de fato ou de direito, nos termos dos inc. I e III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. No caso dos autos, conhece-se do recurso extraordinário. OMISSÃO NA APRECIAÇÃO DE MATÉRIA DE FATO E DE DIREITO. INOCORRÊNCIA. REITERAÇÃO DE TESES. Não há omissão quando o acórdão recorrido enfrenta expressamente as questões submetidas ao julgamento cameral: a descaracterização das mercadorias como brindes (art. 244 do Decreto nº 18.955/1997), a condição de contribuinte do ICMS (art. 22 da Lei nº 1.254/1996) e a incidência do imposto sobre o fornecimento de alimentação e bebidas por empresa organizadora de eventos (item 17.11 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003). A mera reiteração das teses já apreciadas, sem indicação de ponto efetivamente não examinado, não autoriza a reforma da decisão. BITRIBUTAÇÃO. ICMS E ISS. INEXISTÊNCIA. O ISS incide sobre a prestação de serviços de organização de eventos e o ICMS sobre a circulação das mercadorias, incluindo fornecimento de alimentação, bebidas e buffet, fatos geradores distintos e expressamente segregados pelo item 17.11 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer de recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Cons. Suplente Bárbara Nunes Ferreira Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00019307/2023-42; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 138/2025; Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S.A; Advogado: Murilo Marco OAB/SP 238.689; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 21 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 211/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. CONVÊNIO ICMS Nº 21/23. PORTARIA Nº 369/2023. BENEFÍCIO FISCAL. CRÉDITO PRESUMIDO. ÓLEO DIESEL E BIODIESEL. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. ATO DECLARATÓRIO. REVISÃO. DÍVIDA ATIVA. CASSAÇÃO PARCIAL. PERÍODO DE IRREGULARIDADE. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. PROPORCIONALIDADE. INAPLICABILIDADE. O crédito presumido de ICMS concedido a empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros possui natureza condicionada, estando sua fruição vinculada à manutenção da regularidade fiscal durante todo o período de vigência do benefício. Constatada a existência de débito inscrito em dívida ativa junto ao Fisco do Distrito Federal, ainda que por curto lapso temporal e independentemente de posterior regularização, impõe-se a cassação do benefício fiscal relativamente às operações realizadas no período de irregularidade, nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 9º, inciso II, da Portaria nº 369/2023. Alegações de nulidade da CDA e de suspensão da exigibilidade não comprovadas no período da fruição do benefício. Inaplicáveis os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade diante de vedação legal expressa. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciana Braga, Bruno Padovan e Ricardo Domingues Reis, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Karoline Cord, Samara Freire e Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00013964/2021-10; Recurso Extraordinário nº 53/2025; Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL; Advogado: Elvis Del Barco Camargo OAB/DF 15.192; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 07 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 220/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME DAS OPERAÇÕES. INTUITO COMERCIAL. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. O Recurso Extraordinário ao Pleno é cabível quando a decisão da Câmara não for unânime, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei nº 4.567/2011. A condição de pessoa física não afasta, por si só, a sujeição passiva do ICMS. A habitualidade e o volume das aquisições, quando indicativos de intuito comercial, permitem o enquadramento do adquirente como contribuinte do imposto, nos termos do art. 22 da Lei Distrital nº 1.254/1996 e do art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996. A análise conjunta das aquisições realizadas em curto período, consideradas a quantidade e a repetição das operações, pode evidenciar finalidade comercial, não sendo suficiente, para afastar tal conclusão, a alegação de que nenhuma aquisição individual ultrapassou determinado limite quantitativo. A documentação fiscal que não corresponde à realidade da operação e à efetiva condição do adquirente caracteriza inidoneidade documental, sujeitando as mercadorias ao enquadramento como situação irregular e configurando o fato gerador do ICMS, nos termos do art. 5º, inciso XVI, da Lei Distrital nº 1.254/1996. O aproveitamento de crédito de ICMS relativo a operações anteriores depende do atendimento dos requisitos legais, especialmente da idoneidade da documentação fiscal e, quando exigível, da respectiva escrituração, conforme o art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996 e o art. 33 da Lei Distrital nº 1.254/1996. Ausentes tais requisitos, não há direito à compensação pretendida. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Júlio Breves, Renato Couto e Ricardo Domingues Reis, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Waldir Antunes, Samara Freire e Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, de 11 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 12 de novembro de 2026

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE10756, publicado DODF Nº 186, terça-feira, 06 de outubro de 2026, página 71. PROCESSO: 00060-00411861/2026-43.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo SEI nº 00060-00052699/2025-36 (SIND 003/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 12 de novembro de 2026:

I - Processo SEI nº 00060-00513864/2023-78 (SIND 008/2024);

II - Processo SEI nº 00060-00521183/2023-83 (SIND 002/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.112, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 12 de novembro de 2026:

I - Processo SEI nº 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);

II - Processo SEI nº 00060-00295586/2024-42 (SIND 005/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 12 de novembro de 2026:

I - Processo SEI nº 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);

II - Processo SEI nº 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025);

III - Processo SEI nº 00060-00296208/2025-67 (SIND 001/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo SEI nº 00060-00551655/2025-94 (PAD nº 070/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.115, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 24ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo SEI nº 00060-00337333/2021-19 (PAD nº 030/2023), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo SEI nº 00060-00172072/2025-09 (PAD nº 074/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.117, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, o Processo SEI nº 00060-00131256/2024-20 (PAD nº 075/2026), com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.118, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 2ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00367624/2024-76 (PAD nº 005/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.119, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos, a contar de 15 de novembro de 2026:

I - Processo SEI nº00060-00612607/2023-18 (PAD nº 050/2025);

II - Processo SEI nº00060-00046296/2024-77 (PAD nº 052/2025);

III - Processo SEI nº00060-00593251/2023-14 (PAD nº 053/2025);

IV - Processo SEI nº00060-00030099/2025-17 (PAD nº 006/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.120, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00461829/2024-47 (PAD nº 007/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.121, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 9ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00211542/2024-78 (PAD nº 131/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00351086/2024-06 (PAD nº 132/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 11ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00362618/2025-11 (PAD nº 133/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.124, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00463974/2025-43 (PAD nº 134/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.125, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00321278/2024-80 (PAD nº 135/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 14ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00062303/2025-69 (PAD nº 136/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.127, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 15ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos, a contar de 15 de novembro de 2026:
I- Processo SEI nº00060-00055128/2024-72 (PAD nº 062/2025);
II - Processo SEI nº00060-00240515/2025-93 (PAD nº 137/2025).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 17ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00470842/2025-78 (PAD nº 098/2026), a contar de 14 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00445272/2026-69 (PAD nº 099/2026), a contar de 14 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 19ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00173674/2024-94 (PAD nº 139/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 20ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00296641/2025-01 (PAD nº 140/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 21ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00272847/2025-37 (PAD nº 141/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 22ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00065351/2025-17 (PAD nº 001/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.134, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 25ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00086571/2024-95 (PAD nº 143/2025), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00413197/2025-96 (PAD nº 059/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.136, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00327854/2024-01 (PAD nº 008/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.137, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 31ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00325198/2025-84 (PAD nº 097/2026), a contar de 14 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.138, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 34ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos aos seguintes Processos, a contar de 15 de novembro de 2026:
I - Processo SEI nº00060-00591008/2025-15 (PAD nº 148/2025);
II - Processo SEI nº00060-00295225/2024-04 (PAD nº 149/2025);
III - Processo SEI nº00060-00589415/2024-81 (PAD nº 150/2025).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.139, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 38ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00362583/2025-11 (PAD nº 009/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.140, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 43ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00299568/2024-30 (PAD nº 002/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 45ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao Processo SEI nº 00060-00373917/2024-92 (PAD nº 004/2026), a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar o PAD nº 116/2026, Processo SEI nº 00060-00042508/2026-17, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.143, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto nos artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar o PAD nº 117/2026, Processo SEI nº 00060-00287885/2025-94, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Designar a **9ª** Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 640, de 23 de junho de 2026, publicada no DODF nº 114, de 24 de junho de 2026, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "b" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar n° 840/2011 resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes de apuração de Acidente em Serviço n° 00080-00358825/2026-70, 00080-00359085/2026-99, 00080-00359371/2026-54, 00080-00359430/2026-94, 00080-00359499/2026-18, 00080-00359524/2026-63, 00080-00359543/2026-90, 00080-00359565/2026-50, 00080-00359622/2026-09, 00080-00359643/2026-16, 00080-00359699/2026-71, 00080-00359716/2026-70, por de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 981, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes n°00080-00356065/2026-66, 00080.00356140/2026-99 e 00080.00358559/2026-85, por de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 982, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 419, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF n° 91, de 20 de maio de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080-00185594/2026-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 983, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal c/c artigo 10 da Lei n.º 4.266/2008, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 420, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF n° 91, de 20 de maio de 2026, p. 9, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante n° 00080- 00186069/2026-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL
Decisão n.º 100/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00179115/2024-12. Assunto: Pedido de Reconsideração. Sanção administrativa. Contrato nº 12/2021-PMDF. Esgotamento da instância recursal administrativa. Interessada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
1. Vistos os autos, acolho o entendimento firmado pela Assessoria Jurídico-Legislativa do GCG, nos termos da Informação Técnica n.º 312/2026 - PMDF/GCG/AJL (219131280), cujos fundamentos de fato e de direito incorporo às minhas razões de decidir.
2. CONHEÇO do pedido de revisão (217234599), nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada à Polícia Militar do Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001; e no MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, diante da inexistência de fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a revisão do ato administrativo vergastado.
3 . Encaminhe-se ao Departamento de Logística e Finanças para conhecimento e demais providências decorrentes, inclusive, para cientificar a interessada.
4. Ao Gabinete do Comandante-Geral para providenciar a publicação desta Decisão no DODF.
ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM
Substituto

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei Federal nº 7.289/84, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO n° 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:
Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de outubro de 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS
RELAÇÃO DE OFICIAIS

Quadro de Oficiais Policiais Militares

QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	20	1	0	60
TC	78	78	33	2	0	113
MAJ	199	199	39	8	0	246
CAP	261	174	12	0	87	186
1º TEN	195	172	2	0	23	174
2º TEN	195	51	0	0	144	51
Total	967	713	106	11	254	830

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)

QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	2	2	0	0	0	2
TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	34	17	1	0	17	18
1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	25	25	0	26	0	51
Total	100	66	1	26	34	93

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)

QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	2	0	0	3
TC	4	4	2	0	0	6
MAJ	12	12	0	0	0	12

Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)

QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1
MAJ	1	1	0	0	0	1
CAP	2	2	0	0	0	2

CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	15	0	6	0	21	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	53	4	6	9	63	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	17	8	0	3	25
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	30	5	0	40	35
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	58	6	0	73	64
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	98	13	0	34	111
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	203	32	0	150	235
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	0	0	0	4	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	1	0	0	27	1	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	1	0	1	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	1	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	1	0	0	2
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	4	0	0	0	4
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	4	0	0	0	4
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	10	1	0	2	11

Aspirantes Policiais Militares		
ASP PM	Numerado	Total
Total	0	0

* atualizada em 29 de outubro de 2026.

*Portaria DGP de 29 de outubro de 2026 (218461659) publicada no BO/DGP nº 013, de 29 de outubro de 2026.

MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, as justificativas e as documentações constantes no Processo SEI-GDF nº 00054-00166057/2026-29; e de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças - DLF (Regimento Interno do DLF); Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, artigo 35, § 1° inciso IV e § 6º, inciso I, artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA referente ao processo de contratação direta, inexigibilidade de licitação, para a contratação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.474.172/0001-22, no valor total de R$ 1.491.635,25 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para a oferta do curso de Doutorado Profissional em Administração Pública, em nível de pós-graduação stricto sensu, destinado aos Oficiais do Quadro de Oficiais Policiais Militares – QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, na forma presencial em Brasília/DF, com carga horária de 920 horas/aula e duração regular de 03 anos letivos, correspondentes a 06 semestres, em conformidade ao Termo de Referência, a fim de atender a necessidade institucional da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília/DF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF a fim de produção dos efeitos legais.

ROBERTO LOBATO MARQUES - CEL QOPM
Ordenador de Despesas Substituto

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 84, DE 11 NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 5º, da Portaria nº 76 DE DE 20 DE OUTUBRO DE 2026 (217618422) passa a acrescentar a seguinte redação:

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00042268/2022-43, Edital nº 01/2024 (159142222), cujo o objeto é: serviços de saúde de natureza contínua, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 103. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL DE OLHOS DO CENTRO OESTE - H.O.C.O.

Art. 2º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 205, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e de Promoção da Comunicação Não Violenta no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III , da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.375, de 9 de agosto de 2021, que estabelece princípios e diretrizes gerais para a Política e os Programas de Qualidade de Vida no Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 93, de 24 de abril de 2025, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 161, de 8 de setembro de 2025, que dispõe sobre o fluxo de tratamento das denúncias de assédio no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e de Promoção da Comunicação Não Violenta (CNV).

Parágrafo único. O Programa aplica-se às relações socioprofissionais e à organização do trabalho no âmbito da SEAPE/DF, envolvendo servidores efetivos ou comissionados, estagiários, aprendizes, voluntários, terceirizados, colaboradores e demais prestadores de serviços, independentemente do vínculo jurídico mantido.

Art. 2º O Programa tem por finalidade promover ações contínuas voltadas à gestão e à organização do trabalho, à formação dos servidores, à comunicação institucional, ao monitoramento, à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual no ambiente laboral, bem como fortalecer uma cultura institucional pautada no respeito, na ética, na valorização humana e na Comunicação Não Violenta nas relações profissionais.

Art. 3º O Programa será desenvolvido no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), por intermédio da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho (CQVT), bem como pela Academia da Polícia Penal para a abordagem das temáticas do Programa nos cursos de formação e nas ações de capacitação continuada, podendo contar com apoio das demais unidades administrativas e operacionais da SEAPE/DF.

Art. 4º A implementação das ações previstas neste Programa visa fortalecer ambientes laborais mais saudáveis, seguros, respeitosos e humanizados, contribuindo para a prevenção do assédio, fortalecimento da Comunicação Não Violenta, promoção de Cultura da Paz, igualdade de gênero, respeito às diversidades, valorização do servidor e melhoria do clima organizacional no âmbito da SEAPE/DF.

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Art. 5º O Programa será executado por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras que se mostrarem necessárias:

I – inclusão das temáticas do Programa no conteúdo programático do curso de formação profissional;

II – realização de cursos, palestras, oficinas e outras ações de capacitação;

III – promoção de campanhas institucionais de conscientização;

IV – realização de rodas de conversa e ações educativas;

V – elaboração e divulgação de materiais orientativos e informativos;

VI – incentivo à cultura da Comunicação Não Violenta (CNV);

VII – promoção da saúde mental e prevenção de riscos psicossociais relacionados ao trabalho;

VIII – orientação acerca da prevenção e do enfrentamento ao assédio moral e sexual, bem como aos demais crimes contra a dignidade sexual;

IX – promoção de valores éticos, respeito à diversidade, igualdade de gênero e cultura da paz;

X - capacitação específica dos ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento; e

XI - divulgação permanente dos canais de acolhimento, orientação e denúncia.

Art. 6º As capacitações sobre assédio moral, assédio sexual e Comunicação Não Violenta serão promovidas em caráter contínuo e periódico, com realização, no mínimo, anual, visando ao fortalecimento das ações permanentes de conscientização, prevenção e orientação institucional.

Parágrafo único. O conteúdo programático do curso de formação profissional deverá contemplar, além da prevenção e do enfrentamento ao assédio e da Comunicação Não Violenta, temas relacionados à igualdade e às relações de gênero, à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres e à Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Art. 7º O chamamento para participação nas ações formativas ocorrerá de forma cíclica e contínua, com o objetivo de alcançar gradativamente todos os servidores das unidades administrativas e operacionais da SEAPE/DF.

Parágrafo único. A Administração Penitenciária poderá estabelecer públicos prioritários ou participação obrigatória em ações específicas, consideradas as atribuições desempenhadas, o exercício de funções de gestão e os riscos institucionais identificados.

Art. 8º As ações previstas neste Programa poderão ser realizadas em parceria com órgãos e instituições públicas ou privadas, observadas as normas vigentes.

CAPÍTULO III

DOS CANAIS DE ACOLHIMENTO, APOIO E DENÚNCIA

Art. 9º Qualquer pessoa poderá registrar denúncia de fato que possa caracterizar assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho da SEAPE/DF.

§ 1º A comunicação da notícia de fato poderá ser realizada por qualquer meio, preferencialmente:

I - por meio dos canais da Ouvidoria da SEAPE/DF, com possibilidade de identificação ou de forma anônima, notadamente:

a) no sistema eletrônico de registro de Ouvidoria;

b) na central telefônica 162; ou

c) presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades públicas do Distrito Federal.

II - por processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com nível de acesso sigiloso, credenciado aos titulares da Ouvidoria, da Assessoria de Gabinete ou da Gerência de Correição;

III - por canais institucionais seguros, respeitando-se os dados pessoais, inclusive os sensíveis.

§ 2º A unidade ou o agente público que receber notícia de possível assédio por meio diverso dos indicados no § 1º deverá preservar o sigilo das informações e orientar ou promover seu encaminhamento à Ouvidoria ou ao Gabinete, observado o fluxo estabelecido na Ordem de Serviço nº 161, de 8 de setembro de 2025.

§ 3º A denúncia deverá conter, sempre que possível, elementos que permitam a compreensão e a análise dos fatos, especialmente:

I – descrição clara e objetiva das condutas, evitando-se alegações genéricas;

II – indicação das datas, dos horários e das circunstâncias dos fatos;

III – identificação das pessoas envolvidas;

IV – indicação de possíveis testemunhas; e

V – apresentação ou indicação da existência de documentos ou outros elementos de informação.

§ 4º O tratamento e o encaminhamento das denúncias de assédio, bem como a adoção de medidas acautelatórias, observarão o disposto no Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, e na Ordem de Serviço nº 161, de 8 de setembro de 2025.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O presente Programa integra as ações de promoção da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da SEAPE/DF, fortalecendo diretrizes institucionais voltadas à valorização do servidor, promoção da saúde mental e melhoria do ambiente organizacional.

Art. 11. Os gestores solicitarão suporte da área competente sempre que necessitarem de apoio para tratar de gestão de pessoas, resolução de conflitos, enfrentamento ao assédio, saúde mental no trabalho e outros temas afins.

Art. 12. Cabe à Ouvidoria a elaboração de relatórios estatísticos bimestrais de apuração de assédio moral ou sexual, respeitando o sigilo dos envolvidos, conforme dispõe o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser remetido à Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, no final de cada bimestre.

Art. 13. Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, ouvidas as unidades técnicas competentes.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE, REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250003/2025-SEAPE

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250003/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00009141/2025-07 e sigiloso nº 04026-00004753/2025-03), instaurado por meio da Portaria nº 48, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 42, de 28 de fevereiro de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 303, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho (GT) para a elaboração do Plano de Ação de Dados Abertos desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.990/2012 e ao Decreto nº 38.354/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de novembrode 2026

Processo SEI: 00113-00040798/2026-10. Interessado: HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001 59. Assunto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação da VC-321 (Escola Classe JIBOIA), no trecho compreendido entre a estaca 39+0,00 e a DF-190, com extensão aproximada de 2,7 km. Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 321.134,28 (trezentos e vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 423, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Designar RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Funcionais, símbolo CPC-08, no período de 23/11/2026 à 25/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43.

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO N° 75, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Processo nº 00070-00003072/2026-03. Interessado: Central das Cooperativas de Agricultura Familiar do Distrito Federal e RIDE- Central Unium Brasília. Assunto: Decisão Administrativa. Chamada Pública nº 02/2026 — PAPA/DF

ADMINISTRATIVO. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA - PAPA/DF. CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026. RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA TÉCNICA PARA AFERIÇÃO DE CAPACIDADE PRODUTIVA. CONTRARRAZÕES TEMPESTIVAS. ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO QUE, EM JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO, MANTEVE A DECISÃO RECORRIDA E DECLAROU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. ART. 165, § 2º, DA LEI Nº 14.133/2021 E ITEM 14.3 DO EDITAL. COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE QUE PROFERIU O ATO PARA EVENTUAL RECONSIDERAÇÃO E DA AUTORIDADE SUPERIOR PARA A DECISÃO FINAL. ART. 13, II, DA LEI Nº 9.784/1999, RECEPCIONADA NO DISTRITO FEDERAL PELA LEI DISTRITAL Nº 2.834/2001. NECESSIDADE DE DECISÃO PRÓPRIA, MOTIVADA E EXPRESSA DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO. POSSIBILIDADE DE MOTIVAÇÃO POR REMISSÃO. ART. 50, § 1º, DA LEI Nº 9.784/1999. EFEITO SUSPENSIVO ATÉ A DECISÃO FINAL. ART. 168, DA LEI Nº 14.133/2021. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, POR SER TEMPESTIVO E CABÍVEL.

ACOLHO a Nota Jurídica N.º 349/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00003072/2026-03, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho o resultado provisório da Chamada Pública nº 02/2026-PAPA/DF haja vista ausência de indicação de agricultor, fato, documento ou dado técnico específico que revele incompatibilidade entre a produção e os quantitativos assumidos.

Publique-se e encaminhe-se à Comissão Permanente de Julgamento do PAPA-DF, para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – COAGE/FDR, OCORRIDA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – LEI Nº 6.606/2020, ALTERADA PELA LEI Nº 7.921/2026

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e vinte e três minutos, constatada a existência de quórum, foi declarada aberta a Segunda Reunião Ordinária do ano de 2026 do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - COAGE/FDR, sob a presidência do Sr. Rafael Borges Bueno, Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Estiveram presentes os conselheiros e convidados, conforme identificação preliminar: Sra. Loislene Carvalho da Trindade Rocha, representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF; Sr. Arnaldino José de Souza, representante de Conselho de Desenvolvimento Rural de São Sebastião; Sr. Guilherme Campos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF; Sr. Thulio Cunha Moraes, representante da Empresa Terras Rurais; Sr. João Batista Ferreira Freitas, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Distrito Federal e Entorno - FETADFE; e o Sr. Silas Campos Teixeira, representante do Banco de Brasília - BRB. Também estavam presentes o Sr. José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do COAGE/FDR; e o colaborador Aryleno Coelho De Sena e estagiários Gleyce Letícia Cunha Monteiro e Gustavo Luiz Da Silva Costa. PAUTA DA REUNIÃO: 1. Apresentação das alterações promovidas pela Lei nº 7.921/2026; 2. Suplementação orçamentária do FDR; 3. Apreciação da proposta de resolução referente à utilização dos recursos; 4. Aprovação dos projetos referendados; 5. Assuntos gerais. O Presidente do Conselho abriu a reunião, agradeceu a presença de todos e deu início à apreciação dos assuntos constantes da pauta. No item (1), foram apresentadas as principais alterações promovidas pela Lei nº 7.921, de 16 de julho de 2026, que modificou a Lei nº 6.606/2020, ampliando as possibilidades de financiamento do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural. Foram destacadas as modalidades FDR-Mulher, FDR-Associação/Cooperativa, FDR-Estrutura Rural e a criação da modalidade FDR-Mudanças Climáticas, destinada ao atendimento de produtores que sofreram perdas em decorrência de variações climáticas. Ressaltou-se a importância dessas modalidades para o fortalecimento das atividades produtivas rurais, o incentivo à participação feminina, o desenvolvimento das cooperativas, a melhoria da infraestrutura rural e a adoção de práticas sustentáveis. Também foram apresentadas as alterações referentes às fontes de recursos do Fundo, especialmente quanto à possibilidade de recebimento de emendas parlamentares. Durante os debates, foram prestados esclarecimentos sobre os procedimentos de destinação desses recursos, os critérios de atendimento às associações e cooperativas e as dificuldades de ampliação dos financiamentos para a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno- RIDE, observadas as condições legais, orçamentárias e operacionais aplicáveis. No item (2), foram discutidas as suplementações orçamentárias destinadas às modalidades FDR-Mulher e FDR-Associação/Cooperativa, bem como os procedimentos necessários à execução dos recursos dentro do exercício financeiro. Foi ressaltada a importância de priorizar a utilização dos recursos extraordinários, evitando sua perda ao final do exercício e preservando, quando possível, as receitas próprias do Fundo para utilização posterior. Também foram abordadas questões relacionadas à disponibilidade financeira, ao retorno dos valores financiados, à necessidade de ampliação dos recursos e à adequação dos limites de financiamento diante do aumento dos custos de máquinas, equipamentos e insumos agrícolas. Os conselheiros discutiram, ainda, a importância da manutenção das condições diferenciadas de crédito e do acompanhamento técnico realizado pela EMATER-DF, visando garantir a viabilidade dos projetos e a correta aplicação dos recursos. No item (3), foi apresentada a proposta da Resolução nº 7/2026, referente à

utilização dos recursos orçamentários disponibilizados para o FDR, contemplando a destinação prioritária de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projetos da modalidade FDR-Mulher e R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projetos da modalidade FDR-Associação/Cooperativa. Foi esclarecido que, na hipótese de inexistência ou insuficiência de projetos aptos à utilização integral dos recursos destinados a determinada modalidade, poderá ser autorizado o atendimento de demandas de outras modalidades do FDR-Crédito, observadas as disposições legais e regulamentares. Após os esclarecimentos e discussões, a proposta da Resolução nº 7/2026 foi submetida à deliberação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. No item (4), foram apresentados os projetos de financiamento anteriormente autorizados, incluindo os doze primeiros projetos constantes da relação apresentada, cujos pagamentos foram realizados até o mês de agosto de 2026: I) Francisco Rodrigues Duarte, Processo 00072-00001174/2026-20; II) Cooperativa de Trabalho de Produtores Agrícola de Brasília- COOPERAR, Processo 00072-00000591/2026-55; III) Reinalda Martins de Jesus, Processo 00072-00000959/2026-85; IV) Flavio Rodrigues Nunes, Processo 00072-00001190/2026-12; V) Silas de Oliveira Cardoso, Processo 00072-00001201/2026-64; VI) Daiane Souza Silva, Processo 00072-00002903/2025-84; VII) Amanda de Souza Costa, Processo 00072-00000717/2026-91; VIII) Artur Galdino Lima, Processo 00072-00002856/2025-79; IX) Valdecir Grecco, Processo 00072-00002847/2025-88; X) Jovino Rodrigues Correia, Processo 00072-00003007/2025-32; XI) Marleide Rosa Pires, Processo 00072-00001274/2026-56; XII) Marciano Velten Monhol, Processo 00072-00004091/2025-10; processos ainda não pagos, XIII) Michelle Patricia da Silva Soares, Processo 00072-00001194/2026-09; , XIV) Andre Teles Guedes, Processo 00072-00002857/2025-13; XV) Carlos Augusto Alves de Rezende, Processo 00072-00001182/2026-76; XVI) Gerson Ribeiro da Cruz dos Santos, Processo 00072-00002589/2026-11; XVII) Adailde Neres de Brito, Processo 00072-00002744/2026-07; XVIII) Clice Araújo Batista, Processo 00072-00002639/2026-60. Foram prestados esclarecimentos sobre os procedimentos de análise e aprovação das propostas, envolvendo a conferência documental pela Secretaria Executiva, a avaliação da Câmara Técnica, as verificações administrativas e jurídicas e a operacionalização dos pagamentos pelo Banco de Brasília - BRB. Também foram abordadas as exigências de garantias, regularidade cadastral e comprovação da vinculação dos investimentos às atividades rurais. Após a apresentação e os esclarecimentos, os projetos anteriormente autorizados foram referendados por unanimidade pelos conselheiros presentes, sendo também discutida a continuidade dos procedimentos referentes aos demais projetos apresentados, conforme as normas do Fundo. No item (5) - Assuntos gerais, foram discutidas medidas destinadas ao aprimoramento da cobrança e ao acompanhamento da adimplência dos beneficiários, incluindo a utilização de aplicativos de mensagens para o envio de lembretes sobre vencimentos e orientações para regularização de pendências financeiras. Também foi abordada a possibilidade de implementação de soluções tecnológicas para modernização dos procedimentos administrativos, bem como a necessidade de ampliar a divulgação das modalidades de financiamento e promover maior inclusão financeira dos produtores rurais, mediante articulação com o BRB. Em continuidade, foram discutidas questões referentes à prestação de contas dos projetos financiados, especialmente quanto às dificuldades de comprovação das despesas com mão de obra rural. Nesse sentido, foi apresentada proposta de adoção do percentual de até 15% (quinze por cento) do valor dos investimentos para despesas com mão de obra, com procedimentos simplificados de comprovação, visando facilitar a execução e a fiscalização dos projetos, observadas as exigências administrativas aplicáveis. Também foi ressaltada a importância do alinhamento entre a Secretaria Executiva e a EMATER-DF quanto à elaboração dos projetos e à documentação necessária à prestação de contas. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e a colaboração de todos e declarou encerrada a reunião às dez horas e quarenta e sete minutos. Para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, Secretário Executivo do COAGE/FDR, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Publica alterações no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, publicado pela Instrução Normativa n.º 004/2025 (163071148), conforme as Deliberações n.º 83/2025 (162336179), n.º 98/2025 do Conselho de Administração (191500340) e ATA 009/2026 COADM (217295374) disponível na íntegra no site oficial da Emater-DF (https://emater.df.gov.br/).

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43 do Estatuto Social, aprovado pela 6ª Assembleia Geral Extraordinária e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo art. 5º do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 004/2020, publicado no DODF n.º 197/2020, de 16 de outubro de 2020, EMATER-DF, resolve:

Art. 1º Publicar as alterações, aprovadas pela Deliberação n.º 110/2026 do Conselho de Administração (219570639), no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), publicado pela Instrução Normativa n.º 008/2023 (122299769), alterado pela Instrução Normativa n.º 004/2025 (163071148) e Instrução Normativa n.º 001/2026 (193183077) e ATA 012/2025 COADM (191500284) conforme contido nos autos do processo SEI n.º 00072-00001080/2022-27.

Art. 2º O Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 36. Os valores limites para a dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 29 da Lei n.º 13.303, de 2016, devidamente atualizados por Deliberação do Conselho de Administração, passam a vigorar nos seguintes montantes:

I – R$ 189.258,01 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo) para obras e serviços de engenharia (art. 29, I), atualizado com base no INCC-DI (FGV);

II – R$ 81.558,75 (oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para compras e demais serviços gerais (art. 29, II), atualizado com base no IPCA (IBGE).” (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entram em vigor na data de publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DECISÃO Nº 18/2026 - SEFAMI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias celebradas com a Administração Pública, resolve:

Consubstanciada na Nota Técnica nº 2/2022 - SEJUV/GAB - elaborado pela Comissão Gestora da Parceria, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº04010-00000010/2021-29, decido pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente ao Termo de Fomento nº 002/2017, celebrado entre a antiga Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado da Família - SEFAMI e a OSC Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, cujo objeto é a operacionalização e o fortalecimento dos Centros de Juventude no Distrito Federal, localizados na Ceilândia, Estrutural e Samambaia.

Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contados da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.

RAFAEL MAZZARO

DECISÃO Nº 19/2026 - SEFAMI/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos artigos 68 e 69 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o julgamento das contas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito das parcerias celebradas com a Administração Pública, resolve:

Consubstanciada no Parecer Técnico nº 2/2026 - SEFAMI/GAB/CGP-PORT273 - elaborado pela Comissão Gestora da Parceria, bem como nas informações constantes dos autos do Processo SEI nº 04027-00000087/2022-55, decido pela REPROVAÇÃO DAS CONTAS e a RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO do valor R$ 13.644,49 (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e aos juros legalmente aplicáveis, observados os critérios do art. 73 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, referente ao Termo de Fomento nº 05/2022 - Projeto "Elas por Elas", celebrado com a então Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e o Instituto Social do Distrito Federal (ISDF), cujo objeto visava à superação de situações de vulnerabilidade social e relacional do público-alvo por meio de acompanhamento psicossocial e da realização de rodas de conversa, bem como o objetivo de geração de renda por intermédio de atividade de formação profissional.

Nos termos do artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, a presente decisão deverá ser encaminhada para ciência da Organização da Sociedade Civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, contados da ciência. O recurso será dirigido a esta autoridade, que poderá reconsiderá-lo no prazo de cinco dias ou encaminhá-lo à autoridade superior.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Aprova o projeto de reparcelamento, para a adequação da Área Especial 1 da QNP 01, Setor P Norte de Ceilândia – RA IX.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o inciso I, Art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023; o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024; a Lei nº 7.944, de 02 de outubro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00010-00002547/2021-45, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de reparcelamento da Área Especial 1 da QNP 01, localizada no Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 010/2023 e no Memorial Descritivo - MDE 010/2023, destinado à regularização da área.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota na planta CST PR-531/1, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006925/2026-47, com a seguinte redação:

"Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 010/2023, no que se refere à adequação da Área Especial 1 da QNP 01, localizada no Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00010-00002547/2021-45."

Art. 3º Autorizar a inclusão de nota no projeto URB 106/1991, e respectivo registro no Processo nº 00390-00006926/2026-91, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto de Parcelamento do Solo - URB 010/2023, no que se refere à adequação da Área Especial 1 da QNP 01, localizada no Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, conforme Processo SEI nº 00010-00002547/2021-45."

Art. 4º Na aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento a que se refere o art. 1º desta Portaria, não há incidência da Outorga Onerosa de Alteração de Parcelamento do Solo – Opar, considerando a inexistência de previsão legal para sua cobrança nas hipóteses descritas no inciso I do art. 63 da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023. Do mesmo modo, não incide a Outorga Onerosa de Alteração de Uso – Onalt, disciplinada pela Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000, uma vez que o projeto em análise não contempla alteração de uso que enseje sua cobrança.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança da Opar e da Onalt, prevista no caput, aplica-se exclusivamente à aprovação do projeto urbanístico de reparcelamento da Área Especial 1 da QNP 01, localizada no Setor P Norte de Ceilândia – RA IX, ressalvada a possibilidade de exigência das referidas outorgas, nos termos da legislação aplicável, caso ocorra posterior alteração de uso ou de atividade das unidades imobiliárias resultantes do reparcelamento aprovado.

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, conforme determina o art. 5º da Portaria n.º 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA LODDER

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1279/2026, emitido em 06 de maio de 2026, para o endereço: SETOR TRADICIONAL QUADRA 10, NÚMERO 02, BRAZLÂNDIA - DF, tendo por proprietários SIDICLEI GOMES DE ANDRADE e KÁTIA PIAULINO RODRIGUES DE ANDRADE, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR processo n.º 00390-00001778/2026-19, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1045/2026, emitido em 13 de agosto de 2026, para o endereço: SHIG/SUL, QUADRA 711, BLOCO P, NÚMERO 46 - BRASILIA/DF, tendo por proprietário ALEXANDRE EUSTÁQUIO GOMES DE MIRANDA, autor do projeto de arquitetura e responsável técnico INACIO ANTONIO DE SOUZA, processo n.º 00390-00004111/2026-78, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura,em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei n.º 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, resolve: Na Instrução nº 458, de 10 de novembro de 2026, que dispõe sobre a recomposição da Comissão Inventariante responsável pela realização do Inventário Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2026, no âmbito da CODHAB/DF, ONDE SE LÊ: "…Art. 3º Fica atualizada a denominação da unidade responsável pelo patrimônio, de modo que, onde constar 'NUPAM' ou 'Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços – NUPAM', passe a constar 'NUPAT' ou 'Núcleo de Patrimônio – NUPAT', respectivamente, nas nomenclaturas da Instrução alterada…", LEIA-SE: "…Art. 3º Fica atualizada a denominação da unidade responsável pelo patrimônio, de modo que, onde constar 'NUPAM' ou 'Núcleo de Patrimônio, Material e Serviços – NUPAM', passe a constar 'NUPAT' ou 'Núcleo de Patrimônio – NUPAT', respectivamente, nas nomenclaturas da Instrução alterada.

Art. 4º O art. 7º da Instrução nº 420/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 7º O NUPAT/DAGES e a GEPAT/DIMOB deverão encaminhar à Comissão Inventariante os documentos previstos nos incisos I e II do art. 20 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, relativos aos bens imóveis sob responsabilidade de cada área…'"

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Instrução.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 148/2026 - IBRAM/PRESI

Processo: 00391-00002842/2024-99

Assunto: Declaração de essencialidade dos serviços prestados pelo HFAUS. Aprovação de manifestação jurídica. Termo de Colaboração nº 01/2023.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Presidência para apreciação da Manifestação Jurídica nº 34721 (219011535), emitida pela Procuradoria Jurídica – PROJU, que analisou a possibilidade de reconsideração da vedação à celebração de termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 01/2023 (128845502), estabelecida no item III.1 da Decisão nº 75/2024 (158786634).

A referida restrição foi estabelecida em caráter preventivo, em razão de notícias de supostas irregularidades documentais relacionadas ao procedimento de chamamento público que resultou na seleção da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV, organização da sociedade civil responsável pela operacionalização do Hospital e Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – HFAUS.

A solicitação de reconsideração decorre do Memorando nº 15/2026 (215586518), apresentado pela Comissão de Gestão e Monitoramento do HFAUS, com anuência da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON, no qual foram relatadas circunstâncias relacionadas à execução financeira da parceria, especialmente a previsão de esgotamento dos recursos disponíveis até fevereiro de 2027, com possível comprometimento da continuidade dos serviços prestados.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica deste Brasília Ambiental, por meio da Manifestação nº 34721 (219011535), concluiu pela possibilidade jurídica de reconsideração da restrição anteriormente estabelecida, destacando a natureza preventiva da medida, a relevância dos serviços prestados pelo HFAUS e a necessidade de compatibilizar a cautela administrativa com a continuidade da política pública ambiental.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o Hospital e Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – HFAUS constitui equipamento público de relevante interesse ambiental, destinado ao atendimento, tratamento, recuperação e reabilitação de animais silvestres, desempenhando papel fundamental na execução das ações de proteção da fauna e conservação da biodiversidade no Distrito Federal.

Os serviços desenvolvidos pelo HFAUS não se restringem ao atendimento veterinário, abrangendo atividades de acolhimento de animais resgatados, assistência em situações de urgência e emergência, internação, tratamento clínico, recuperação e reabilitação, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas de proteção ambiental.

A essencialidade dessas atividades decorre, sobretudo, de sua vinculação direta ao cumprimento de dever constitucional atribuído ao Poder Público.

Com efeito, o art. 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O § 1º, inciso VII, do mesmo dispositivo estabelece, ainda, o dever de proteção da fauna e da flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica ou provoquem a extinção de espécies.

Nesse contexto, a manutenção de estrutura especializada para atendimento e recuperação de animais silvestres representa instrumento concreto de cumprimento desse dever constitucional, na medida em que viabiliza a assistência aos espécimes em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a preservação da fauna e para a proteção da biodiversidade.

A eventual interrupção das atividades do HFAUS, portanto, ultrapassa os efeitos ordinários decorrentes da descontinuidade de uma parceria administrativa, podendo comprometer o atendimento de animais silvestres resgatados, feridos ou em situação de risco, além de prejudicar a atuação integrada com outros órgãos e instituições ambientais.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços executados, sua relevância ambiental e os impactos que poderiam decorrer de eventual paralisação, mostra-se justificado o reconhecimento formal da essencialidade dos serviços prestados pelo HFAUS, para fins de preservação da continuidade da política pública ambiental no Distrito Federal.

No que se refere à vedação estabelecida no item III.1 da Decisão nº 75/2024 (158786634), verifica-se que a medida foi adotada em caráter preventivo, diante de informações relacionadas a possíveis irregularidades documentais no procedimento de chamamento público que resultou na seleção da organização parceira.

Importa ressaltar que a vedação estabelecida no item III.1 da Decisão nº 75/2024 possui natureza preventiva, e não sancionatória, tendo sido adotada com o objetivo de resguardar a legalidade, a transparência e a integridade da atuação administrativa enquanto fossem realizadas as diligências necessárias à apuração dos fatos noticiados. Sua manutenção, contudo, deve ser continuamente avaliada à luz das circunstâncias que justificaram sua adoção e dos efeitos concretos sobre o interesse público, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Nesse contexto, embora permaneça necessária a preservação dos mecanismos de controle e fiscalização, a manutenção indefinida de restrição preventiva não deve prevalecer automaticamente quando circunstâncias supervenientes, como o transcurso de período significativo sem manifestação conclusiva da autoridade policial acerca das apurações e o risco de esgotamento dos recursos financeiros destinados à manutenção do HFAUS, evidenciarem a possibilidade de comprometimento de serviços de relevante interesse público.

Ressalte-se que a ausência de conclusão das investigações não equivale ao reconhecimento da inexistência de irregularidades, tampouco afasta a possibilidade de responsabilização dos envolvidos. Da mesma forma, a revogação da vedação não representa juízo antecipado sobre a regularidade do procedimento de seleção ou sobre os fatos que motivaram a adoção da medida preventiva.

Trata-se, tão somente, de reavaliar a adequação e a necessidade de manutenção de uma restrição administrativa diante de circunstâncias supervenientes, de modo a evitar que a medida cautelar, inicialmente destinada à proteção do interesse público, venha a produzir efeitos incompatíveis com a própria finalidade da Administração, especialmente quanto à continuidade dos serviços ambientais essenciais.

Nesse cenário, a reconsideração da decisão encontra fundamento no poder-dever de autotutela administrativa, que permite à Administração rever seus próprios atos, observados os limites legais, especialmente quando a alteração das circunstâncias fáticas justificar a revisão de medida anteriormente adotada.

Ademais, a possibilidade de afastamento da vedação mostra-se compatível com a necessidade de assegurar à Administração os instrumentos jurídicos necessários à avaliação de eventuais alterações na parceria vigente, caso demonstradas sua necessidade e adequação para evitar a descontinuidade dos serviços prestados.

Eventual alteração do Termo de Colaboração nº 01/2023 deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843/2016 e nas demais normas aplicáveis, inclusive as disposições de controle e racionalização das despesas públicas previstas no Decreto Distrital nº 48.509/2026, quando incidentes.

Assim, a reconsideração ora examinada limita-se ao afastamento da vedação administrativa anteriormente imposta, restabelecendo a possibilidade de análise e eventual formalização de termos aditivos, desde que atendidos os pressupostos legais e regulamentares pertinentes.

Por fim, a revogação da restrição não afasta o dever de adoção das providências necessárias à realização de novo chamamento público, devendo a Administração promover o planejamento tempestivo da futura parceria, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo HFAUS e evitar solução de descontinuidade ao término dos recursos disponíveis no ajuste vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância ambiental dos serviços prestados pelo Hospital e Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – HFAUS, o dever constitucional de proteção da fauna, a necessidade de continuidade da política pública ambiental e os fundamentos apresentados pela Procuradoria Jurídica na Manifestação nº 34721 (242756361 / 219011535), DECIDO:

I – DECLARAR a essencialidade dos serviços prestados pelo Hospital e Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre – HFAUS, considerando sua relevância para a proteção da fauna silvestre, a preservação da biodiversidade e a continuidade da política pública ambiental no Distrito Federal.

II – APROVAR a Manifestação Jurídica nº 34721 (219011535), emitida pela Procuradoria Jurídica – PROJU, acolhendo seus fundamentos e conclusões.

III – REVOGAR a vedação estabelecida no item III.1 da Decisão nº 75/2024 (158786634), referente à celebração de termos aditivos ao Termo de Colaboração nº 01/2023 (128845502).

À PROJU e à SUCON, para conhecimento.

Publique-se. Cumpra-se.

GUTEMBERG GOMES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

DECISÃO Nº 144/2026 - IBRAM/PRESI

Processo SEI-GDF nº 00391-00006241/2026-17. Interessada: FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA – EPP. CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-27

Assunto: Diligência para instrução de recurso voluntário – TCFA-DF.

Trata-se de recurso voluntário (SEI nº 216203699) interposto contra a Decisão nº 85/2026 – IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI nº 215324250), que não conheceu, por intempestividade, da impugnação à Notificação de Lançamento nº 392/2026 (SEI nº 204470181). O lançamento abrange o segundo, o terceiro e o quarto trimestres de 2024 e o primeiro, o segundo e o terceiro trimestres de 2025, no valor principal total de R$ 2.086,80.

A recorrente tomou ciência da decisão em 02/10/2026 (SEI nº 216196061) e protocolou o recurso em 05/10/2026 (SEI nº 216203616), dentro do prazo previsto no art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025.

A recorrente questiona sua condição de sujeito passivo da TCFA-DF. Sustenta que atua no comércio de materiais de construção e no transporte rodoviário de cargas, sem exercer extração mineral ou transporte de produtos perigosos. A legitimidade do sujeito passivo é matéria de exame de ofício pela autoridade julgadora, nos termos do art. 41, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025.

Acolho a proposta de diligência apresentada pela SUFAM no Despacho SEI nº 217037856. Encaminho os autos a essa Superintendência para que, com o apoio da DIFIS V/ TCFA-DF, complemente a instrução e apresente manifestação técnica que:

I – identifique o estabelecimento, a atividade e o código de enquadramento no CTF/APP que fundamentaram o lançamento distrital, indicando a hipótese correspondente no Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981 e juntando o histórico cadastral e os documentos que deram origem ao enquadramento;

II – indique, para cada trimestre lançado, os elementos que demonstram se a atividade foi exercida pela recorrente, confrontando o histórico cadastral com o contrato social, o comprovante de inscrição no CNPJ e os demais documentos apresentados. Se for necessária auditoria documental ou vistoria, a diligência deverá buscar elementos que permitam esclarecer a atividade exercida nos períodos cobrados;

III – conclua, à luz do art. 7º da Lei Distrital nº 6.435/2019, sobre a pertinência do enquadramento e a legitimidade da recorrente como sujeito passivo, indicando, de forma fundamentada, os trimestres e os valores cuja manutenção, revisão ou exclusão se propõe.

Dê-se ciência à Gerência de Arrecadação – GEAR para que observe a suspensão da exigibilidade dos créditos objeto do recurso enquanto pendente o julgamento, nos termos do art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025.

Cumprida a diligência, retornem os autos a esta Presidência para julgamento em segunda instância.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 145/2026 - IBRAM/PRESI

Processo SEI-GDF nº 00391-00000141/2026-87. Interessada: PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-10. Assunto: Complementação da instrução de recurso voluntário – TCFA-DF

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário (SEI nº 204090646) interposto por PARK WAY INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em face da Decisão nº 37/2026 – IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI nº 200745281), que não conheceu, por intempestividade, da impugnação apresentada em 09/01/2026 contra a cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal – TCFA-DF.

Verifica-se que a interessada tomou ciência da decisão em 30/04/2026 (SEI nº 201858948) e protocolou o recurso em 26/05/2026 (SEI nº 204090507), dentro do prazo previsto no art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025. Contudo, a procuração apresentada (SEI nº 191443790), assinada em 10/08/2025, tinha validade de seis meses e já havia expirado na data do protocolo do recurso, sendo necessária a regularização da representação processual antes da conclusão do exame de admissibilidade.

Quanto à impugnação originária, o Despacho SEI nº 193649152 faz referência à Notificação nº 663 (SEI nº 173602010), enquanto a Notificação nº 31/2026 (SEI nº 200793926), que comunicou a decisão de primeira instância, e o próprio recurso mencionam a Notificação de Lançamento nº 68/2025. O Edital de Notificação nº 08/2025, publicado no DODF nº 125, de 08/07/2025, identifica a interessada pelo CNPJ e pelo processo nº 00391-00008936/2024-71, com cobrança do terceiro e do quarto trimestres de

2023 e dos quatro trimestres de 2024, no valor principal de R$ 3.338,94. A divergência deve ser esclarecida para identificar o lançamento impugnado e conferir a data da ciência e a contagem do prazo.

A recorrente alega não ter executado a supressão vegetal autorizada nem exerceu a atividade cadastrada sob o código 20-2 do CTF/APP. Consta dos autos relativa à exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais. A Decisão nº 21877716/2025 do IBAMA (SEI nº 204090781) que cancelou os débitos federais relativos a períodos identificado naquele processo como "04/2020 a 04/2021", anterior aos trimestres indicados no edital distrital, e determinou a alteração da data de início declarada da atividade para 27/07/2023, início da vigência da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV. Como a legitimidade do sujeito passivo é matéria de exame de ofício, nos termos do art. 41, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025, cabe apurar se a autorização foi executada e se a interessada exerceu atividade enquadrável no código 20-2 nos trimestres lançados, à luz dos arts. 6º e 7º da Lei Distrital nº 6.435/2019.

A Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM, por meio do Despacho SEI nº 217223202, propôs a complementação da instrução processual, visando subsidiar a análise de admissibilidade e o julgamento do recurso.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto nos arts. 41, § 2º, inciso III, e 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025, bem como nos arts. 6º e 7º da Lei Distrital nº 6.435/2019, verifica-se a necessidade de esclarecimentos adicionais quanto à regularidade da representação processual, à identificação do lançamento tributário e à efetiva ocorrência do fato gerador da TCFA-DF nos períodos cobrados.

Dessa forma, mostra-se necessária a complementação da instrução processual, a fim de assegurar a adequada análise do recurso, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e da legalidade.

decisão

Diante do exposto, Acolho a proposta apresentada pela SUFAM no Despacho SEI nº 217223202 e DETERMINO a complementação da instrução processual, mediante as seguintes providências:

I – Regularização da representação processual: intimar a interessada , na pessoa de seu representante legal, para comprovar os poderes do signatário na data de interposição do recurso ou apresentar ratificação expressamente a peça recursal por meio de representante legal ou procurador regularmente constituído.

II – Esclarecimento do lançamento e dos prazos: juntar a notificação original de lançamento, o Edital nº 08/2025, os comprovantes de ciência e o demonstrativo dos créditos por trimestre, esclarecendo a divergência entre as referências às Notificações nº 663 e nº 68/2025, certificar a vinculação com o processo nº 00391-00008936/2024-71 e apresentar a contagem do prazo da impugnação originária.

III – Verificação da execução da atividades: juntar a íntegra da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2023.87162 (SEI nº 118541657), com suas condicionantes, e obter manifestação técnica conclusiva quanto à efetiva execução da supressão vegetal nos trimestres lançados. A unidade técnica deverá indicar as fontes consultadas e os registros localizados de início ou conclusão da supressão, relatórios, vistorias, romaneio, AUMPF, DOF ou geração, movimentação e destinação de produtos florestais. Se a auditoria documental for inconclusiva, deverá informar se uma vistoria pode esclarecer a execução da atividade no período cobrado.

IV – Análise cadastral e tributária: juntar o histórico do CTF/APP relativo ao código 20-2, verificar se foi efetivada a alteração cadastral determinada pelo IBAMA, conferir a correspondência entre os períodos da decisão federal e os do lançamento distrital. Apresentar manifestação conclusiva sobre o enquadramento em cada trimestre lançado e sobre o pedido de retificação cadastral.

DETERMINO, ainda que a Gerência - GEAR observe o efeito suspensivo do recurso quanto aos créditos discutidos, nos termos do art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025, e informando a situação atual da cobrança, inclusive quanto à eventual inscrição em dívida ativa.

Concluídas as diligências, deverá ser assegurada à interessada ciência dos elementos novos que possam fundamentar decisão desfavorável, facultando-lhe manifestação, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM, para adoção das providências determinadas, com apoio da GEAR e das demais unidades técnicas competentes.

Após a conclusão da instrução processual, retornem os autos a esta Presidência para julgamento do recurso em segunda instância.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 146/2026 - IBRAM/PRESI

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.984, de 28 de maio de 2007, e em conformidade com a Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025 e a Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, em especial o Art. 19, decide:

Art. 1º Suspender a Licença de Operação SEI-GDF n.º 137/2023 - IBRAM/PRESI (125486695), no processo 00391-00017319/2017-38, para a atividade de Posto revendedor de combustível, localizada no endereço PLL 03, VIA NB 01, Núcleo Bandeirante/DF e de interesse de AUTO POSTO DO NÚCLEO LTDA, CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-50, conforme as irregularidades apresentadas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 181 (218591663).

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para que o interessado comprove a regularização de todas as pendências apresentadas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 181 (218591663), sob pena do CANCELAMENTO DEFINITIVO da referida licença, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 3º Fica garantido o efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 147/2026 - IBRAM/PRESI

Processo SEI-GDF nº 00391-00008225/2026-69. Interessada: ELVISEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-69. Assunto: Instrução de recurso voluntário – ciência da cobrança da TCFA-DF em atraso.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso voluntário (SEI nº 211080032) interposto por ELVISEM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em face da Decisão nº 69/2026 – IBRAM/PRESI/SUFAM (SEI nº 209764052), que indeferiu a impugnação apresentada contra a cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF.

Verifica-se que a interessada tomou ciência da decisão em 04/08/2026 (SEI nº 210526693) e protocolou o recurso em 12/08/2026 (SEI nº 211079905), dentro do prazo previsto no art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025.

Consta dos autos a notificação de lançamento emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (SEI nº 209315117), referente ao período compreendido entre o quarto trimestre de 2020 ao terceiro trimestre de 2025., bem como a Notificação nº 57/2026 (SEI nº 209764235), que comunicou à interessada o resultado do julgamento em primeira instância.

Contudo, não foi identificado, na documentação examinada, o ato administrativo que comprove a ciência da interessada acerca da cobrança da parcela distrital em atraso, circunstância que demanda esclarecimentos para a adequada instrução processual.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a necessidade de comprovação da regularidade da constituição e da comunicação dos créditos relativos à TCFA-DF, torna-se indispensável identificar o ato de cobrança da parcela distrital, bem como a data e a forma de ciência da contribuinte.

A complementação da instrução processual mostra-se necessária para subsidiar o julgamento do recurso voluntário em segunda instância, assegurando a observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo.

Ressalta-se, ainda, que o art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025 prevê efeito suspensivo ao recurso voluntário, devendo ser observada a suspensão da exigibilidade dos créditos distritais objeto da controvérsia enquanto pendente o julgamento.

DECISÃO

Diante do exposto, DETERMINO a complementação da instrução processual, mediante a realização das seguintes diligências pela Gerência de Arrecadação - GEAR:

I – Comprovação da ciência da cobrança: identifique o ato administrativo pelo qual a parcela distrital da TCFA-DF foi exigida da interessada, juntando aos autos a respectiva notificação, ou o documento utilizado para formalizar a cobrança, acompanhado do comprovante da data e da forma da ciência da contribuinte. Caso a cobrança tenha sido comunicada por meio de documento conjunto, indique expressamente onde constam a identificação da parcela distrital e a ciência da contribuinte.

II – Demonstrativo dos créditos: apresentar demonstrativo da parcela distrital por trimestre, com indicação dos valores principais, eventuais pagamentos ou compensações realizados e a situação atual dos créditos abrangidos pelo recurso.

DETERMINO, ainda, que a GEAR observe o efeito suspensivo do recurso voluntário, nos termos previsto no art. 48 da Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025, em relação aos créditos distritais discutidos, enquanto pendente o julgamento administrativo.

ENCAMINHEM-SE os autos à GEAR, para cumprimento das diligências determinadas e complementação da instrução processual.

Cumprida a diligência, RETORNEM os autos a esta Presidência para análise e julgamento do recurso voluntário em segunda instância.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece prazo e procedimento mínimos para a manifestação prévia de gestores, fiscais e comissões fiscalizadoras quanto à prorrogação de contratos, convênios, atas de registro de preços e demais instrumentos congêneres celebrados pelo SLU-DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso IX, e pelo artigo 94, incisos XII e XVII, VII, do Regimento Interno do SLU-DF, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, publicado no DODF nº 231, de 05/11/2014, observada a denominação atualizada pela Lei nº 7.095, de 2022, e

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia e a necessidade de assegurar sua continuidade, sem solução de descontinuidade decorrente do vencimento de contratos e convênios;
CONSIDERANDO a vedação à prorrogação tácita de contratos administrativos e a necessidade de instrução processual tempestiva para essa finalidade;
CONSIDERANDO que a antecipação da decisão sobre prorrogar o ajuste vigente ou promover nova licitação evita a instrução apressada dos processos nos últimos dias de vigência contratual, com risco de descontinuidade de serviços essenciais e de prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO a distribuição de atribuições entre o gestor/executor e os fiscais de contratos estabelecida pelo Decreto nº 44.330, de 2023;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 1996, e no Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 44.610, de 12 de junho de 2023, quanto à elaboração e à articulação dos atos normativos;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para os ajustes a ela ainda vinculados,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Instrução estabelece prazo e procedimento mínimos para que gestores, fiscais e comissões fiscalizadoras de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres celebrados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF) se manifestem, tempestivamente, sobre a necessidade ou não de prorrogação desses ajustes, de modo a evitar a instrução tardia dos processos e eventual descontinuidade da prestação do serviço por escoamento do prazo de vigência.
Parágrafo único. Aplica-se esta Instrução a todos os contratos, convênios, acordos de cooperação técnica, atas de registro de preços e demais instrumentos congêneres firmados pelo SLU-DF, independentemente do regime legal a que estejam submetidos.
Art. 2º Com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do termo final de cada período de vigência, o(s) gestor(es)/executor(es) do instrumento, subsidiado pelas manifestações dos fiscais competentes quando houver, deverá(ão) promover, nos autos do respectivo processo de gestão contratual, manifestação expressa e fundamentada sobre a necessidade de prorrogação ou sobre a adoção das providências necessárias à continuidade da contratação, observado o seguinte:
I – a necessidade, a conveniência e o interesse público na prorrogação do ajuste; ou
II – a inviabilidade, o desinteresse ou a inconveniência da prorrogação, hipótese em que deverá comunicar imediatamente à área demandante e à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), para que se avalie, em tempo hábil, a necessidade de nova licitação, contratação direta ou outra medida cabível.
§ 1º A manifestação de que trata o caput é obrigatória ainda que o instrumento não admita prorrogação, hipótese em que deverá conter a indicação expressa desse impedimento e, se for o caso, subsidiar o encaminhamento do feito para a instrução de novo processo licitatório ou de contratação, observado o prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias de antecedência.
§ 2º O afastamento, a licença, o impedimento ou a vacância do gestor ou do fiscal titular não afasta o dever de manifestação tempestiva, que caberá ao respectivo substituto formalmente designado ou, inexistindo este, à autoridade competente para a adoção imediata das providências destinadas à designação de responsável.
Art. 3º Para a instrução do procedimento de prorrogação deverão ser juntados, pelas unidades competentes, observados o regime jurídico aplicável e as respectivas atribuições regimentais, os seguintes elementos:
I – relatório circunstanciado da execução contratual, atestando a regularidade da prestação do objeto e eventuais ocorrências;
II – consulta formal à contratada ou conveniada quanto ao interesse na prorrogação;
III – indicação de que há previsão contratual expressa autorizando a prorrogação ou, na sua ausência, informação nesse sentido;
IV – comprovação da manutenção da vantajosidade das condições e dos preços da contratação, mediante pesquisa de preços ou outro meio juridicamente admitido pela legislação e pela regulamentação aplicáveis, devidamente motivado nos autos;
V – situação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da contratada ou conveniada;
VI – indicação da dotação orçamentária estimada para o período de prorrogação;
VII – quando cabível o reajuste contratual, cálculo preliminar do valor a reajustar, pelo índice de reajustamento de preços adotado pelo Governo do Distrito Federal para a respectiva espécie contratual, acompanhado da memória de cálculo utilizada; e
VIII – outras informações relevantes para subsidiar a decisão da autoridade competente.
Art. 4º Cumprida a instrução de que trata o art. 3º, os autos serão remetidos pela Diretoria à qual o contrato esteja vinculado à Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI/PRESI), com vistas à Gerência de Contratos e Convênios (GECONV/COGECON), que, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do termo final da vigência contratual, adotará as providências de sua competência, incluindo a elaboração da minuta do termo aditivo, o encaminhamento à Procuradoria Jurídica (PROJU/PRESI) e a obtenção das autorizações da autoridade competente e do ordenador de despesas.
Parágrafo único. Nos casos de decisão pela não prorrogação, o encaminhamento à Diretoria demandante e à DIAFI/PRESI observará igualmente o prazo do caput do art. 2º, de modo a viabilizar a tempestiva instauração de novo procedimento licitatório ou de contratação direta.
Art. 5º A GECONV/COGECON deverá expedir, sem prejuízo do prazo mínimo fixado no art. 2º, alertas complementares aos gestores e fiscais quanto à proximidade do termo de vigência contratual, observado o calendário de prazos a ser disciplinado no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do SLU-DF.
Art. 6º O descumprimento injustificado do prazo e dos procedimentos previstos nesta Instrução sujeitará o gestor, o fiscal ou o membro da comissão fiscalizadora às responsabilidades funcionais cabíveis, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das medidas necessárias para evitar a descontinuidade do serviço.
Art. 7º Para os instrumentos referidos no parágrafo único do art. 1º cuja vigência se encerre em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Instrução, a manifestação prevista no art. 2º deverá ser apresentada de imediato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ficando a adoção de eventuais medidas excepcionais condicionada à efetiva presença e à devida demonstração, no caso concreto, dos respectivos pressupostos legais.
Art. 8º Os procedimentos previstos nesta Instrução observarão, no que couber, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do SLU-DF, sem prejuízo das disposições desta Instrução.
Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do SLU-DF.
Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo previsto no art. 1º da Instrução nº 42, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a suspensão de redistribuição, cessão e disposição de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF), de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, e dá outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, incisos XII e XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, resolve:
Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, o prazo de suspensão das autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, de servidores do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU-DF), previsto no art. 1º da Instrução nº 42, de 09 de outubro de 2025.
Art. 2º Permanecem em vigor, no que não contrariarem esta Instrução, as demais disposições da Instrução nº 42, de 09 de outubro de 2025, inclusive as exceções previstas em seu art. 2º.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00188098/2020-56 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 88/2026 - CGDF/ASAPJ (210171231), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar n. 00060-00188098/2020-56, nos termos do art. 257, § 3º, da Lei Complementar n. 840, de 2011.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 387, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00220336/2023-78 resolve:
Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 113/2026 - CGDF/ASAPJ (215991952), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.
Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora Priscilla Satie Makino da Silva, matrícula nº 1.661.777-0, Técnica em Enfermagem, em virtude da prática da infração prevista no art. 193, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840, de 2011.
Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2026, publicado no DODF nº 196, de 21 de outubro de 2026, página 22, o ato que tornou sem efeito a nomeação no Decreto de 04 de novembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 104-A, de 4 de novembro de 2025, página 6, o ato que nomeou ALISSON PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02802841, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALISSON PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 02802841, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de outubro de 2026, publicado no DODF nº 196, de 21 de outubro de 2026, página 22, o ato que tornou sem efeito a nomeação no Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, página 16, o ato que nomeou FLAVIO SIMPSON para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLAVIO SIMPSON do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 2026.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, página 25, o ato que exonerou NATHALIA MARTINS PACINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 210, de 12 de novembro de 2026, página 25, o ato que nomeou BARBARA SOARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS, matrícula 02732386, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55500038, de Coordenador, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, matrícula 02656817, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55500038, de Coordenador, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA ARCHANJO LOPES, matrícula 02656817, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500046, de Gerente, da Gerência de Educação em Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR ROSELANE CRISTINA PASSOS, matrícula 02645696, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55500046, de Gerente, da Gerência de Educação em Enfermagem, da Coordenação do Curso de Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 30 de junho de 2020, publicado no DODF nº 122, de 01 de julho de 2020, Edital de Resultado Final/Homologação nº 45, de 25 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2023, Edital de Resultado Final Retificado nº 50, de 21 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Edital de Prorrogação da Validade do Concurso nº 72, de 20 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, e Edital de Resultado Final/Homologação nº 92, de 01 de julho de 2026, publicado no DODF nº 119, de 02 de julho de 2026, para o cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

Ampla Concorrência - Turma 3:

JESSICA CAMARGO DE AMORIM, CPF nº ***.250.531-**, - 3º.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0714261-97.2023.8.07.0018 e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00001028/2024-75, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme a seguir (cargo, região, lista de classificação, nome completo, CPF, e ordem de classificação):

Agente Comunitário de Saúde (ACS), Superintendência da Região de Saúde Sul (SRSSU), Hipossuficientes, KELEN MARIA APARECIDA NUNES SOARES, ***.347.961-**, 4ª.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 208, de 10 de novembro de 2026, página 22, no ato que exonerou HELEN MARTINS RAMOS DA SILVA da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR HELEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 025444482...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 02544482...".

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 12 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00053-00068161/2025-04. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Sr. MOISES ALVES BARCELOS - Cel.QOBM/comb. - matrícula 1400059, no período de 24 a 28 de novembro 2026, para participar da "2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais dos Corpos de Bombeiros Militares - 2026", na cidade de Balneário Camboriú/SC, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 12 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 04009-00001962/2026-68. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I – AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, Sr. BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula 288.007-5, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, a fim de participar do "Workshop FIFA Fan Festival", a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II – Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 12 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 04015-00001048/2026-92. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento da Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Sra. CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 170.876-51, no período de 23 de novembro a 03 de dezembro de 2026, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o Art. 1°, inciso IV do Decreto 39.133/2018, resolve:

Art. 1º autorizar, de acordo com o parágrafo 3º do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares a Servidora LEILA MARIA FONTENELE SANTOS, matrícula nº 92.109-2, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo período de 30/11/2026 a 01/12/2029, conforme Requerimento no processo nº 00132-00003137/2023-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, considerando o art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), e a Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela elaboração e publicação do Edital de Chamamento de Candidaturas para a formação da lista tríplice destinada a subsidiar a indicação para o Cargo de Gerente de Cultura da Região Administrativa de Taguatinga.

Art. 2º A Comissão Eleitoral da Lista Tríplice, indicada pelo Conselho Regional de Cultura de Taguatinga e registrada em ata de reunião extraordinária realizada em 30 de outubro de 2026, será composta pelos seguintes membros:

I - FELIPE RESENDE OLIVEIRA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga;

II - INALDA DO ESPÍRITO SANTO DA MATA SILVA, na qualidade de representante do Conselho Regional de Cultura de Taguatinga;

III - ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS DE OLIVEIRA, na qualidade de representante da Comunidade Cultural de Taguatinga;

IV - WALDIRENE LUCENA DA SILVA, na qualidade de representante da Comunidade Cultural de Taguatinga;

V - MARIA REGINA MENDES SALGADO, na qualidade de representante da Comunidade Cultural de Taguatinga;

VI - MARIA VITÓRIA AQUINO DE LIMA, na qualidade de membro suplente da Comissão Eleitoral e representante da Comunidade Cultural de Taguatinga.

Art. 3º A Comissão será responsável por regulamentar e conduzir o processo de formação da lista tríplice para indicação ao Cargo de Gerente de Cultura da Região Administrativa de Taguatinga, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e da Resolução nº 01, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MANOEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.471-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, símbolo CPC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo 00136-00001170/2026-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IROITO SANTOS NAKAO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (TREZE) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus a servidora MARTA LUCIA GONCALVES MARINHO, matrícula: 1.406.347-6 , Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, aposentada conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DODF Nº 203, 03 de novembro de 2026, página 26, Processo SEI nº 00142-00004891/2026-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212, § 5º, 217 e 229, c/c o art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00480-00004677/2026-91, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinado à apuração dos fatos relacionados constantes dos autos do Processo SEI nº 00480-00004677/2026-91, em desfavor do servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, incumbida de conduzir os trabalhos de apuração:

I – JÚLIO CESAR SANTOS DE MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 070386 – Presidente;

II – GLAUCIO GONÇALVES SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 124797-2 – Membro;

III – SIMONE DINIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1714.039-0 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de instalação da Comissão Processante, para a conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação na forma da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º A Comissão Processante deverá observar o caráter reservado dos autos e dos atos processuais, conforme as disposições da Lei Complementar nº 840/2011, sem prejuízo das garantias legais asseguradas ao servidor acusado.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e considerando o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 56, de 15 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 197, quinta feira, 22 de outubro de 2026, páginas 12 e 13.

Art. 2º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – DÁVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 156920-1; e

II – JENNIFER CRISTINE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 1733463-2;

III – JOSIEL PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1712625-8.

Art. 3º A Comissão será presidida por DÁVERSON LÚCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 156920-1, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por JOSIEL PEREIRA SANTOS, matrícula nº 1712625-8.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 5º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 7º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 8º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, observados os arts. 85 a 90 do Anexo I da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, resolve:

Art. 1° Alterar a Ordem de Serviço nº 75, de 22 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 27 de outubro de 2026, página 32, que passa ser composta pelos seguintes membros:

I – HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0;

II – FABRICIO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 1.732.632-X;

III – GABRIEL BETÔNICO SEABRA, matrícula nº 1.690.590-3; e

IV – ELISETH MOREIRA CALACIA, matrícula nº 1.731.847-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por HERNANI CANDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula nº 107.175-0, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por GABRIEL BETÔNICO SEABRA, matrícula nº 1.690.590-3."

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, por meio de processo SEI específico, acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º O inventário e a elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA serão realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026, devendo o relatório ser apresentado, até esta última data, à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências quanto à correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2026.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00075154/2026-29, resolve:

DESIGNAR EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula nº 91.446-0, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de recesso de final de ano, e no período de 28 de dezembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00074321/2026-14, resolve:

DESIGNAR DEBORA SKALAT CARDOSO LINHARES, matrícula nº 287.986-7, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Produção, da Diretoria de Geração da Folha de Pagamento, da Coordenação do Cadastro e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 06, 19 e 23 de novembro de 2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 09 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00074963/2026-13, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, para substituir o(a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019728/2023-00, resolve:

DESIGNAR HELINE LEAL TITAN, matrícula nº 260.013-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Readaptação Funcional, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00060-00301163/2026-31. INTERESSADA: LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 151.709-0, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 168, de 10/09/2026, pág. 39, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00142-00001475/2026-19. INTERESSADO: ALESSANDRO DE AREA SILVA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO O ATO DE CESSÃO DE PESSOAL.

Tendo em vista os termos do Despacho - SEE/SUGEP, de 09/11/2026 (219322330), e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, TORNO SEM EFEITO o Despacho 30/06/2026, publicado no DODF nº 119, de 02/07/2026, pág. 164, no qual foi autorizada a cessão do servidor ALESSANDRO DE AREA SILVA, matrícula 35.802-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Administração Regional de Samambaia (RA-SAM). Publique-se e encaminhe-se à SEE e à RA-SAM, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00220-00009157/2026-81. INTERESSADO: JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula 235.870-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete, no exercício de atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SEL, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00401-00026533/2026-55. INTERESSADA: TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 245.685-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A)ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Especializado na Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Vítimas no Âmbito Doméstico e Familiar, no exercício de atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00480-00004652/2026-97. INTERESSADA: RENATA DE SOUZA ALVES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula 1.434.317-7, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado em Saúde do Distrito Federal (SES), para a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00480-00004873/2026-65. INTERESSADO: MARCUS PAULO SANTOS GOMES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor MARCUS PAULO SANTOS GOMES, matrícula 1.687.017-4, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio a Contratações, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à CGDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR DE SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 0060-001862/2009. INTERESSADO: RUBENS COSTA DOS SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor RUBENS COSTA DOS SANTOS, matrícula 135.014-5, ocupante do Cargo em Técnico em Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 9, de 15/01/2026, pág. 102, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 04044-00030485/2026-30. INTERESSADO: MARCELINO VIZEU CALVO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor MARCELINO VIZEU CALVO, matrícula 146.837-5, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 161, de 31/08/2026, pág. 31, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2027. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Apoio à Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 04044-00049878/2026-17. INTERESSADA: IRIS REGINA RODRIGUES COSTA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) Considerando os termos do Despacho - SEEC/SEALOG/SUAG/COGEP/CAS, de 09/11/2026 (219302717), REVOGO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula 82.880-7, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), a contar de 1º/11/2026.

2) Publique-se e encaminhem-se os autos ao SLU e à SUAG/SEEC, para conhecimento e registro no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA&

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO: 00063-00006691/2021-90. INTERESSADO: HUGO MENDONÇA MUNDIM. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

Considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, bem como os termos do Ofício nº 8126/2026 - SES/GAB, de 03/11/2026 (218780592), e do Parecer Jurídico nº 230/2025 – PGDF/PGCONS, DECIDO, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional:

1) CONVALIDAR a cessão, sem exercício de cargo em comissão, do servidor HUGO MENDONÇA MUNDIM, matrícula 137.564-4, ocupante do Cargo de Médico - Patologia Clínica, integrante do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), no período de 1º/01/2010 a 12/06/2011, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c os arts. 2º, II, e art. 11, do Decreto nº 18.054, de 28/02/1997, mediante ônus financeiro para o órgão cedente.

2) CONVALIDAR a disposição do referido servidor à FHB, no período de 20/11/2018 até a data de publicação deste ato, e AUTORIZAR sua continuidade até 31/12/2026, para atuação no Núcleo de Suporte aos Transplantes, em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo efetivo, com fundamento no art. 157, inciso I e §§ 1º, inciso II, e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, mediante ônus financeiro para o órgão cedente.

3) ESCLARECER que, nos termos do parágrafo 11 do referido Parecer Jurídico nº 230/2025 – PGDF/PGCONS, compete ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a autorização e a convalidação dos afastamentos de servidores da SES à FHB no período compreendido entre a publicação do Decreto nº 32.984, 13/06/2011, e a revogação tácita indireta dessa norma, implementada com a entrada em vigor do Decreto nº 39.464, de 19/11/2018, razão pela qual não está sendo convalidado, neste ato, o afastamento no período de 13/06/2011 e 19/11/2018.

4) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

5) Publique-se e encaminhe-se à SES e à FHB, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 4 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor MANOEL RIBEIRO NETO, matrícula nº 184.395-8, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), no Sindicato dos Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Distrito Federal (SINDATE/DF), conforme Processo nº 04044-00030945/2026-20, a contar de 16/11/2026.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA AVELINA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor REINALDO JOSÉ DE JESUS, matrícula nº 79.052-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013140/2026-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVINA BRAZ DE QUEIROZ, companheira do ex-servidor JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.746-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/09/2026. Processo SEI nº 00413-00012757/2026-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GRAZIELLE GOMES MARTINS CALIXTO, cônjuge e pensão temporária a ALICE MARTINS CALIXTO e RAFAEL CUTRIM CALIXTO, filhos do ex-servidor PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, matrícula nº 193.744-8, Policial Penal, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/10/2026. Processo SEI nº 04026-00046785/2026-59.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDITH BATISTA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor VERALDINO CASSEMIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.986-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/08/2026. Processo SEI nº 00413-00012051/2026-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ OLDEM SILVA SOUZA, companheiro da ex-servidora MARLENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 28.435-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 7, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/02/2026. Processo SEI nº 00413-00013034/2026-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDNA GALDINA DA FRANÇA CERQUEIRA, cônjuge do ex-servidor AUGUSTO COSTA CERQUEIRA, matrícula nº 1.400.054-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/08/2026. Processo SEI nº 00413-00013608/2026-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RITA DE CÁSSIA DA SILVA, filha inválida da ex-servidora DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 63.205-8, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/09/2026. Processo SEI nº 00413-00012955/2026-50.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a RITA DE CÁSSIA DA SILVA, filha inválida da ex-servidora DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 1.405.685-2, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/09/2026. Processo SEI nº 00413-00012956/2026-02.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HILTON LUSTOSA JORDÃO, cônjuge do ex-servidor CLEONICE FERREIRA DOS ANJOS JORDÃO, matrícula nº 212.877-2, Pedagogo-Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013071/2026-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL FERREIRA BARBOSA cônjuge da ex-servidora ELENIL ALVES BARBOSA, matrícula nº 20.927-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 9 , Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013046/2026-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a THAIS CLEIDE SILVA, companheira do ex-servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula nº 70.922-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/01/2026. Processo SEI nº 00413-00011526/2026-65.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ÉTEL TEIXEIRA DE JESUS, cônjuge do ex-servidor DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES, matrícula nº 239.697-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 6, Nível 3, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06/09/2026. Processo SEI nº 00080-00340596/2026-37.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO PAULO DE FARIA, cônjuge da ex-servidora SILVIA VIEIRA FERREIRA DE FARIA, matrícula nº 82.398-8, Professor de Educação Básica, Nível 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15/10/2026. Processo SEI nº 00413-00012992/2026-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a WELLINGTON MOURA DE JESUS FERREIRA, cônjuge da ex-servidora SANDRA MARA FERREIRA DE JESUS, matrícula nº 76.866-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22/10/2026. Processo SEI nº 00413-00012979/2026-17.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, companheiro da ex-servidora SÔNIA VIEIRA QUERUBIM, matrícula nº 115.586-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27/12/2025. Processo SEI nº 00413-00002571/2026-29.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JACIRA BORGES DA SILVA VIEIRA, cônjuge do ex-servidor MARIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 125.471-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/10/2026. Processo SEI nº 00413-00013047/2026-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a XENIA AZEVEDO ANTUNES LOPES, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor SERGIO LOPES, matrícula nº 112.165-0, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/10/2026. Processo SEI nº 00413-00012961/2026-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BONFIM, cônjuge da ex-servidora BÁRBARA CRISTINA FERREIRA BONFIM, matrícula nº 129.982-4, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/10/2026. Processo SEI nº 00413-00012867/2026-58.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 54, de 02/07/2026, publicada no DODF nº 121, de 06/07/2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLY DE OLIVEIRA GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor IONE DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula nº 83.472-6, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiárias de pensão temporária, JÚLIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES e IANE ALVES DA SILVA GUIMARÃES, na qualidade de filhas do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processos SEI nº 00080-00150197/2022-52 e 00080-00143124/2022-12.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 92, de 03/03/2022, publicada no DODF nº 43, de 04/03/2022, o ato que concedeu pensão temporária a JOÃO VICENTE BEZERRA ABBADIA MELLO, filho do ex-servidor MARCELO BEZERRA ROCHA MELLO, matrícula nº 20.740-3, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, LIDIANE DOS SANTOS ABBADIA TEIXEIRA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 15/09/2026. Processo SEI nº 00080-00319378/2026-33.

FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 868, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00043413/2022-89, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora KELLY REGINA SILVA DA CRUZ, matrícula n.º 1675394-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 59/2024, de 03/04/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1°, inciso III, alínea "d", do Decreto n.° 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria n.º 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

PORTARIA Nº 880, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o disposto nos arts. 177, 178 e 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como os fundamentos da Nota Jurídica nº 991/2026 - SES/AJL (218118045), aprovada pela Cota de Aprovação nº 834/2026 - SES/AJL (218299713), e o disposto na Decisão nº463/2026 - SES/GAB (218895683), proferida no Processo SEI nº 00060-00530991/2021-70, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 351, de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 09 de junho de 2026, que aplicou à servidora DULCINEIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 121.788-7, a penalidade de suspensão pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, convertida em multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor diário de sua remuneração, em decorrência do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, consumada antes da formalização da decisão sancionadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 14423987, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-27, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, de 30/06/2008, a contar de 15/07/2025, conforme processo 00060-00550582/2026-02.

CEZAR BRENOL RENK

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Designação dos membros representantes da Comissão de Integração de Dados em Oncologia.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025 e considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na SES-DF, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros e convidados para compor a Comissão de Integração de Dados em Oncologia, conforme Portaria nº 376, de 21 de setembro de 2026 (Processo SEI: 00060-00457677/2025-69):

Na condição de membros:

- Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde (SES/SEAS/SVS/DIVEP/GVDANT)
Titular: MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula: 17071356.
Suplente: MATHEUS PERES MACHADO MAGALHAES, matrícula: 16887476.
- Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer (SES/SEAS/SAIS/ASCCAN)
Titular: CRISTIANE BASTOS DANIEL, matrícula 1629093.
Suplente: LILIANE DÉBORA MAGALHÃES FREIRE, matrícula 1443337-0.
Na condição de convidados:
- Núcleo de Assistência Farmacêutica (SES/SEAS/CRDF/SAMU/NUASF)
MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA, matrícula 1730752X.
- Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas (SES/SETIS/DGIE)
LUCAS DE CASTRO SILVA PEREIRA, matrícula 1648152.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no art. 09, inciso VI, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, 1.730.244-7, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.936 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 21 dias, prestados a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27 de outubro de 2017 a 13 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto a Secretaria de Estado de Saúde do DF na matrícula nº 1.713.678-4 e publicado conforme DODF nº 96 de 23/05/2023, pag. 78, sendo incorporado à matrícula nº 1.730.244-7. Processo nº 00060-00200830/2023-16.

AYLA HENRIQUE ACEDO E MARTINS, 1.730.244-7, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.164 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 9 dias, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 24 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00226229/2026-04.

CASSIA KAROLINA PANIAGO, 1.730.487-3, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.179 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22 de abril de 2020 a 09 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00462408/2026-03.

JOAQUINA ARAUJO PIRES FERREIRA, 1.432.879-8, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.721 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1988 a 16 de janeiro de 1989, 1º de setembro de 1991 a 23 de abril de 1992, 1º de setembro de 1998 a 16 de dezembro de 1998, 1º de março de 2000 a 31 de março de 2000, 1º de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de fevereiro de 2001 a 28 de fevereiro de 2001, 1º de maio de 2001 a 31 de maio de 2001, 1º de novembro de 2001 a 30 de novembro de 2001, 1º de maio de 2002 a 31 de maio de 2002,1º de julho de 2003 a 31 de julho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003, 1º de julho de 2004 a 31 de julho de 2004, 1º de outubro de 2004 a 30 de novembro de 2004, 1º de julho de 2005 a 31 de agosto de 2005 e 30 de novembro de 2005 a 20 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00343888/2022-72.

VIDALIO MARTINS ARRAIS, 1.401.391-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 320 dias, ou seja, 10 meses e 20 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 13 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00533097/2025-85.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora REJANE ROSA DE SANTANA, Matrícula: 1.436.880-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 248 de 29 de dezembro de 2017, página 39, no total de 982 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 12 dias, referentes aos períodos de 1º de novembro de 2006 a 22 de março de 2007 e 16 de outubro de 2007 a 1º de fevereiro de 2010 constantes na certidão emitida pelo INSS em 06/10/2016, por motivo de exoneração do servidor. Processo n° 0060-011205/2016.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.183, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMNISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

MARCELO JOSE LOURENCO GOMES, 14414236, 02 15/01/2018 13/01/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.184, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, 0156403X, 04 25/08/2021 23/08/2026; ANA CRISTINA MORAIS, 17050723, 01 04/10/2021 01/11/2026; HUGO MEDEIROS GALLO DA SILVA, 14355094, 03 06/09/2021 05/09/2026; THABATTA SOARES DE MORAES, 16831071, 02 20/02/2021 17/03/2026; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, 01897969, 03 21/09/2020 06/10/2025; MARCELA ROCHA GARCIA LACERDA, 14351889, 03 06/09/2021 02/10/2026; ELSON VILASBOAS, 01294784, 08 30/12/2020 29/12/2025; ANA PAULA ALVES DA COSTA, 01563017, 04 27/07/2021 25/07/2026; MARIA APARECIDA DOS SANTOS,01562983, 04 08/11/2021 06/11/2026; ELIZABETE PEREIRA DA COSTA, 01562959, 04 01/11/2021 31/10/2026; NAYANE LINS SAIGG, 14359391, 03 09/10/2021 04/11/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, Gerente da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, matrícula nº 1.439.665-3, lotado (a) na Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS), para participar do XI Congreso Latinoamericano de Agroecología, no período de 23 a 29 de novembro de 2026, em Santiago - Chile , com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00467804/2026-19.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 115, de 03 de novembro de 2026, publicado no DODF nº 204, de 04 de novembro de 2026 página 46, que concede Progressão Funcional aos servidores integrantes da Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, ONDE SE LÊ "...1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA, TQ-ESP III para TQ-ESP IV, 28/11/2026..."; LEIA-SE "...1834185, MARTA SOUSA OLIVEIRA, TQ-ESP IV para TQ-ESP V, 28/11/2026...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 65, de 26 de janeiro de 2026, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056079/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056079/2025-SES/DF, celebrado com a empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos do tipo Van, adaptados - Carro da Vacina, zero quilômetro. A aquisição visa atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00511964/2025-21, a saber:

§ 1º FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DITRA, como Gestor Titular.

Art. 2º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00511964/2025-21, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) Diretoria de Transportes (SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA), para atuar como Gestor Titular no âmbito do(a) SES/DF - (217286635).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 502, de 20 de dezembro de 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 56026/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 56026/2025-SES/DF, celebrado com a empresa CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Veículos do tipo Furgão de Carga, destinados ao transporte seguro de medicamentos, materiais de almoxarifado e outros insumos de pequeno porte, todos zero quilômetro, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00543261/2025-62, a saber:

§ 1º FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Matrícula nº 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DITRA, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00543261/2025-62, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 1433427-5, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (217285058).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 501, de 20 de dezembro de 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 055977/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES TRANSMISSÕES MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 055977/2025-SES/DF, celebrado com a empresa TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES TRANSMISSÕES MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de veículos do tipo Caminhão 3x4, Caminhão Toco e Caminhão Truck 6x2, destinados a atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), conforme processo nº 00060-00430419/2025-35, a saber:

§ 1º FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, Matrícula nº 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/CEAOP/DITRA como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00430419/2025-35, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 1714143-5, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SINFRA, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (217281596).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 053263/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 053263/2024-SES/DF, celebrado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF, incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higienização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas (Lote 8 - Região Oeste *AMPLA CONCORRÊNCIA), conforme processo nº 00060-00589383/2022-52:

§ 1º SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 150.815-6, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, e NEURIVAN PEREIRA CONRADO, matrícula 1438.335-7, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, com o perfil Executor Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00420974/2024-78, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GIOVANNA LOUISE BOMFIM DE SOUZA, matrícula 1719.699-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE e PATRÍCIA HELEN RAFAEL COSTA, matrícula 1439.563-0, lotado(a) no(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SEAS/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE (217636656, 217637053).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058344/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00504670/2025-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058344/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos, com instalação e treinamento operacional, destinados aos Laboratórios de Saúde Pública, previsto no Novo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (Item 4), conforme processo nº 00060-00504670/2025-43, a saber:

§ 1º HEVERSON SOARES DE BRITO, matrícula 1434.763-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, e RAPHAELLA CORREIA DA COSTA, matrícula 1436.263-5, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GESL, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (216826187, 216826405).

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE SERVIÇO 381, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052267/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto o(a) a prestação de serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível, por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00375530/2024-71, a saber:

§ 1º FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA, matrícula 155.596-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEMAF, como Gestor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00375530/2024-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 1442.934-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, para atuar como Gestor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (217661570).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 147, de 14 de ABRIL de 2021, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme processo nº 00060-00282154/2019-12:

§ 1º JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA FILHO, matrícula 1684.684-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00144520/2021-42, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1659.779-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRPL (214484335).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Convênio nº 027596/2024-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I, quem tem por objeto a cooperação técnica e cientifica entre as PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto intitulado “COLAB-PIS: Laboratório de colaboração em ciência, tecnologia e inovação em Práticas Integrativas em Saúde do SUS do Distrito Federal”, ser executado nos termos do Plano de Trabalho (157378352), anexo, conforme processo nº 00060-00513232/2019-28, a saber:

§ 1º OTÁVIO MARHOFER DUTRA, matrícula 1719.481-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/GSAS1/POLIC-PAR, como Gestor Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00513232/2019-28, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º VALMIR HILARIO SILVA FILHO, matrícula 1683.002-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/DAEAP/GERPIS, para atuar como Gestor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF (216753539).

Art. 3º A Gerência de Administração de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 111, de 09 de ABRIL de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051159/2024-SES/DF, celebrado com a empresa DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF (Lote 1 - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00277211/2019-33:

§ 1º CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1438.767-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN, e MAURÍCIO DA COSTA BAPTISTA, matrícula 179.676-3, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN, como Executor(es) Titular e Substituto(s).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00405475/2026-12, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 1659.609-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN e CLEZIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1438.767-0, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP1-CAN (216175824, 216212051).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 052517/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, conforme processo nº 00060-00440714/2024-19, a saber:

§ 1º ELTHON JADER FARIA DA SILVA, matrícula 1727.416-8, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/COAT/DITRA, e LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, matrícula 1659.430-4, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/CEAOP/DITRA, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (216931701, 216931890).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490514/2024-15, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º EVANDRO MARTINS MEDEIROS, matrícula 1442.934-9, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA, e RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (216931701, 216931890).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058156/2026-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00236355/2025-88, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058156/2026-SES/DF, celebrado com a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 2902 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA RADIOLOGIA, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 1, 2, 3, 4 e 5), conforme processo nº 00060-00236355/2025-88, a saber:

§ 1º SARAH GUIMARAES ROCHA, matrícula 1672.994-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG, e ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1710.947-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (217614786, 217614811).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA A ORDEM DE ORDEM DE SERVIÇO 283 DE 12 DE AGOSTO DE 2024, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051926/2024-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00338745/2023-20, a saber:

§ 1º ROZIMARY DE ASSIS E SILVA FERNANDES, matrícula 1725.072-2, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/NRAD, como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00338745/2023-20, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GISELLE BATISTA FAGUNDES, matrícula 179.865-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRS/GACL/NRAD, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPS (218324017).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058222/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00192602/2026-16, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058222/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Itens 15 e 17), conforme processo nº 00060-00192602/2026-16, a saber:

§ 1º RICARDO ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula 192.850-3, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e FERNANDA LUCIA ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 1672.906-4, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (214680143, 214680220).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058315/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00314253/2025-19, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058315/2026-SES/DF, celebrado com a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de insumos à saúde pertencentes ao Grupo 22.30.03 (Coletores de resíduos perfurantes), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 4), conforme processo nº 00060-00314253/2025-19, a saber:

§ 1º RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1709.331-7, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG/DLOG/GAC, e MARILIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440.127-4, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SAFLOG, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (217076158, 216808539).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004;

Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 327, de 07 de NOVEMBRO de 2022, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047794/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 047794/2022-SES/DF, celebrado com a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade (Lote 08), conforme processo nº 00060-00509936/2022-00:

§ 1º WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula 135.406-X, lotado(a) no(a) DA/HMIB, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS, matrícula 1710.971-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/DF (217063252).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058263/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00285377/2026-52, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058263/2026-SES/DF, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, que tem por objeto o(a) contratação de empresa, para a prestação contínua do serviço de locação de veículos automotores do tipo sedan, categoria médio (Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE/INMETRO), zero quilômetro, sem motorista, com quilometragem livre, com rastreador GPS, seguro total sem custos adicionais ou franquia, e manutenções corretivas e preventivas inclusas, sem ônus para a contratante, conforme processo nº 00060-00285377/2026-52, a saber:

§ 1º CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1715.174-0, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA, e JOAO VICTOR DE SOUSA PINTO, matrícula 1727.511-3, lotado(a) no(a) SES/SEGEA/SINFRA/DITRA/GEPLAF, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (215840869, 215840768).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057279/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00197916/2026-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057279/2026-SES/DF, celebrado com a empresa ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 25/26), conforme processo nº 00060-00197916/2026-05, a saber:

§ 1º KARLA ADRIANA PAIXAO LOPES, matrícula 171.399-X, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, e ALOMA MENDES DOS SANTOS, matrícula 1443.812-7, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SAIS/GESSF/NUPOP, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (208164733, 208165080).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057954/2026-SES/DF, celebrado com a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00244916/2026-01, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 057954/2026-SES/DF, celebrado com a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) aquisição de equipamentos de laboratório, TERMOCICLADOR PARA PCR DIGITAL, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00244916/2026-01, a saber:

§ 1º FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA, matrícula 171.361-2, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, e AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1709.662-6, lotado(a) no(a) SES/SEAS/SVS/LACEN/GBM, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (203184984, 203185592).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 058330/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00205915/2026-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 058330/2026-SES/DF, celebrado com a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de alimentação hospitalar, compreendendo o fornecimento ininterrupto de dietas gerais e especiais, preparadas para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos e servidores

autorizados do Hospital da Região Leste (HRL), CAPS II Paranoá, CAPS AD II Itapoã e Casa de Parto de São Sebastião (CPSS), objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00205915/2026-33, a saber:

§ 1º MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, matrícula 1431.525-4, lotado(a) no(a) SES/SRSLE, e ILUBER FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1680.977-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (216819977, 216784585).

§ 2º ILUBER FERREIRA RIBEIRO, matrícula 1680.977-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NND e CAMILA MELO ARAUJO DE MOURA E LIMA, matrícula 1680.797-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NND, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (216830116, 216784585).

§ 3º MARIA GORETI VAZ TOSTES, matrícula 1660.020-7, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS e MÁRCIA FRANÇA MILANEZ SOUSA, matrícula 1440.150-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Técnico(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE/DIRASE/CPSS (216800889, 216802451).

§ 4º DANIEL DOS SANTOS COSTA, matrícula 1438.487-6, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA e LUCIANA WEIRICH GRUGINSKI, matrícula 1726.170-8, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE, para atuarem, respectivamente, como Fiscal(is) Administrativo(s) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (217459142, 216795416).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 185, DE 08 DE MAIO DE 2026, A QUAL DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 056793/2026-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 056793/2026-SES/DF, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA SA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para 05 (cinco) veículos automotores Tipo Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, a saber:

§ 1º JOANNA COSTA LIMA, matrícula 1686.302-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS, como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00454478/2025-07, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DIRAPS/GAOAPS-SO, para atuar como Fiscal Setorial Titular no âmbito do(a) SES/SRSSO (217864360).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 44.330/2023; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 040564/2020-SES/DF, celebrado com o senhor MICHAEL JOSÉ BASTOS, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 040564/2020-SES/DF, celebrado com o senhor MICHAEL JOSÉ BASTOS, quem tem por objeto o(a) locação de imóvel residencial, conforme Chamamento Público, localizado na QMS 16, Rua 14, Casa 1, Condomínio Mini Chácaras Sobradinho/DF para instalação das equipes de Atenção Primária à Saúde das Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme processo nº 0279-001040/2015:

§ 1º ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 0141540-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, como Executor(a) Titular.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00585210/2023-46, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 1436.319-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO (218261808).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 334, de 30 de AGOSTO de 2024, a qual DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 00060-00410819/2024-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº. 051301/2024-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção corretiva com reposição de peças em 575 CAMAS/LEITO, marca ARJOHUNTLEIGH, modelo Enterprise E5000, pertencentes a Rede SES/DF (Lote único - Itens 1 e 2), conforme processo nº 00060-00417824/2019-10:

§ 1º ALYSSON ROCHA RODRIGUES, matrícula 1715.789-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU;

§ 2º ÁVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS BISPO, matrícula 1680.328-0, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GENF, e RAISSA DOSSI MUSIALOWSKI, matrícula 1686.724-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NECFM, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB.

§ 3º JHENNIFER CAMILA GARCIA PESSOA, matrícula 1718.279-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPl.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00410819/2024-43, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CLAUDIO CIRILO ALVES, matrícula 1733.212-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP, para atuar como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (216949376);

§ 2º ALINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 1705.045-6, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GENF e JULIANA MARIA DA SILVA ZAMPESE, matrícula 1689.079-5, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DAS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/HMIB (214269300, 214322182);

§ 3º CLAUDIO CIRILO ALVES, matrícula 1659.779-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, para atuar como Executor(a) Titular no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPl (218868877);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO 045, de19 de FEVEREIRO de 2024, a qual DESIGNASERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREMNO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DOCONTRATO 050911/2024-SES/DF, celebradocom a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOSELETRÔNICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 382, de 15 de maio de 2026, publicada no DODF nº 89, de 18 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante o Processo SEI-GDF nº 00060-00032137/2024-95, com a indicação das respectivas funções no acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050911/2024-SES/DF,celebrado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, para impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutençãopreventi va, correti va on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimentocontí nuo de insumos e consumíveis, exceto papel, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do DistritoFederal - SES-DF (Grupo 1 - Itens 1 a 8), conforme processo nº 00060-00032137/2024-95, a saber:

§ 1º DAVI QUEIROZ SILVA, matrícula nº 1711.013-0, lotado(a) no(a) SES/SETIS/DIT/GPROS, para atuar como Fiscal Requisitante Titular, no âmbito do(a) SES/DF (219498087).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 005/2025-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON SILVA DE MENEZES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HERBETH FERREIRA DE MORAES, matrícula 17302625, técnico de enfermagem, para substituir o cargo de Gerente de Emergência da Diretoria Hospitalar, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 2022 e conforme Processo SEI nº 00060-00549759/2026-10, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANKLIN ANTUNES DE MIRANDA NETO, matrícula 198.664-3, Técnico Administrativo, do ato de substituir o cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora HELANE SANTANA CRUZ, matrícula 1.435.275-3, Enfermeira, para substituir o cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos casos de afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.799, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

141.137-3, LUCIANA DE SOUZA FERREIRA, 5º - 07 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2026, 00060-00550285/2026-59; 1.676.740-3, REBECA OLIVEIRA RODRIGUES, 2º - 12 de agosto de 2021 a 11 de novembro de 2026, 00060-00373282/2026-95.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.800, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

164.745-8, CIBELE MARIA DE SOUSA, 3º - 02 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2022, 00060-00302516/2018-18.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.802, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ENI GOMES DA SILVA, matrícula 0180388-3, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 20, da LC nº 769/08 de 30/06/2008, a contar de 04/07/2026, conforme processo 00060-00519378/2026-14.

CEZAR BRENOL RENK

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1780, de 09 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 209, de 11 de novembro de 2026, página 46, o ato que concedeu Licença-servidor a TANIA LUZIA ABADIA ALMEIDA, matrícula: 1.673.881-0. ONDE SE LÊ: "... 3º - 21 de maio de 2021 a 19 de maio de 2026 ..." LEIA-SE: "... 2º - 21 de maio de 2021 a 19 de maio de 2026 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora FLAVIANE MILHOMEM BANDEIRA, matrícula 0183293X, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC, para participar do CURSO LIVRE EM HORTOS AGROFLORESTAIS MEDICINAIS BIODINÂMICOS, a ser realizado em Brasília-DF no período de 15/06/2026 a 09/10/2026, em datas específicas conforme Cronograma (207312543) e processo 00060-00306041/2026-31.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no DODF nº 169, 11 de setembro de 2026, página 64, que designou o servidor MAURO CESAR SILVA MACHADO, Enfermeiro(a), matrícula 1.436.840-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora MIRLENE GUEDES DE LIMA, Enfermeira, matrícula 1.674.074-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 01 Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal de 24 de janeiro de 2025, referente à Ordem de Serviço nº 13, de 23 de janeiro de 2025, que designou o servidor CARLITO GOMES PIRES NETO, matrícula 1439594-0, Especialista em Saúde – Administrador, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

CONCEDER horário especial de estudante à servidora CLÁUDIA FELIPE CHRISTIANES, matrícula 14367041, Cirurgiã-Dentista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Recanto das Emas - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para participação nos módulos presenciais do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cirurgia Estética Orofacial, em Araranguá/SC, em datas específicas conforme Cronograma (208803504) e Processo SEI nº 00060-00349986/2026-47.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00034220/2026-61, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, matrícula 1442941-1, 2º quinquênio de 01/04/2018 a 30/03/2023,

00060-00531002/2026-70; EDNA BONFIM DOS REIS, matrícula 1658028-1, 2º quinquênio de 05/06/2018 a 03/07/2023, 00060-00445953/2018-17; DANIELLA SANTANA DA SILVA BOAVENTURA, matrícula 1659093-7, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 29/06/2023, 00060-00334495/2019-72; LAURO DE SOUZA GUEDES, matrícula 0141497-6, 3º quinquênio de 03/10/2011 a 30/09/2016 e 4º quinquênio de 01/10/2016 a 29/09/2021, 0277-000693/2007; ALSANTO SOARES GOMES, matrícula 0139670-6, 2º quinquênio de 24/09/2005 a 22/09/2010, 3º quinquênio de 23/09/2010 a 21/09/2015 e 4º quinquênio de 22/09/2015 a 19/09/2020, 0271-000213/2006.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00021999/2026-54, resolve:

CONCEDER Licença-servidor nos termos Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1704859-1, 1º quinquênio de 01/10/2021 a 29/09/2026, 00060-00467217/2026-20; CAMILA ISABEL NASCIMENTO CORREA, matrícula 1702417-X, 1º quinquênio de 22/04/2021 a 20/04/2026, 00060-00498744/2026-86; JUAN TAVARES DE MEDEIROS, matrícula 1704388-3, 1º quinquênio de 10/09/2021 a 10/09/2026, 00060-00497846/2026-84; CLARISSA C. DE ARAUJO MOREIRA, matrícula 1701051-9, 1º quinquênio de 07/01/2021 a 05/01/2026, 00060-00253276/2026-12; PAULA AVILA MORAES, matrícula 1697100-0, 1º quinquênio de 08/04/2020 a 11/04/2025, 00060-00586170/2025-11; LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula 1705101-0, 1º quinquênio de 29/09/2021 a 23/10/2026, 00060-00428878/2026-30; ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula 1703395-0, 1º quinquênio de 24/06/2021 a 22/06/2026, 00060-00520635/2026-52; JULIANA LOPES DA SILVA, matrícula 1672897-1, 2º quinquênio de 20/02/2021 a 20/02/2026, 00060-00454271/2026-13; JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675140-X, 2º quinquênio de 03/05/2021 a 01/05/2026, 00060-00221365/2026-08; MICHELLE RABELO LIMA, matrícula 1670927-6, 2º quinquênio de 02/06/2020 a 27/07/2025, 00060-00519079/2026-71; KELBIANE E. F. DOS SANTOS VIANA, matrícula 1676694-6, 2º quinquênio de 02/08/2021 a 04/08/2026, 00060-00475300/2026-72; RAIMUNDA D. NOGUEIRA DO COUTO, matrícula 1434115-8, 3º quinquênio de 22/05/2021 a 20/05/2026, 00060-00468763/2026-88; EMANUELLA MAGALHAES VIEIRA, matrícula 1435062-9, 3º quinquênio de 05/09/2021 a 12/09/2026, 00060-00517287/2026-36; CAMILLA BRAZ JEVEAUX, matrícula 1435152-8, 3º quinquênio de 06/09/2021 a 04/09/2026, 00060-00412211/2026-15; CRISTIANNE P. NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula 1435217-6, 3º quinquênio de 12/09/2021 a 15/09/2026; 00060-00462033/2026-73; DAIANNE RODRIGUES DA GAMA, matrícula 1435605-8, 3º quinquênio de 06/09/2021 a 22/09/2026, 00060-00540268/2026-11; YWYS E. P. DE O. LIMA CAMPOS, matrícula 1435637-6, 3º quinquênio de 06/09/2021 a 07/09/2026, 00060-00432819/2026-66; EDNA BONFIM DOS REIS, matrícula 0199323-2, 3º quinquênio de 13/12/2020 a 10/01/2026, 00060-00542834/2026-11; LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula 1434367-3, 3º quinquênio de 08/07/2021 a 20/07/2026, 00060-00544236/2026-87; VIVIANNE DANTAS DA SILVA LIMA, matrícula 1434291-X, 3º quinquênio de 24/06/2021 a 15/07/2026, 00060-00539103/2026-99; ANA CLAUDIA SANTANA FLORES, matrícula 1434292-8, 3º quinquênio de 30/06/2021 a 30/06/2026, 00060-00506421/2026-73; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1435172-2, 3º quinquênio de 06/09/2021 a 04/09/2026, 00060-00517568/2026-99; ERICA ROSA TRINDADE, matrícula 0153896-9, 4º quinquênio de 30/03/2021 a 29/03/2026, 00060-00490850/2026-11; FABRICIO RODRIGUES E SILVA, matrícula 0158382-4, 4º quinquênio de 13/10/2021 a 11/10/2026, 00060-00536552/2026-85; CASSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ, matrícula 0158387-5, 4º quinquênio de 13/10/2021 a 17/10/2026, 00060-00539973/2026-68; CLAYTON BARBIERI DE CARVALHO, matrícula 0152920-X, 4º quinquênio de 06/02/2021 a 04/02/2026, 00060-00539761/2026-81; LAURO DE SOUZA GUEDES, matrícula 0141497-6, 5º quinquênio de 30/09/2021 a 08/10/2026, 00060-00495427/2026-16; ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 0139808-3, 5º quinquênio de 13/04/2021 a 11/04/2026, 00060-00534305/2026-44; APARECIDA DE F. MARTINS SIMPLICIO, matrícula 0138892-4, 5º quinquênio de 30/10/2021 a 28/10/2026, 00060-00534193/2026-21; MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130255-8, 7º quinquênio de 28/09/2021 a 26/09/2026, 00060-00075704/2026-60.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, matrícula 17049563, cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do 3º CINEO 2026 - Congresso Internacional de Neonatologia, no período de 26 a 28 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00541605/2026-80; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) ERYKA ALVES RODRIGUES, matrícula 17048605, cargo Enfermeiro - Obstetra, lotado(a) na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB, o(a) qual participou do 76º Congresso Brasileiro de Enfermagem, no período de 08 a 12 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00467616/2026-91; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 141, de 12de novembro de 2012, publicada no DODF Nº237, de 23 de novembro de 2012, página 26, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130255-8, ONDE SE LÊ: "... quinquênio: 4º: 02 de outubro de 2006 a 1º de outubro de 2011...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, período de 02/10/2006 a 30/09/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 13 de março de 2017, publicada no DODF Nº53, de 17 de março de 2017, página 39, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130255-8, ONDE SE LÊ: "... 5º: 02 de outubro de 2011 a 01 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, período 01/10/2011 a 28/09/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 617, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº228, de 12 de dezembro de 2022, página 84, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130255-8, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 02/10/2016 a 30/09/2021...", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 29/09/2016 a 27/09/2021..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2023, publicada no DODF Nº115, de 06 de junho de 2013, página 38, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LAURO DE SOUZA GUEDES, matrícula 0141497-6, ONDE SE LÊ: "... 2º) 04/10/2006 a 03/10/2011...", LEIA-SE: "... 2º) 04/10/2006 a 02/10/2011..." e ratifique-se os demais dados.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da Gratificação de Atividade Ensino – GAE concedida à docente do Curso de Graduação em Enfermagem RAYANE ALVES MOREIRA, matrícula Fepecs nº 0282568-6, em razão da mudança da titulação de MESTRADO para DOUTORADO (Processo SEI 00064-00005477/2026-01).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e, Considerando o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos agentes de tratamento (Encarregado Setorial) das questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados desta Fundação, na forma abaixo: ONDE SE LÊ: "...MURIELLE FERREIRA DE MELO, matrícula 0285096-6, Encarregada Setorial.....", LEIA-SE: "...ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula 02743434, Encarregada Setorial..." e ONDE SE LÊ: "... LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 0280109-4, Encarregada Setorial Suplente....", LEIA-SE: "... SABRINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula: 0274343-4, Encarregada Setorial Suplente...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 114, de 29 de outubro de 2026, publicada no DODF Nº 204, de 04 de novembro de 2026, pág. 52, o ato que autoriza dispensa do servidor LEVY ANICETO SANTANA, ONDE SE LÊ: "... no período de 16/11/2025 a 19/11/2025 ..." leia-se: ... no período de 16/11/2026 a 19/11/2026 ...".

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11 e na Ordem de Serviço nº 127, de 11 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor ANDERSON CLEYTON GALANTE, Enfermeiro, matrícula SES nº 0171439-2, no período de 16.11.2026 a 17.11.2026, para participar da Cerimônia de Apresentação do Acordo Marco de Cooperação Técnica entre a UNIFESP/EPE e a OPAS/OMS, a realizar-se em São Paulo/SP (Processo SEI: 00064-00005689/2026-80).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUZA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09/02/11 e na Ordem de Serviço nº 127, de 11 de novembro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, Médico - Ginecologia/Obstetrícia Matrícula SES 0144.337-2, Matrícula Fepecs 0279.735-6, no período de 30.11.2026 a 03.12.2026, para participar da Reunião Ampliada do Grupo de Condução da RedEscola a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ(Processo SEI 00064.00005236/2026-53).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE SOUZA MARQUES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, matrícula 1.402.030-0, Quinquênio: 3º, de 17/10/2021 a 15/10/2026, Processo 063.000.295/2016; RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, matrícula 1.707.551-3, Quinquênio: 1º, de 16/09/2021 a 09/10/2026, Processo 00063-00004923/2026-80.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 314, DE 10 DE NOVEBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004781/2026-51, resolve:

DESIGNAR ALEX GARCIA DE ASSIS, matrícula nº 1402068-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Materiais de Consumo, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 03/11/2026.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 315, DE 10 DE NOVEBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003515/2022-87, resolve:

DESIGNAR TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, matrícula nº 1703402-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 316, DE 11 DE NOVEBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3° do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual (CPPCA) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) para proceder à consolidação das demandas das aquisições e contratações da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB: WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula nº 1710655-9, Presidente; RENATA LISBÔA RIBEIRO NEGRÊDO, matrícula nº 1733941-3, Presidente Substituta; EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, Membro; MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1703369-1, Membro; MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONÇALVES, matricula nº 1702921-X, Membro; GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matricula nº 1694453-4, Membro; MAIRA LEITE CONCEIÇÃO, matrícula nº 1733961-8, Membro; LUIZ SEVERINO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 1731880-7, Membro; LAYANE PEGO DE SOUSA DIB, matrícula nº 1712380-1, Membro; MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402058-0, Membro; ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, Membro; DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, matrícula 1704246-1, Membro; NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, Membro; CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 1401858-6, Membro; HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula nº 16983793, Membro; EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1402063-7, Membro.

Art. 2º Revogar a instrução nº 152 de 29 de maio de 2026 publicada no DODF nº 99, segunda-feira, 01 de junho de 2026 pag. 41.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com o §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho do servidor PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula 2006.013-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00360979/2026-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00372251/2026-42, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANNA IZABEL COSTA BARBOSA, matrícula 27.139-X, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25 - PQ6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 984, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00014381/2026-63.

Art. 2° Aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, à servidora MICHELLE SILVA BASTOS, matrícula nº 246.207-9, com fulcro no Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00060909/2026-76.

Art. 2° Aplicar a PENALIDADE DE SUSPENSÃO de 24 (vinte quatro) dias, à servidora SHEYLA CRISTINA ALVES PASSOS, matrícula nº 210.733-3, com fulcro no Art. 192, inciso II c/c Art. 200, §1º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00147971/2026-91.
Art. 2° Aplicar a PENALIDADE DE SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, ao professor contratado em regime temporário IRAN DE ANDRADE BRITO, matrícula nº 7043.298-8, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 987, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00395794/2026-38, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no PCE-JAD 00080.00251/2026.
Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria n° 334, de 13 de julho de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 127, de 14 de julho 2026, p. 75, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 3º Determinar o afastamento preventivo do servidor WALACE ROZA ABREU, matrícula n° 175.247-2, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 222 da Lei Complementar n° 840/2011.
Art. 4º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor não pode comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar n° 840/2011.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00020333/2026-16, resolve:
Art. 1º Suspender, a contar de 05 de novembro de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora TÁSSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 1.715.512-6, Assessora Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 03 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 08 dias de férias, a serem usufruídas de 11 de dezembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026.
Art. 2ª Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Memorando Circular nº 365 (219310330), o DODF Nº 195 Seção II Pág. 22, de 20 de outubro de 2026 e o DOU Nº 209 Seção 2 Pág. 1, de 6 de novembro de 2026, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 6 de novembro de 2026, o Capitão LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, Mat. 734.858/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República, para exercer função de natureza ou interesse policial militar. Publique-se em DODF.
ANDRÉ LUIZ CALDAS – CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 125058/2026 - PGDF/PGCONT/PROSEG de 06/11/2026 (219269055), Memorando nº 259/2026 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 10/11/2026 (219490426), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00020-00025446/2024-58), resolve:
TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC FELIPE NUNES SERPA VIANA, mat. 3430160-7, nas fileiras da Corporação, a contar de 23 de setembro de 2024, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0707114-83.2024.8.07.0018/PGDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.
ANDRÉ LUIZ CALDAS - CEL QOPM

PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 366 (219325157), o Ofício nº 585 (219280538) e o DODF Nº 203 Seção II Pág. 19, de 3 de novembro de 2026, resolve:
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 4 de novembro de 2026, o Capitão MARCUS JEAN TEIXEIRA FORTES, Mat. 730.934/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 7.289/84, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.
ANDRÉ LUIZ CALDAS – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
TCE nº 2026.0622.11.0034 (Substituição de Tomador de Contas).
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e pelo artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, tendo em vista o que consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00026177/2026-94, resolve:
Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA EDUARDO BORGES DIAS, Matrícula nº 22.371/9, da condição de Tomador de Contas da TCE nº 2026.0622.11.0034, por encontrar-se em afastamento regulamentar de suas atividades.
Art. 2º Nomear o 2º TEN QOPMA MARCONI NUNES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 21.946/0, para exercer a função de Tomador de Contas da TCE nº 2026.0622.11.0034, sob o Rito Sumaríssimo, destinada à apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário do Distrito Federal em decorrência do Acerto Financeiro do último salário, conforme os fatos constantes dos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00026177/2026-94, conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à condução dos trabalhos, com vistas à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis, à quantificação dos danos, à adoção das medidas necessárias ao integral ressarcimento do erário e à proposição de medidas saneadoras voltadas ao fortalecimento da autotutela administrativa.
Art. 3º Compete ao Tomador de Contas praticar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, bem como da legislação aplicável, promovendo, ao final, a remessa dos autos à Auditoria da PMDF, por meio da unidade SEI-GDF PMDF/DCC/AUD, instruídos com relatório conclusivo e circunstanciado.
Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF exercer o controle dos prazos, proceder ao exame de conformidade, à análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos da tomada de contas especial, bem como adotar as demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente.
Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.259, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto n.º 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido no processo n.º 00054-00082150/2021-77, resolve:
RETIFICAR a Portaria n.º 1.082, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF n.º 176, de 17 de setembro de 2021, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei n.º 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei n.º 3.765/1960, c/c o artigo 31, da MP n.º 2.215/2001; e artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/1969, incluído pela Lei n.º 13.954/2019; e o artigo 24, §1º, inciso III e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019".
JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 1.263, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor dos Processos nº 0005400050249/2026-14 e, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º TEN PM RR GILSON GUILHERME BRAGA GUIMARÃES, Matr. 21.651/8, a contar da data da Inativação (16/09/2026), de acordo com os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA N° 541, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na lei n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando 546 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NPES (217671119), o 1º TEN QOPMA RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO, matrícula 72.987/6, da função de Presidente e o 2º SGT QPPMC OILTON TRINDADE DE ASSIS, matrícula 19.865/X, da função de 1º membro e DESIGNAR, o 1º TEN QOPMA FLÁVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 73.705/4, para a função de Presidente e o SD QPPMC WELLINGTON DE JESUS ALVES, matrícula 737.096/2, para a função de 1º membro do Contrato n.º 174/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00016003/2023-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: I - 1º TEN QOPMA FLÁVIO MENEZES DE SANTANA, matrícula 73.705/4, na função de Presidente; II - SD QPPMC WELLINGTON DE JESUS ALVES, matrícula 737.096/2, na função de 1º membro; e III - SD QPPMC VINICIUS SILVA CASTRO, matrícula 736.853/4 na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a relação de Membro Presidente constantes no art. 1º da Portaria nº 96, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar conforme a seguir:

Presidente

CAP QOPM MARIANA LEMOS MOULIN - MAT. 214.958/3.

Membros

I - ST PM RR (PTTC) MARGARETE MARTINS DE ANDRADE MACEDO - MAT. 10.599/6, para a função Fiscal;

II - ST PM RR (PTTC) RUBIO ANTUNES RUELA - MAT. 11.121/X, para a função de Fiscal;

III - ST PM RR (PTTC) ANDRE OLIVEIRA CARVALHO - MAT. 23.255/6, para a função de Fiscal;

IV - ST PM RR (PTTC) RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função de Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO - MAT. 24.313/2, para a função de Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT PM RR (PTTC) NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

IX - 1º SGT PM RR (PTTC) JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

X - 1º SGT PM RR (PTTC) RENATO NUNES DO NASCIMENTO - MAT. 19.309/7, para a função de Fiscal;

XI - 1º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XII - 1º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC SANDRO YASSUHIRO NAKAMURA MINOMO - MAT. 195.708/2, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT QPPMC LUIZ EDGAR MALLMANN - MAT.195.905/0, para função de Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC RODRIGO DA FONSECA TABALIPA - MAT. 196.047/4, para a função de Fiscal;

XVI - 2º SGT QOPMC ANSELMO CAMPOS FERRAZ - MAT. 196.626/X, para a função Fiscal;

XVII - 2º SGT QOPPMC WESLEI GONÇALVES DA FONSECA - MAT. 215.988/0, para a função de fiscal;

XVIII - 2º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XIX - 2º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XX - 2º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXI - 3º SGT QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTINELE - MAT. 732.556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da portaria 33 (167244195).

Art. 3º Publique-se em DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, Lei de Organização básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, concernente ao aproveitamento da experiência dos militares da Reserva Remunerada e/ou Reformado, para a execução de atividade administrativa específica na qualidade de Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD, e em concordância com o Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso II, alínea b, do art. 10, do Decreto nº 31.856, de 30 de junho de 2010, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024, conforme os itens 11.1, letra A, 13.1, do Edital nº 001/2024 publicado no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2024, que regulamentou a seleção para a PTTD, combinado nos termos do, art. 20, inciso II, letra 'f', da Portaria nº 11, de 13 junho de 2023, da PTTC, que se aplica aos militares designados na PTTD, resolve:

EXONERAR o Major RRm JOÃO GILBERTO DA SILVA CAVALCANTE, matr. 1402889, da função de Comandante Disciplinar em Escola de Gestão Compartilhada EGC, a contar de 30 de outubro de 2026.

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA - Cel. QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, e nos termos da alínea b, do Inciso I, do Artigo 140, da Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1° Designar a Agente de Polícia ANDRÉA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8 e o Agente de Polícia Willian Wesley de Souza Oliveira, matrícula 193.937-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO do seguinte serviço de engenharia: implantação de sistema de irrigação por aspersão automatizado, com capacidade mínima de controlar oito setores, sendo seis ativos e dois sobressalentes, incluso elaboração dos projetos executivos, fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra para atender as áreas verdes do Edifício Sede localizado no Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00052-00022412/2024-43 e Contrato nº 08/2026 - PCDF.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DETRAN/DG/DIRPOL), para elaborar a documentação necessária à aquisição de moedas e medalhas comemorativas para fins de representação institucional, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos entre o DETRAN/DF e instituições, autoridades, parceiros e profissionais que mantenham relação de cooperação, parceria ou interlocução com a autarquia.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA, matrícula: 67443-5;

II- Integrante Técnico: FILIPE FRANÇA CRUZ, matrícula: 250906-7;

III - Integrante Administrativo: LEONARDO DE SIQUEIRA MARANGONI, matrícula: 250627-0.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2026

Processo SEI: 04026-00040154/2026-26. Interessados: THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO; RONEY ANDRADE ORNELAS; GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA; EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA; PEDRO CAEIRO GOMES NETO E JOSÉ ROBERTO COSTA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

TORNO SEM EFEITO o Despacho de 1º de outubro de 2026 (218895099), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 05 de outubro de 2026, pág. 51, que autorizou o deslocamento dos servidores acima indicados para sede diversa do Distrito Federal, para fins de recambiamento de custodiados. A medida decorre do cancelamento da Ordem de Missão referente à operação, em razão da indisponibilidade de suprimento de fundos para abastecimento das viaturas. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Recambiamento desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para conhecimento e providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de novembro de 2026

Processo SEI: 04026-00040158/2026-12. Interessados: ALDO RODRIGUES MARTINS; ÁLISSON PEREIRA DA SILVA; MARCELO WANDERLEY PEREIRA DA SILVA; VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA; JADERSON WILLAME QUEIROZ DOS SANTOS E JUCIMAR DA SILVA COSTA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

TORNO SEM EFEITO o Despacho de 30 de setembro de 2026 (215835868), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 185, de 05 de outubro de 2026, pág. 51, que autorizou o deslocamento dos servidores acima indicados para sede diversa do Distrito Federal, para fins de recambiamento de custodiado. A medida decorre do cancelamento da Ordem de Missão referente à operação em razão da indisponibilidade de suprimento de fundos para abastecimento das viaturas.Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Recambiamento desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para conhecimento e providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LETÍCIA SOARES DE MELO, Policial Penal, matrícula nº 1.692.899-7, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 10 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2026, para participação no 10º Encontro Nacional das Escolas de Serviços Penais, em Florianópolis/SC, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), conforme Processo SEI nº 04026-00047822/2026-46.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RAFAEL PINHEIRO LOPES, Policial Penal, matrícula nº 178.369-6, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para participação na capacitação "Imersão Tecnológica em Drones - Operações Avançadas e Tecnologias Aplicadas à Inteligência Penal", na cidade de Fortaleza/CE, promovida pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), conforme Processo SEI nº 04026-00048568/2026-01.

RENATA PEREIRA DE JESUS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR em caráter homologatório, o afastamento do servidor JOTA JUNIO ARAUJO FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 187.560-4, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 9 de novembro a 4 de dezembro de 2026, para participação no III Curso de Formação de Instrutores de Armamento e Tiro (III CFIAT), promovido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em Brasília/DF. conforme Processo SEI nº 04026-00047646/2026-42.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestora Substituta, Fiscal Técnica e Fiscal Técnico Substituto da Nota de Empenho 2026NE01035, em favor da empresa CAROLINE SILVA BATISTA, Processo SEI nº 04026-00047940/2026-54, que tem por objeto a aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) embalagens de REJUNTE CERÂMICA, DESCRIÇÃO: REJUNTE PARA APLICAÇÃO EM JUNTAS DE ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PEDRAS NATURAIS, EM PISOS E PAREDES, USO INTERNO E EXTERNO, PROTEÇÃO CONTRA MOFO, COR A ESCOLHER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 1KG. UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA: REJUMASSA. ITEM 13., conforme Autorização de Despesa e Empenho:

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Gestora;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Gestora Substituta;

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Fiscal Técnica;

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestora e Fiscal Técnico do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, Processo SEI nº 04026-00018156/2026-39, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

VILMA JOSÉ RIBEIRO DUTRA, matrícula 197.028-3, como Gestora;

HERIK DA SILVA SANTOS matrícula 194.654-4, como Fiscal Técnico.

Art. 2° A Gestora e fiscal designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestora, Gestor Substituto, Fiscal Técnica e Fiscal Técnica Substituta da Nota de Empenho 2026NE01036, em favor da empresa CAROLINE SILVA BATISTA, Processo SEI nº 04026-00042540/2026-52, que tem por objeto a aquisição de 300 (trezentos) rolos de FITA ASFÁLTICA ADESIVA, DESCRIÇÃO: ALUMINIZADA, MEDINDO 10CM DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO, INDICADA PARA VEDAÇÃO, PROTEÇÃO E REPARO EM GERAL, COMO EM LAJES, TELHADOS, CANTONEIRAS E ENTRE OUTROS. - UNIDADE: ROLO. MARCA: BRASILIT. ITEM 06., conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora;

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como Fiscal Técnica;

PAULA NERY RIBEIRO, matrícula 182.128-8, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestora Substituta, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2026 - SEAPE/DF, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00014082/2026-61, que tem por objeto a aquisição de 1.150 (mil cento e cinquenta) CADEADOS TETRA 50MM, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES, matrícula 194.948-9, como Gestor(a);

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestor(a) Substituto(a);

NARELI ALVES FERREIRA, matrícula 1.689.151-1, como fiscal técnico(a);

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como fiscal técnico(a) substituto(a).

Art. 2° Os Gestores e fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1° Designar os servidores que atuarão como Gestor, Gestor Substituto, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos do Contrato nº 52/2026, em favor da empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, Processo SEI nº 04026-00042382/2026-31, que tem por objeto a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades de colchões de espuma, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais, conforme Autorização de Despesa e Empenho:

GEÓRGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, matrícula 178.235-5, como Gestora;

FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, como Gestor Substituto;

WILKENS NUMERIANO TEMOTE, matrícula nº 1.687.188-X, na unidade CDP, como Fiscal Setorial;

HIGOR ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula nº 1.716.194-0, na unidade CDP, como Fiscal Setorial Substituto;

ADONIS VELOSO DA SILVA, matrícula nº 1.693.087-8, na unidade PDF I, como Fiscal Setorial;

DIOGO VIANA DA SILVA, matrícula nº 197.746-6, na unidade PDF I, como Fiscal Setorial Substituto;

DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 1.682.460-1, na unidade PDF II, como Fiscal Setorial;

WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 180.258-5, na unidade PDF II, como Fiscal Setorial Substituto;

GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2, na unidade PDF IV, como Fiscal Setorial;

LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 179.476-0, na unidade PDF IV, como Fiscal Setorial Substituto;

EDSON DE SENA ALVES, matrícula nº 194.827-X, na unidade CIR, como Fiscal Setorial;

GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 1.682.585-3, na unidade CIR, como Fiscal Setorial Substituto;

PATRICIA SANTANA RODRIGUES, matrícula nº 176.094-7, na unidade CPP, como Fiscal Setorial;

ANTÔNIO GONÇALVES DE FREITAS NETO ALVES, matrícula nº 176.496-9, na unidade CPP, como Fiscal Setorial Substituto;

BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula nº 1.686.179-5, na unidade PFDF, como Fiscal Setorial;

LUCAS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 197.749-0, na unidade PFDF, como Fiscal Setorial Substituto.

Art. 2° Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3° Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

CASA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO SEI/GDF 00428-00003395/2026-74 . INTERESSADO: Subtenente PM RR GIVALDO SOARES DE FREITAS, matrícula 21.978-9. ASSUNTO: Incorporação da Gratificação de Função Militar,

No uso da competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016; nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; conforme o disposto no art. 1º, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; à luz das Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5.927/2018, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e de acordo com a Informação Técnica nº 442/2026 – CM/AJL (219571871) e respectiva cota de aprovação (219588708), resolvo: CONCEDER ao interessado o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a contar de 28 de agosto de 2026, data de sua passagem para a reserva remunerada, e relativo a graduação que ocupava (soldado),

quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Governo do Distrito Federal; Publique-se. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para adoção das providências complementares, observada a orientação contida no Parecer nº 119/2021 – PRCON/PGDF, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, quanto à incidência de contribuição para pensão militar.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de novembro de 2026

Processo nº 00054-00089282/2026-34. Interessada: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica n.º 449/2026 - CM/AJL (219702268) e na respectiva cota de aprovação (219702436), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, matrícula 77.144/9, para compor o corpo discente do curso "Formas e métodos modernos de combate ao terrorismo e outras manifestações violentas do extremismo", na cidade de Krasnodar, Federação da Rússia, no período de 14 a 27 de novembro de 2026, sem ônus para a Corporação, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 307, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 9 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2026, instaurado pela Portaria nº 274, de 25 de setembro de 2026, destinado a apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00090-00011512/2026-13, bem como outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura sejam identificados no curso dos trabalhos e que com eles guardem conexão.

Art. 2º Designar MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, matrícula nº 266.394-5, ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula nº 266.771-1, e JUNIO CELSO NICOLA, matrícula nº 037.866-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula nº 266.771-1, para atuar como presidente nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 4º Restabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 308, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Procedimento de Tomada de Contas Especial (TCE), que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão de possíveis infrações administrativas praticadas por servidores públicos distritais, decorrentes dos fatos narrados no Relatório de Inspeção nº 6/2019/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Doc. SEI 20278609).

Art. 2º Ficam designados THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 266.441-0, TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, e RAFAEL MELO LEÃO DE SOUSA - 285.946-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar TIBURTINO LOPES JÚNIOR, matrícula 33.358-1, para atuar como presidente nas ausências do(a) Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 309, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 00090-00013029/2026-73 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar ALINE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 285.897-5, MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.828-2, e ELDA MARIA SILVA MUNIZ, matrícula nº 266.771-1, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MARCOS MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 263.828-2, para atuar como presidente nas ausências da titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00061427/2026-46, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ARDONIO LOPES LIMA, matrícula 249.740-9, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/10/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora GIOVANA NAZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.987-3, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Especial I, Padrão I, BE-1S1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30/09/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF n° 00400-00066252/2026-63.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 370, de 05 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 207, de 09 de novembro de 2026, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FARLLE PEGO GUIMARAES, matrícula 195.874-7, ONDE SE LÊ: "...sendo 1.313 (um mil, trezentos e treze) dias..." LEIA-SE: "...sendo 1.664 (um mil e seiscentos e sessenta e quatro) dias...".

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF N°127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora: LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 02380986, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/07/2019 a 17/08/2024, prorrogado em 38 (trinta e oito) dias em virtude de 38 (trinta e oito) dias de afastamentos, conforme processo 00400-00064512/2022-32.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4°, inciso I, alínea "d", da Portaria n°141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF N°127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 aos servidores: AELISANGELIS D. FERREIRA BARBOSA, matrícula 01044753, referente ao 5º quinquênio, no período de 25/09/2021 a 08/10/2026, prorrogado em 15 (quinze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067212/2026-39; ANDERSON CARVALHO DA CUNHA, matrícula 0218365X, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/09/2021 a 17/10/2026, prorrogado em 01 (um) mês e 06 (seis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067213/2026-83; CARLOS EDUARDO BRAGA, matrícula 01044648, referente ao 4º quinquênio, no período de 28/10/2021 a 26/10/2026, conforme processo 00400-00067214/2026-28; DENISE ALVES SOUTO, matrícula 14307006, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/10/2021 a 17/10/2026, conforme processo 00400-00067215/2026-72; ELIDA NAYARA DIAS DE DEUS, matrícula 14312034, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/09/2021 a 01/10/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067216/2026-17; FELIX DA ANNUNCIACAO NETO, matrícula 14311755, referente ao 4º quinquênio, no período de 10/10/2021 a 12/10/2026, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067217/2026-61; JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, matrícula 01941550, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/10/2021 a 02/10/2026, conforme processo 00400-00067218/2026-14; LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS, matrícula 14311631, referente ao 4º quinquênio, no período de 20/09/2021 a 06/10/2026, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067219/2026-51; RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, matrícula 02380943, referente ao 5º quinquênio, no período de 01/10/2021 a 17/10/2026, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067220/2026-85; ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, matrícula 1431181X, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/09/2021 a 01/10/2026, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067222/2026-74; RONALDO GONSALVES VIEIRA, matrícula 14311828, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/10/2021 a 17/10/2026, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067223/2026-19; VALERIA DUARTE RODRIGUES, matrícula 14311860, referente ao 4º quinquênio, no período de 18/10/2021 a 27/10/2026, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de afastamentos, conforme processo 00400-00067224/2026-63.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 24, no ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 02380986, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, no período de 07/08/2017 a 12/09/2022..." LEIA-SE: "... 1º quinquênio, no período de 14/07/2014 a 12/07/2019...",

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 952, de 16 de julho de 2019, para o servidor: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO:

GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, 22.790-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 30/10/2021 a 28/10/2026; MARISTELA PEREIRA DA SILVA, 108.582-4, Auditor de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 05/10/2021 a 03/10/2026, SERGIO COELHO TOLENTINO, 108.560-3, Auditor de Atividades Urbanas, 1º quinquênio de 05/10/2021 a 03/10/2026.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 156.998-8, Assessor, para substituir a servidora RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula 273.528-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual e Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 10 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2026, por motivo de férias da titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 135, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço constantes no processo 04011-00006422/2024-97, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 05/11/2026, o terceiro período das férias do exercício de 2025, da servidora THAÍS DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 02832461, Assessora, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, marcadas para o período de 04/11/2026 a 13/11/2026, restando-lhe 9 (nove) dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto n° 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a servidora abaixo relacionada, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo:

LUZINETE DA SILVA CONEGUNDES, 1.657.104-5, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Administrativo, Especialista, 15%, 05/11/2026, 04011-00001454/2021-53.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA N° 138, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR ANDERSON SOARES DA SILVA DE LIMA, matrícula 283.034-5, para substituir HELDANE MARIA LIMA RESENDE ARAUJO, matrícula 283.951-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Ceilândia, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026 e 19/10/2026 a 28/10/2026, por motivo de licença médica da titular, e no período de 28/12/2026 a 1º/01/2027, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011- 00007180/2024-59.

DESIGNAR ELIANE CARNEIRO DAS NEVES, matrícula 281.237-1, para substituir ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 282.992-4, Gerente, Símbolo CC-08, do Espaço Acolher de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 07/12/2026 e 08/12/2026, por motivo de abono da titular; no período de 09/12/2026 a 18/12/2026, por motivo de férias da titular e no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00005284/2023-48.

DESIGNAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, para substituir ROSENI NUNES DA FONSECA, matrícula 283.953-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Autonomia Econômica de Taguatinga, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00008199/2024-12.

DESIGNAR SARAH CRISTINA ROJAS DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula 287.107-6, para substituir LUANA MAIA PAIXÃO, matrícula 283.825-7, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 1º/07/2027, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 04011-00006191/2026-83.

DESIGNAR MAYARA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 288.199-3, para substituir ELONEIDE MARTINS DE SOUZA SALES, matrícula 284.409-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Diversidade, da Diretoria de Políticas para Diversidade Étnico-racial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 1º/01/2027, por motivo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00006188/2026-60.

DESIGNAR MÔNICA ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 282.497-3, para substituir ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, matrícula 284.025-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Convênios e Parcerias, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03/11/2026 a 05/11/2026, por motivo de abono do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00002797/2026-40.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 283.244-5, para substituir THAIS DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 283.246-1, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI nº 04011-00004939/2023-61.

DESIGNAR URIEL RODRIGUES GOMES, matrícula 284.647-0, para substituir LUANA MAIA PAIXÃO, matrícula 283.825-7, Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 02/12/2026 a 11/12/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI nº 04011-00003673/2026-81.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 11 de novembro de 2026

PROCESSO SEI Nº 04011-00001132/2026-19. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora LETICIA DO MONTE CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula nº 0283.960-1, Secretária Executiva do Observatório de Violência contra a Mulher e Feminicídio, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, pelo período de 1 (um) dia, em 6 de novembro de 2026, para participação em aula presencial do curso de Pós-Graduação – Programa Avançado em Gestão Pública, promovido pelo Insper, em parceria com o Banco do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na cidade de São Paulo/SP, com ônus parcial para o Distrito Federal, conforme registrado nos autos do processo em epígrafe.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIA

Interina

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 424, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ALESSON SILVA MACENA, matrícula 17191777, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CPC-06, no período de 11/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003236/2026-94.

DESIGNAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, Chefe do Núcleo de Apoio Operacional, símbolo CPC-06, no período de 26/11/2026 a 10/12/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003236/2026-94.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria n° 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias (GHAA), instituída pelo artigo 5º da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/SEAGRI nº 08, de 21 de maio de 2014, ao servidor ALLAN MENDES BATISTA, matrícula nº 1.661.636-7, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, título de Mestrado (no percentual de 35%), com efeitos financeiros a contar de 01/11/2026. Processo SEI nº 00070-00005829/2021-81.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1 e SAMUEL GOMES FONTENELI, matrícula 1.723.463-8, respectivamente, como gestor(a) e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00662/SEAGRI-DF/219560993, emitida em 11/11/2026, em favor da empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, para aquisição de 120 sacos do item 02 - cimento (sc de 50 kg) no valor total de R$ 4.483,20 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90007/2026 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001509/2026-66.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 107, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 17204542, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 17108152, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Diretoria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 21 a 25/12/2026, por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 108, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº 171.088-29, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº 171.072-10, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 23/11/2026 a 03/12/2026 por motivo de substituição do titular.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001038/2026-18, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JUNIOR, matrícula 02854600, Gestor de Politicas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, para substituir COSME SERGIO ALVES LIMA, matrícula 0286862-8, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Recebimento e Baixa, da Diretoria de Economia Circular, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 até 10/12/2026, em razão de afastamento por motivo de férias do titular.

Art. 2º esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001157/2026-62, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUER TEOTONIO, matrícula 0273892-9, símbolo CNE-06, Diretor, da Diretoria Economia Circular, da Diretoria de Economia Circular, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula 0282541-4, símbolo CNE-02, Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 28/12/2026 a 01/01/2027, em virtude de recesso de ano novo do titular;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa n° 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária de Tomadas de Contas Especial, a ser denominada "CTTCE-1" no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, composta pelos servidores: MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 0158423-5, Presidente, CRISTINA MARINO TEIXEIRA, matrícula nº 0172786-9, membro titular, LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 16505204-4, membro titular, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, membro suplente, com o objetivo de finalizar a apuração dos fatos constantes nos autos do processo SEI nº 00150-00009973/2018-19, conforme Relatório 2 (61272078) em atendimento ao Ofício Nº 544/2021 - PGDF/PGCONT/PROEX/CHEFIA (77029964).

Art. 2º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

PORTARIA Nº 212, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa n° 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo 00150-00009373/2026-61 (processo do pedido), com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo 00150-00005898/2023-84 (Processo da irregularidade).

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, constituída por meio da Portaria nº 154, de 24 de Julho de 2026, publicada no DODF nº 136, de 27 de Julho de 2026, pág. 48.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidora KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, como fiscal do Termo de Compromisso relativo à elaboração do projeto de contratação de projetos técnicos para Restauro do Museu do Catetinho - Brasília/DF, registrado no Transferegov.br sob o nº 961308, consoante o processo administrativo nº 01450.004547/2024-24, firmado no âmbito do processo SEI/GDF nº 00150-00010227/2024-16, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço º 53, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 57.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO MENEZES JUNIOR – Matrícula nº 0028696 e o servidor GERSION DE CASTRO SILVA – Matrícula nº 16506421, como fiscais para acompanhamento do Termo de Compromisso relativo à elaboração do projeto de contratação de projetos técnicos para Restauro do Museu do Catetinho - Brasília/DF, registrado no Transferegov.br sob o nº 961308, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, consoante o processo administrativo nº 01450.004547/2024-24, firmado no âmbito do processo SEI/GDF nº 00150- 00010227/2024-16

Art. 3º Permanece como fiscal a Servidora CLARISSA R. DE LIMA BARBOSA, matrícula nº 256886-1, designada na Ordem de Serviços nº 53, de 23 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2025, página 57.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar, GABRIEL PARENTE OLIVEIRA, matrícula nº 2549700, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerente de Emendas Parlamentares, para substituir CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JÚNIOR, matrícula nº 2434814, Coordenador de Audiovisual, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/11 a 13/11, 18/11 a 19/11 e 25/11, por motivo de usufruto de Abono Anual de Ponto do titular, conforme Processo 00150-00013822/2026-75 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 726, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DARLLAN ROCHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1726788-9, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Almoxarifado, na qualidade de Fiscal para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo constantes da Ata de Registro de Preços nº 0132/2026 (217187748), oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 90058/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (CAFÉ, Descrição: em pó, superior, predominantemente arábica, torrado e moído, torra média, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g - Unidade pacote), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00013038/2026-67.

Art. 2º Compete ao servidor designado o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais do servidor designado, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias e Instrumentos Correlatos para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização de Contratos, Parcerias

e Instrumentos Correlatos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de usufruto de férias do titular, conforme Processo 00150-00005519/2021-94 (Pessoal: Substituição de Cargo).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e considerando o disposto na Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 24, resolve:
Art. 1º Designar os servidores para atuação no desenvolvimento de atividades externas de fiscalização e monitoramento de parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, bem como de acordos de patrocínio privado, termos de ajuste e acordos de parceria público-privada, em consonância com o art. 5º da Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026.
I – ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 0175948-5;
II – DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3;
III – ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula 1431244-1;
IV – FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240520-2;
V – GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 0240566-0;
VI – JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula 158503-7;
VII – LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 174920-X;
VIII – MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 0158509-6;
IX – MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X;
X – RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1;
XI – VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula 242685-4;
XII – AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3;
XIII – ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula 1726991-1;
XIV - ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula 17270170;
XV - RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 02405601;
XVI - HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 02416891;
XVII - RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula 02406039;
XVIII - ANDRÉA GOMES BANDEIRA, matrícula 0242683-8;
XIX - MARINA SANTOS DE MORAIS, matrícula 0240506-7;
XX - ALINE MARIA DA SILVA, matrícula 0238577-5; e
XXI - BEATRIZ CHRISTINA LUZETE, matrícula 256870-5.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 516, de 17 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 153, de 19 de agosto de 2026.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Designar LÍVIA FERNANDES SOLINO, matrícula 0240601-2, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SÉRGIO LUIZ DE AZEVEDO, matrícula 0256632-X, Chefe, CC-06, do Núcleo de Orçamento, da Gerência Financeira, Orçamentária e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria da Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas datas de 23/10, 09/11, 16/11, 03/12 e 04/12/2026, por motivo de usufruto de Abono Anual de Ponto do Titular, conforme Processo Sei nº 00150-00006906/2026-52.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “l”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: FABIANA LOPES DE LUCENA, 1431237-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental-PPGG, 4%, 10/11/2026, 00150-00014006/2026-89.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Art. 1º Designar LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 02406012, Técnica de Atividades Culturais para substituir BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 0241.291-8, Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13, 16, 17, 18, 19/11/2026, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme Processo 00150-00007265/2019-24 (Pessoal: Substituição de Cargo).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:
Art. 1° Conceder Abono Permanência, a partir de 08/11/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ, matrícula n.º 1650647-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe: Única, Padrão 10, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00013920/2026-11.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011749/2024-42, resolve:
Art. 1º Designar a servidora ÊMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 0278337-1, e o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA DE BRITO, matrícula 215163-4, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 07/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 06, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006063/2022-78, resolve:
Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, e a servidora ÊMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 0278337-1, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto do Carinho, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.
Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 04, de 08 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011789/2024-94, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 189908-2, e o servidor LEANDRO CAMPELO DA SILVA, matrícula 196.863-7, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 06/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Berço da Cidadania, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade Abrigo Institucional.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 243, de 10 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 149, de 13 de agosto de 2026.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006076/2022-47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ÊMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 0278337-1, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175278-2, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar de São José, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 424, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006401/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175278-2, e a servidora ÊMILLY LORRANE LEMOS MORAIS, matrícula 0278337-1, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 423, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 175, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010752/2018-09, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175278-2, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 05/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia DF), cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 470, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00028336/2022-35, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175278-2, e o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 474, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00006073/2022-11, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LORWAN MOISÉS FERREIRA BRITO, matrícula 0215163-4, e a servidora GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175278-2, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (Osceia DF), cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 471, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Requisitante, LUCIANO JEFFERSON MORAES DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 285.539-9, como Integrante Técnico e TAUANA LIMA DE SALES VENCIO, matrícula nº 286.910-1, como Integrante Administrativo, para atuarem como membros da Equipe de Planejamento da Contratação, visando dar prosseguimento ao processo nº 00390-00007190/2026-79, referente à aquisição de suprimentos de impressão destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh/DF), pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Documento de Oficialização de Demanda - DFD (219010218), em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Competirá à Equipe de Planejamento da Contratação, realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, com esteio no Art. 9º, § 4º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI 00390-00000952/2025-25, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-servidor a: HELCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, matrícula nº 158.061-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 21/09/2021 a 04/10/2026; GLAUCO CEZAR DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 108.559-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, do período de 05/10/2021 a 07/10/2026 e GRACO MELO SANTOS, matrícula nº 158.041-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 17/09/2021 a 15/10/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (Avante Brasil OSCIP), visando a celebração do Projeto "Energia Solidária DF - Prenergis DF", cujo objeto compreendendo a mobilização, cadastramento, seleção e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (prioritariamente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX), com vistas à instalação e homologação de 70 (setenta) sistemas fotovoltaicos residenciais de 1,83 kWp destinados a famílias de baixa renda do Distrito Federal, promovendo o acesso à energia limpa, a redução de seus custos com energia elétrica e a conscientização sobre o consumo de energia e sustentabilidade ambiental, além de apoiar a SEMA/DF na limpeza e manutenção preventiva de usinas fotovoltaicas públicas mediante contrapartida não financeira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (217936685).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (Avante Brasil OSCIP), visando a celebração do Projeto "Energia Solidária DF - Prenergis DF", os servidores:

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3° São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4° A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 5° No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6° A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - JOCILON BARBOSA PIRES DE SOUZA - matrícula nº 0285.094-X;

II - MAYARA LEAL FERNANDES - matrícula nº 0285.736-7; e

III - LUCAS FIRMINO COSTA NACIF - matrícula nº 0287.831-3.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2° A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (Avante Brasil OSCIP), visando a celebração do Projeto "Energia Solidária DF - Prenergis DF", cujo objeto compreendendo a mobilização, cadastramento, seleção e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (prioritariamente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX), com vistas à instalação e homologação de 70 (setenta) sistemas fotovoltaicos residenciais de 1,83 kWp destinados a famílias de baixa renda do Distrito Federal, promovendo o acesso à energia limpa, a redução de seus custos com energia elétrica e a conscientização sobre o consumo de energia e sustentabilidade ambiental, além de apoiar a SEMA/DF na limpeza e manutenção preventiva de usinas fotovoltaicas públicas mediante contrapartida não financeira, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (217936685).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1° Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Avante Brasil Eventos, Capacitação, Projetos Científicos e de Inovação Tecnológica (Avante Brasil OSCIP), visando a celebração do Projeto "Energia Solidária DF - Prenergis DF" os servidores:

I - MARIA VITÓRIA NERES NOGUEIRA DE ARAÚJO - matrícula nº 0285144X;

II - JARBAS MACHADO LEVI - matrícula nº 014307405; e

III - JHOSTON DANTAS - MATRÍCULA Nº 02850737.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3° No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4° A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora dos Contratos Administrativos referentes às contratações tecnológicas da SEMA.

Art. 2º A Comissão será responsável pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, financeira e técnica, dos contratos relacionados abaixo:

Art. 3º Dispensar os servidores DIEGO FERREIRA CALDAS DE MENEZES, matrícula 0285.089-3, e MAHATMA SOUSA LIMA, matrícula 0286733-8, como executor dos referidos contratos;

Nº Contrato	Nº Processo	Contratada	Objeto
02/2019	00393-00000312/2019-92	CLARO S/A	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, para ligações telefônicas originadas no Distrito Federal, nas modalidades LOCAL (fixo-fixo e fixo-móvel); LONGA DISTÂNCIA NACIONAL LDN 24 meses
03/2024	04039-00000058/2024-61	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	Contratação de serviço de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos
08/2024	04039-00000073/2024-18	DATEN TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de computadores desktop completos (com monitor, teclado e mouse), juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 11 ou superior Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de no mínimo 36 (trinta e seis) meses
02/2025	04039-00002524/2024-43	UNEXCOM TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de prestação de serviços de telefonia Voip/PABX em nuvem por meio de empresa especializada para integração telefônica do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, Telefonia IP com tecnologia do tipo Voip/PABX em nuvem, numa quantidade de 100 ramais, cuja solução inclui serviços de implantação, suporte e comodato de equipamentos, outorga e autorização junto a ANATEL, portabilidade das linhas/números, softwares, hardwares de comunicação, serviços de instalação, treinamento das equipes, operação assistida, transferência de conhecimento, suporte técnico especializado e garantias técnicas, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Art. 4º Designar CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 0288.360-0, como suplente de quaisquer membros da comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Permanecer o servidor KLEI DONNA, matrícula 0158319-0, para atuar como executor do referido contrato;

Art. 6º Compete a Comissão Gestora acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes às contratações, exercer o controle e a observância do prazo para execução da entrega e/ou prestação dos serviços e apresentar relatório ao término da contratação ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014, sem prejuízo de outros normativos pertinentes.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 282, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados: MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO. 2626748, PLINIO SOTERO DE SOUSA, 3º, 19/09/2021 a 13/10/2026.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 283, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Instrução nº 280, de 03/11/2026, publicada no DODF nº 204, de 04/11/2026, página 61, o ato que designou BRUNO VASCONCELOS GONTIJO, matrícula 1660460-1, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 19/11/2026.

DESIGNAR BRUNO CÉSAR RABELO RODRIGUES, matrícula 184.040-1, Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 03/11/2026 a 19/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, matrícula 17235944, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 17232678, Diretor de Auditoria e Fiscalização II, Símbolo CPE-07, no período de 18/11/2026 a 27/11/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00010879/2024-91.

DESIGNAR MARINA LOPES RIBEIRO, matrícula 1953613, Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 17019834, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna, Símbolo CNE-07, no período de 03/11/2026 a 06/11/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00005832/2022-43.

DESIGNAR ZILEI MARIA CINTRA, matrícula 17257506, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 16604458, Diretora de Emergência, Riscos e Monitoramento, Símbolo CPE-07, no período de 16/11/2026 e 05/12/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011398/2025-83.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Transparência e Acesso à Informação, que é responsável por garantir a gestão transparente de acesso às informações ao cidadão, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão será formada pelos servidores JULIANA CRISTINA PEREIRA PINHO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 194.700-1(Presidente da Comissão); SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, matrícula 1.430.824-X; KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula n.º 263.883-5; ERICK MOREIRA RIBEIRO, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.995-5; MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.089-4, ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 263.989-0; ANA LÚCIA PINELLI, Agente de Unidades de Conservação de Parques, matrícula 1.667.143-0; ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 184.072-X; DANIEL MORAES FERREIRA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 263.769-3; MARIANA FERREIRA DOS ANJOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 1.665.684-9; GIANCARLO GREGÓRIO, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 184.430-X; RODRIGO AUGUSTO DE LIMA SANTOS, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula nº 183.989-6 e GLAUBER DE ABREU DANTAS, Assessor, matrícula nº 1.693.666-3, que comporão a referida comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, para a servidora VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 1744151, ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 04/11/2026 a 09/11/2026, que participará do 4º Congresso Brasileiro de Trilhas e 1º Congresso Pan-Americano de Trilhas, realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00011701/2026-29.

VALTERSON DA SILVA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS CARTAXO CAVALCANTI, matrícula 273.831-7, para substituir DAYSE DE MELO SILVA, matrícula 284.855-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Curadoria de Coleções Científicas, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/11/2026 a 19/11/2026, tendo em vista férias regulamentares da titular, nos termos do Processo 0019500000795/2026-91.

DESIGNAR LIDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 287.531-4, para substituir, CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 23/11/2026 a 27/11/2026, considerando que a titular do cargo encontra-se em substituição à Diretora de Gestão do Conhecimento, nos termos do Processo 00195-00000676/2026-38.

DESIGNAR EDSON COSTA ARAUJO, matrícula 284.552-0, para substituir HELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 08/10/2026 a 06/11/2026, tendo em vista licença médica do titular, nos termos do Processo 0019500000666/2025-11.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSILENE LOPES COSTA, matrícula 284639X, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, CPC-08 para substituir NATAL REGINO, matrícula 2750392, Diretor, da Diretoria de Administração e Logística, CPE-07, nos períodos de 23/11/2026 a 04/12/2026, em virtude de fruição de férias regulamentares e abono de ponto. Processo SEI nº 00196-00000959/2019-22.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - COPEMA, para acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação celebrados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 51, de 17 de SETEMBRO de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 21 de setembro de 2026, que trata da composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, COPEMA, que objetiva acompanhar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar do exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - CLÁUDIA REIS BRITO MONTALVÃO, matrícula: 0284237-8;

II - NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula 0284329-3.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora CLÁUDIA REIS BRITO MONTALVÃO, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 393, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00421990/2020-54 resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 117/2026 - CGDF/ASAPJ (216609437), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão à servidora LORENA XAVIER ROCHA, matrícula nº 1.674.076-9, Técnica em Enfermagem, em virtude da prática das infrações previstas no art. 193, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 840, de 2011

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.00060-00410098/2020-48 resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n. 123/2026 - CGDF/ASAPJ (217084831), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n. 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n. 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração em demissão do servidor NELSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.434.991-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação do ato na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 415, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Reintegração no cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 7 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Reintegrar, no cargo de Professor de Educação Básica, o servidor KLEBER GILENO MARINHO DIAS, matrícula nº 035.846-0, aos quadros da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 0708269-87.2025.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº149, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LIDHYA GREISSE MIRANDA ALVES, matrícula nº 286.188-7, para atuar como GESTOR, CAROLINE FERNANDES FRANCA, matrícula nº 248.562-8, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e JULIANA C. L. MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 079.207-1, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 12/2026, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa MR PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de mobiliário, sob demanda, necessários ao suporte e à execução da 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta no Processo nº 00480-00003903/2026-16.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1° Converter em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n° 840/2011, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus o ex-servidor MARCO ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 44.715-3, Auditor de Controle

Interno, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 90, de 29 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 203, de 03/11/2026 p. 26. Processo SEI nº 00480-00002452/2026-08.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, ao servidor VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula nº 194.640-4, Auditor de Controle Interno, Primeira Classe, Padrão IV do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/11/2026, com fundamento no artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decisão nº 20/2012 - TCDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária previstos no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI 00480-00005665/2026-83.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº150, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula 276.807-0, para atuar como GESTOR, ITALO BRUNO DE ARAUJO NOVAIS, matrícula nº 288.346-5, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e JULIANA C. L. MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 079.207-1, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 13/2026, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa RONE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa na prestação de serviços especializados de materiais gráficos e de distribuição promocional, sob demanda, para atendimento da 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta no Processo nº 00480-00003891/2026-20.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº151, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Gestores e Fiscais.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria n.º 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar LANIER ROSA SILVA, matrícula 276.807-0, para atuar como GESTOR, ITALO BRUNO DE ARAUJO NOVAIS, matrícula nº 288.346-5, para atuar como FISCAL TÉCNICO, e JULIANA C. L. MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 079.207-1, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO do Contrato nº 14/2026, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF e a empresa PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa na prestação de serviços especializados de materiais gráficos e de distribuição promocional, sob demanda, para atendimento da 2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), conforme consta no Processo nº 00480-00003891/2026-20.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº 44.330/23 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 391, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7ª, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR ARLETE VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 2181843, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 392, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 248, de 1º de julho de 2026, publicada no DODF nº 119, de 02/07/2026, página 199, o ato que designou JÚLIA ASSUNÇÃO RANGEL, matrícula nº 11821, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-04, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR na Portaria nº 307, de 13 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 150, de 14/08/2026, página 56, o ato que designou RENATA NERES DE MOURA COELHO DE ANDRADE, matrícula nº 2554658, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CCEDPDF-06, da Coordenação de Gestão Editorial e Administrativa, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR THAÍS SILVA ROHRER MARTINS, matrícula nº 2558653, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF-04, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR VIVIANE SANT´ANNA REIS, matrícula nº 2559846, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CCEDPDF-06, da Coordenação de Gestão Editorial e Administrativa, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 393, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 240, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22/06/2026, página 49, o ato que designou MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 12934, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Gestão Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 11210, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Gestão Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 543, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe os artigos 130, inciso V, 139 e 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o disposto no artigo 1º, incisos III, b e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, em benefício de AUGUSTO CESAR CAMARA, matrícula nº 171.218-09, Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, 150 dias de licença-prêmio adquirida e não usufruída, em razão de sua exoneração. Processo Administrativo nº 00020-00064940/2026-08.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

No uso das minhas atribuições regimentais e legais, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, bem como o Requerimento nº 344642, comunico a todos os interessados que será realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 2.510/2026 e consultar a população sobre a alteração da denominação da atual Praça do Metrô de Ceilândia para Praça do Hip Hop Rivas Álibi. no dia 16 de novembro de 2026, às 19h, na Sala de Comissões Itamar Pinheiro Lima e Juarezão

Informo, ainda, que a proposta e justificativa do nome consta no Projeto de Lei nº 2.510/2026, disponível no site da CLDF.

Data: 16 de novembro de 2026.

Horário: 19 horas.

Local: Sala de Comissões Itamar Pinheiro Lima e Juarezão

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital e Youtube.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2026

MAX MACIEL

Deputado Distrital

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026

Processo nº 00001-00027639/2026-51. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos sob demanda, compreendendo pré-impressão, impressão e acabamento, em sistema de registro de preços, com vistas à confecção de revistas, jornais, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais itens e serviços disponíveis nos Anexos I e II do Termo de Referência, para atender as demandas da Diretoria de Comunicação Social - DICOM, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R$ 1.627.638,00. Data/hora da Sessão Pública: 02/12/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

RELAÇÃO DE 10 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 43/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "SHOW GRUPO MENOS É MAIS - PAGODE", DIA 14/11/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO	CPF
1	ADEILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.874.574-XX
2	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
3	BENJAMIM LACERDA SANTOS	XXX.737.861-XX
4	LUCIA MELO DA SILVA	XXX.984.047-XX
5	LUCIANA ALVES DE LIMA	XXX.233.161-XX
6	MARIA VANDA PERES AZEREDO	XXX.763.761-XX
7	NELCY PEREIRA DOS SANTOS	XXX.325.891-XX
8	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
9	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.211.611-XX
10	WELLINGTON DA SILVA SANTOS	XXX.387.881-XX

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 43/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "SHOW GRUPO MENOS É MAIS - PAGODE", DIA 14/11/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - QD.901	CPF
1	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
2	EDNA AMORIM DE SOUSA SILVA	XXX.414.811-XX
3	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
4	ELIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.744.561-XX
5	FILIPE ALVES LIMA (PCD)	XXX.317.191-XX
6	JOSENILSON SILVA E SILVA	XXX.160.743-XX
7	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
8	KELLY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	XXX.628.331-XX
9	LEILIANE DE ARAUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
10	LUANA MENDES DA SILVA	XXX.601.641-XX
11	LUCAS NATANAEL CARVALHO DE FRANÇA	XXX.921.281-XX
12	MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA	XXX.933.351-XX
13	MATHEUS CARVALHO MONTE	XXX.783.231-XX
14	PAULO CESAR BORGES	XXX.945.231-XX
15	ROSA FERREIRA DOS SANTOS FIORE	XXX.742.801-XX
16	ROSANA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	XXX.172.121-XX
17	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
18	SILVANA DO NASCIMENTO PEIXOTO	XXX.942.461-XX
19	SUELMA JUSTINA OLIVEIRA	XXX.776.301-XX
20	VALDIVIO RIBEIRO DE SOUZA	XXX.140.755-XX

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 43/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO/CIRCULANTE, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 E GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASILIA/DF, PARA EVENTO "SHOW GRUPO MENOS É MAIS - PAGODE", DIA 14/11/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ADAILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.272.474-XX
2	ANDERSON LISBOA DE ARAUJO	XXX.404.821-XX
3	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	XXX.135.151-XX
4	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
5	DENILSON PAIVA OLIVEIRA	XXX.593.953-XX
6	EDILENE SOUZA DA CUNHA	XXX.760.741-XX
7	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
8	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	XXX.489.961-XX
9	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
10	GEOVANNA DE SOUSA FERREIRA	XXX.118.451-XX
11	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
12	LAIRTON DE SOUSA SILVA	XXX.455.863-XX
13	LENI COELHO MOTA	XXX.762.531-XX
14	LUCIA EMANUELA AZEVEDO DE OLIVEIRA	XXX.187.865-XX
15	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	XXX.462.991-XX
16	MARIA LUIZA FERREIRA SOUSA	XXX.893.591-XX
17	MARLI MARGARIDA DA SILVA	XXX.814.911-XX
18	MAYNARA SILVA PEREIRA	XXX.780.143-XX
19	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
20	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

SUELY MARIA DE SOUSA

Secretária Executiva das Cidades

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 44, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento Federal : "23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia", que ocorrerá nos dia 24/11/2026 a 29/11/2026 de 08:00h às 22:00h, na Esplanada dos Ministérios, ao lado do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. O local de licenciamento será no final do 3º quadrante da Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, para os dias 27/11/2026 a 29/11/2026 (03 dias), na modalidade de barraca com 15 vagas.

As barracas de artigos terão espaço de 20m2.

As barracas de alimentação terão espaço de montagem de 36m2, incluindo área de consumação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 04 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 17/11/2026

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 07:00h;

2.2. A medida da barraca para alimentação é de 20m2 (4m x 5m), e com área de consumação com as mesas e cadeiras 16m2 (4m x 4m).

2.3. A medida da barraca de artigos (não é de alimentação) é de 20m2 (4m x 5m).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento Federal: "23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	4º quadrante da Esplanada dos Ministérios	15 VAGAS

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública de 36m2 (6m x 6m) e barraca de artigos 20m2 (4m x 5m);

5.4. Como evento será de 03 dias (R$1,45 * 20m2 * 01 ou R$1,45 * 36m2 * 01) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 87,00 (oitenta sete reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 156,60 (cento cinquenta seis reais e sessenta centavos);

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Não será reservado 01 vaga para barraca, pois são 15 vagas, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

7.6. Serão sorteados 15 números aleatórios para barraca, que serão designados da forma descriminada no edital.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 17/11/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 26/11/2026, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, sala 917, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por autorização do licenciado reconhecida firma, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1°grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Evento: 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – local licenciamento (final do 3º quadrante)

SUELY MARIA DE SOUSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 45, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e circulante/caixeiro, para

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "SHOW SORRISO MAROTO - PAGODE", que ocorrerá no dia 05/12/2026 de 15:00h às 02:00h da madrugada, no NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - Setor de Clubes Sul, trecho 02 conj.13, Brasília/DF, e com local de licenciamento para 12 barracas, na 3ª rua do estacionamento do NA PRAIA DOS SONHOS BRASÍLIA - Setor de Clubes Sul, trecho 02 conj.13, Brasília/DF.

Só poderá se inscrever para concorrer as vagas, somente vendedores ambulantes que utilizam barraca de alimentação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 01/12/2026 (terça-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 13:00h;

2.2. A medida da barraca para de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "SHOW SORRISO MAROTO - PAGODE".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	3ª RUA NO ESTACIONAMENTO DO NA PRAIA DO SONHOS BRASÍLIA	12

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026, da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública para mesas e cadeiras (consumação) de 36 m2 (6m x 6m);

5.4. Como o período será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela barraca de 36m2 será de R$ 52,20 (cinquenta dois reais e vinte centavos);

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Não será reservado vaga para barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

7.6. Serão sorteados 12 números aleatórios no total, que serão divididos da forma descriminada no edital, nos 4 períodos estipulados.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 02/12/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 04/12/2026, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1°grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Evento Show Sorriso Maroto, 12 barracas, na 3ª rua do estacionamento, SCES Trecho 02 Conj.13 – ASA SUL/DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER - CNPJ: 43.659.636/0001-52, manutenção, conforme Processo SEI nº 00142-00004557/2026-15, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ - CNPJ: 01.718.816/0001-18, manutenção, conforme Processo SEI nº 00142-00004557/2026-15, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 178072155/2025

Processo nº 00095-00001057/2025-26. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI (RA-RFII), na qualidade de CEDENTE e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB),, na qualidade de CESSIONÁRIA. DO

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a cessão do uso dos bens móveis relacionados na cláusula segunda, sem ônus, pela RA-RFII para TCB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 12/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, na qualidade de Agente Setorial de Patrimônio; e pela CESSIONÁRIA, ERIVAN DA SILVA NEVES; na qualidade de Chefe da Seção de Execução de Transporte Escolar da TCB e responsável pela guarda e uso dos bens patrimoniais.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL Nº 178072155/2025

Processo nº 00095-00001057/2025-26. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI (RA-RFII), na qualidade de CEDENTE e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), na qualidade de CESSIONÁRIA. DO OBJETO: o presente Termo tem por finalidade a cessão do uso dos bens móveis relacionados na cláusula segunda, sem ônus, pela RA-RFII para a TCB. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração. DA ASSINATURA: 27/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE, EDILMA MOREIRA DIAS SILVESTRE, na qualidade de Agente Setorial de Patrimônio; e pela CESSIONÁRIA, THIAGO GOMES NASCIMENTO; na qualidade de Diretor Técnico da TCB e responsável pela guarda e uso dos bens patrimoniais.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026 - SGDI/SUAG/UPCL/CPCL
PROCESSO SEI Nº 04051-00000664/2026-90

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SGDI, autorizada pelo Decreto Distrital n.º 48.501/2026, por meio do Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, no uso das atribuições, e nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 44.330/23), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO, Adjudicação POR GRUPO, PROCESSO SEI N.º 04051-00000664/2026-90, cujo objeto consiste na contratação continuada de serviços de telecomunicações destinados à recepção de chamadas na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG 0800), com tarifação reversa, e à realização de chamadas ativas locais e de Longa Distância Nacional (LDN) para terminais fixos e móveis, em todo o território nacional. O escopo engloba os serviços de implantação, migração, portabilidade, configuração, ativação, disponibilização, manutenção, suporte, monitoramento e transição, visando atender às necessidades da Central de Relacionamento com o Cidadão do Distrito Federal (CentralDF), a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do GRUPO ÚNICO, pelo valor total do fornecedor de R$ 1.279.129,24 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, cento e vinte nove reais e vinte quatro centavos), a Licitante CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47. O Termo de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br., UASG n.º 933803 e/ou na página da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SGDI, https://www.sgdi.df.gov.br/pregoes.

MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 56483/2025

Processo nº 04044-00021344/2025-45. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alteração de erro material no registro do valor do contrato e alteração do Termo de Referência para atualização dos beneficiários das licenças subscritas. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 130103; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3983.0009; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.35; IV - Fonte de Recursos: 1500.1000 O empenho é de R$ 2.939.200,00, Nota de Empenho: 2026NE07489, emitida em 20/03/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 05/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE; CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58351/2026

PROCESSO Nº 04044-00012665/2026-30. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa JM ENGENHARIA DIAGNÓSTICA, CNPJ nº 38.218.230/0001-02 , na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: para realização de inspeção predial, conforme ABNT NBR 16747:2020, com avaliação das condições técnicas, de uso, operação, manutenção e funcionalidade dos sistemas e subsistemas construtivos das edificações denominadas Edifício Vale do Rio Doce, Edifício Anexo ao Palácio do Buriti e Auditório do Palácio do Buriti, pertencentes à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 130103; II - Programa de Trabalho: 04.451.8203.3903.0032; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 1501.1001. O empenho é de R$ 40.898,99, Nota de Empenho: 2026NE18963 emitida em 08/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 05/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE; MATHEUS DE CEZARO MENEGATTI, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2026 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado parcial do julgamento referente ao item 1 do Pregão acima citado, que restou fracassado. Processo nº 04044-00021470/2025-08. Demais informações disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11-A/2026

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 544/2025, considerando a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço COJUC nº 02, de 24 de junho de 2026, como também a Ordem de Serviço nº 99, de 19 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICA a decisão proferida em julgamento de primeira instância administrativa que declara a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação do processo abaixo relacionado, apresentado na seguinte ordem: número do processo principal, interessado (contribuinte, e/ou responsável tributário; e/ou Revéis), documento de lançamento, CPF/CNPJ, efeito no lançamento, indicação de reexame necessário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF), quando houver, e nome/inscrição do advogado (OAB). 04034-00003039/2023-47; RED RIVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; AIA nº 1148/2023; 41.344.535/0002-48; Sem Reexame Necessário.

FICA SUJEITO PASSIVO devidamente INTIMADO da referida Decisão de Julgamento. O sujeito passivo revel pode intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar (parágrafo único do art. 346 - CPC).

DA EFETIVAÇÃO E PRAZOS:

1. Ciência: A intimação por este Edital considera-se efetivada após o transcurso de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, nos termos do art. 12, III, da Lei nº 4.567/2011 e do art. 24, § 2º, III, da Lei Complementar nº 968/2020.

2. Ação: A partir da data da efetivação da ciência, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o pagamento do crédito tributário remanescente (parte julgada improcedente) ou para a interposição de Recurso Voluntário ao TARF, conforme o art. 51 da Lei nº 4.567/2011 e o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020.

DAS CONSEQUÊNCIAS E EXIGIBILIDADE:

1. Inscrição em Dívida Ativa: A ausência de recolhimento ou de interposição de recurso tempestivo implicará a constituição definitiva do crédito tributário e sua remessa para inscrição em Dívida Ativa do Distrito Federal no prazo de até 30 dias, para fins de cobrança judicial.

2. Suspensão da Exigibilidade: A suspensão da exigibilidade do crédito tributário (art. 151, III, do CTN) cessa com esta decisão de primeira instância, sendo restabelecida apenas mediante a interposição tempestiva de recurso voluntário quanto à parte improcedente.

DO REEXAME NECESSÁRIO (Quando houver): Nos casos sujeitos a REEXAME NECESSÁRIO, por excederem o limite legal em crédito tributário exonerado (Ato Declaratório nº 01/2025), a decisão de primeira instância somente produzirá efeitos após ser confirmada pelo TARF, nos termos do art. 52 da Lei nº 4.567/2011.

NIVALDO PAVANINI PARRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL Nº 09, DE 12 DE OUTUBRO DE 2026

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso XIX do artigo 10 do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, Regimento Interno do TARF, uma vez exauridas as tentativas de intimação contidas no artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICOS os resultados dos julgamentos de segunda instância administrativa, nos Processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, RECURSO, RECORRENTE/ADV, RECORRIDA, REPRESENTANTE DA FAZENDA, RELATOR, DATA DE JULGAMENTO, ACÓRDÃO, DECISÃO:

1) Processo nº 0040-000270/2013; Recurso Extraordinário nº 55/2024; Recorrente: A&J COMERCIAL LTDA; Advogada: Alba Valéria de Mendonça Perfeito - OAB/DF nº 11.443; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do julgamento: 27 de fevereiro de 2026. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 71/2026. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade e em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

2) Processo nº 00040-00003210/2021-43; Embargos de Declaração nº 16/2026; Embargante: DÉBORA MARTINS COELHO JULIANI; Advogada: Elen Ramos Silva OAB/DF 46.739; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 7 de julho de 2026. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 102/2026. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

3) Processo nº 0128-000571/2016; Recurso Extraordinário nº 120/2019; Recorrente: WELT COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; Advogado: Danilo Knijnik - OAB/DF 34.445; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Igor Araújo Soares; Data do Julgamento: 09 de março de 2026. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 49/2026. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

4) Processo nº 04044-00036287/2025-07; Recurso de Jurisdição Voluntária nº RJV 103/2025; Recorrente: ROSA LOPES CAVALCANTE FALCÃO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga; Data de Julgamento: 03 de dezembro de 2025. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 36/2026. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

5) Processo nº 04044-00058112/2025-42; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 144/2025; Recorrente: LUZIA DUARTE VIEIRA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Xavier Ferreira; Relator: Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 24 de junho de 2026. ACÓRDÃO DO PLENO Nº 135/2026. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Edson Miranda.

6) Processo nº 04034-00018626/2023-31; Recurso Voluntário nº 110/2025; Recorrente: LARISSA REVOREDO TENÓRIO DE BARROS; Advogado: Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Julio Breves dos Santos Junior; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026. ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 109/2026. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

7) Processo nº 00040-00034306/2021-53; Recursos Voluntários nº 246/2023 e nº 247/2023; Recorrentes: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO e VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SERGIO NOVAIS DE MACEDO; Advogados: Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa, Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data de Julgamento: 12 de dezembro de 2024. ACORDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 64/2026. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade dar provimento ao recurso voluntário apresentado pela pessoa jurídica responsável, pela anulação parcial do auto de infração no tocante à responsabilização solidária da sociedade varejista e pelo conhecimento e desprovimento em relação a pessoa física contribuinte, mantendo-se o lançamento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

8) Processo nº 00040-00006809/2022-10; Recurso Voluntário nº 05/2025; Recorrente: HODH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; Advogado: Pedro Henrique Lima Moreira. OAB/DF 56.297; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Ferreira Braga;Data de julgamento: 10 de março de 2026. ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 52/2026. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR
Gerente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58495/2026

PROCESSO Nº 00413-00008184/2026-04. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF e ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.789.113/0001-67. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de certificados digitais do tipo e-CPF, padrão ICP-Brasil, modelo A1, com validade mínima de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Dispensa Eletrônica nº 29/2026,. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO UO: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.126.8203.2557.0037. NATUREZA DE DESPESA: 339040. FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00935, emitida em 06/11/2026, modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev-DF, GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, na qualidade de Diretor-Presidente, e pela Contratada, RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052609/2024. SIGGO Nº 052609. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empesa VIDA DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 18.908.563/0002-29. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2026 e término em 07/11/2027, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula Segunda. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R$ 539.454,0
VI	Nota de Empenho:	2026NE11907
VII	Data de Emissão:	06/11/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00529141/2023-91. Data de Assinatura: 07/11/2025. Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDO SAAB. Publicação do Ajuste Original: 08/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047975/2022. SIGGO Nº 047975. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Objeto:a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11/11/2026 e término em 11/11/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura vigorando no período fixado na Cláusula Segunda.Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10421621724268527
III	Natureza de Despesa:	339139
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R$ 1.223.604,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE11834
VII	Data de Emissão:	03/11/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. 00060- 00161380/2022-58. Data de Assinatura: 11/11/2026. Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR. pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS Publicação do Ajuste Original: 16/11/2022.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030989/2026-SES/DF

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Convênio N.º 030989/2026-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA - ISHP, CNPJ nº 17.517.805/0003-71. Objeto: Alteração do Convênio nº 030989/2026-SES/DF, mediante a aprovação e incorporação do Plano de Trabalho - 5ª versão, contemplando a readequação das condições de execução do Projeto “Visão Além do Alcance”, a atualização da programação físico-financeira, a redução do valor global

pactuado e a prorrogação do prazo de vigência, sem alteração do objeto original ou ampliação da meta física global. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 00060-00002617/2026-93. Data de Assinatura: 11/11/2026. Assinatura: Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal substituto. Pelo INSTITUTO DE SAÚDE HUMANIDADE E PESQUISA - ISHP: WBIRAJARA ROCHA DE SOUZA, na qualidade de Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Primeiro Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 90260/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. Objeto: a troca de marca dos itens 13 e 15, passando de BABY/KAIROS para Infinity Confort, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/21.Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00078647/2024-17. Data de Assinatura: 09/11/2026. Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 90230/2025A- SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATORIOS B. BRAUN S.A, inscrita no CNPJ n.º 31.673.254/0010-95. Objeto: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 90230/2025A – SES/DF por 12 (doze) meses, com início em 08/11/2026 e término em 07/11/2027, com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 198, § 1º, e 199 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; renovar os quantitativos registrados para o item 01, nos limites e condições especificados no quadro abaixoe Reajustar o valor para o item 01 aos preços apurados na pesquisa de preços realizada pela SES/DF, conforme Relatório nº 775 – Pesquisa de Preços (214988371), considerando que os valores pesquisados se mostraram inferiores àqueles resultantes da aplicação do IPCA, observadas as condições pactuadas e com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
	SES	BR						UNITÁRIO	TOTAL
01	P08002279	616238	EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE (HD)	UNIDADE	Fabricante: B.Braun Marca: B.Braun	cx com 1 unidades.	68	R$63.284,60	R$ 4.303.352,80

Vigência: a contar da sua assinatura, vigorando no período fixado na Cláusula Segunda.Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00092870/2024-69. Data de assinatura: 09/11/2026. Assinado por SES/DF: ARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR e pela empresa: ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA. Publicação do Ajuste Original: 07/11/2025.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 057218/2026

Espécie: Termo de Cooperação Técnica N.º 057218/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.475.855/0001-79. Objeto: Fortalecimento das ações relacionadas ao transporte de órgãos, tecidos, materiais biológicos e insumos necessários às atividades do Sistema Estadual de Transplantes do Distrito Federal, mediante cooperação técnica entre os partícipes, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo SEI Nº 0060-011612/2014. Data de Assinatura: 11/11/2026. Assinatura: Pela SES/DF: CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal substituto. Pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, na qualidade de Diretor-Geral.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12033

PROCESSO: 00060-00411861/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90070/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003950. VALOR: R$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 256/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição regular de SISTEMAS FECHADOS DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00331878/2026-18, para análise e adequações decorrente de pedidos de esclarecimentos apresentados.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 229/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00249050/2026-17), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22, 01 (R$ 2,2500), 05 (R$ 13,8300), 08 (R$ 2,7000); BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12, 02 (R$ 3,5400), 15 (R$ 4,0000), 20 (R$ 91,2100); SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 03 (R$ 13,1800), 04 (R$ 5,2400), 06 (R$ 21,7400), 13 (R$ 0,3200), 16 (R$ 13,4700); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: 24.658.613/0001-89, 09 (R$ 100,0400), 10 (R$ 103,3500), 11 (R$ 102,0000); DENTAL DA SERRA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 57.608.907/0001-55, 17 (R$ 22,0000); MDR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 39.490.976/0001-25, 18 (R$ 170,0000). Os itens 7, 12, 14, 19, 21 restaram fracassados. Valor total licitado de R$ 268.239,6600.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90246/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00400998/2024-19), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor total do lote e valor unitário): ABS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.987.352/0001-48, 01 (R$ 36.900,0000), 15 (R$ 1.995,0000); lote 1 (R$ 205.355,0000), lote 2 (R$ 65.385,0000); ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94, 10 (R$ 2.990,0000); INFINITY MEDICAL 2002 LTDA - CNPJ: 05.385.600/0001-39, 12 (R$ 3.861,0000). Os itens 4, 9, 11 e o lote 2 restaram fracassados. As cotas do lote 2 foram assumidas pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Valor total licitado de R$ 432.504,0000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/DAQ/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) Urologia - INTRODUTOR (BAINHA) PARA ACESSO URETERAL e Outros, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00529578/2025-96, para análise e manifestação técnica acerca dos pedidos de esclarecimentos.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00077826/2026-91, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:
668/2026, 00060-00488159/2026-78, CA HOSPITALAR (703218), 26.457.348/0001-04, 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, R$ 900,00; 669/2026, 00060-00488648/2026-20, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 92037, TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF P.V.C, R$ 96,90; 670/2026, 00060-00488809/2026-85, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, R$ 1.034,00; 671/2026, 00060-00491899/2026-91, DOCTORMED (703712), 13.169.056/0001-16, 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1, R$ 3.600,00; 083/2026, 00060-00045147/2026-52, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, IMP10, 1.155.655 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA ZEBRA, R$ 500,00; 083/2026, 00060-00045147/2026-52, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, IMP11, 1.155.708 - MANUTENÇÃO IMPRESSORA ZEBRA, R$

500,00; 107/2026, 00060-00157893/2026-98, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CEC01, 922.521 - MANUTENÇÃO CARRO DE EMERGÊNCIA COM CARD, R$ 3.800,00; 177/2026, 00060-00254360/2026-53, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM33, 922.099 - MANUTENÇÃO CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R$ 2.800,00; 177/2026, 00060-00254360/2026-53, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM37, 922.105 - MANUTENÇÃO CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R$ 2.200,00; 177/2026, 00060-00254360/2026-53, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM34, 922.100 - MANUTENÇÃO CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R$ 1.800,00; 177/2026, 00060-00254360/2026-53, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM40, 922.109 - MANUTENÇÃO CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R$ 2.800,00; 184/2026, 00060-00332034/2026-94, SITEC (5757), 14.016.934/0001-26, REF06, 1.004.943 - MANUTENÇÃO CÂMARA PARA ACONDICIONAMEN, R$ 1.390,00; 207/2026, 00060-00367747/2026-79, PAVA (704655), 39.151.912/0001-08, 38973, BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, R$ 5.868,00; 209/2026, 00060-00368418/2026-45, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 15510, VORICONAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVE, R$ 6.420,00; 231/2026, 00060-00438578/2026-69, SAC (705704), 62.767.519/0001-57, 39576, ETIQUETAS ADESIVAS 30X15 MM, R$ 479,88; 237/2026, 00060-00414673/2026-77, MEDIKA (001839), 66.437.831/0001-33, 32770, ALÇA DE POLIPECTOMIA, R$ 2.640,00; 237/2026, 00060-00414673/2026-77, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 34657, FIXADOR EXTERNO LINEAR 350 MM PARA FÊMUR - INCLUI, R$ 3.470,00; 240/2026, 00060-00285057/2026-01, MISSNER (1063), 03.225.411/0001-73, 39772, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS COM BORDA, R$ 13.050,00; 240/2026, 00060-00285057/2026-01, UNIFARMA (705798), 49.945.166/0001-70, 39773, CURATIVO ADESIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS, R$ 17.490,00; 241/2026, 00060-00349496/2026-41, R&R COMERCIO (705478), 59.605.256/0001-75, 16817, COPO DESCARTÁVEL, R$ 2.465,00; 241/2026, 00060-00349496/2026-41, R&R COMERCIO (705478), 59.605.256/0001-75, 4188, COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO , R$ 297,00; 244/2026, 00060-00441738/2026-57, SUPORTE MEDICAL (703731), 19.486.478/0001-00, 38671, COLCHONETE HOSPITLAR PARA MACA FABRICADO EM ESPUM, R$ 5.334,00; 248/2026, 00060-00416723/2026-51, CA HOSPITALAR (703218), 26.457.348/0001-04, 10960, HIPOCLORITO DE SODIO 1%, R$ 500,00; 255/2026, 00060-00463705/2026-68, SAO BERNARDO (83), 00.838.896/0001-82, 37652, EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFU, R$ 5.779,50; 255/2026, 00060-00463705/2026-68, SAO BERNARDO (83), 00.838.896/0001-82, 37651, EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED L, R$ 5.779,50; 259/2026, 00060-00475814/2026-28, SYMEX (704436), 45.212.514/0001-49, 15880, MANTA DE POLIPROPILENO, R$ 13.260,00; 259/2026, 00060-00475814/2026-28, SYMEX (704436), 45.212.514/0001-49, 15881, MANTA DE POLIPROPILENO, R$ 14.580,00; 259/2026, 00060-00475814/2026-28, SYMEX (704436), 45.212.514/0001-49, 29534, MANTA DE POLIPROPILENO, R$ 13.620,00; 264/2026, 00060-00480558/2026-91, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, R$ 2.040,00; 264/2026, 00060-00480558/2026-91, APOLLO (703256), 25.453.279/0001-90, 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, R$ 17.960,00; 265/2026, 00060-00468371/2026-19, MCM (706045), 42.663.347/0001-64, 562, DETERGENTE, R$ 2.268,00; 265/2026, 00060-00468371/2026-19, R&R COMERCIO (705478), 59.605.256/0001-75, 20015, ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE, R$ 375,00; 266/2026, 00060-00426214/2026-36, STARTEC (2143), 03.605.417/0001-76, STO01, 2.049.253 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE TRATAMENTO DE Á, R$ 9.235,00; 268/2026, 00060-00498737/2026-84, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90111, MIDAZOLAM SOLUÇAO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, R$ 1.602,00; 270/2026, 00060-00500000/2026-39, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, R$ 2.300,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, MEDSELL (700634), 26.480.160/0001-79, P08211, AGULHA DE VERESS, R$ 2.754,93; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08214, CABO BIPOLAR PARA BISTURI, R$ 3.244,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08215, CABO DE LUZ POR FIBRA ÓTICA, R$ 6.500,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08212, CABO MONOPOLAR PARA BISTURI, R$ 1.724,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08205, CÂNULA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO/SUCÇÃO, R$ 8.080,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08218, ENDOSCÓPIO RÍGIDO, R$ 52.000,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, MEDSELL (700634), 26.480.160/0001-79, P08213, HASTE MONOPOLAR P/ VIDEOCIRURGIA, R$ 1.763,14; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, BRAKKO (1365), 01.085.207/0001-79, P08227, PINCA BIPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA, R$ 16.500,00; 524/2026, 00060-00021978/2026-39, MEDSELL (700634), 26.480.160/0001-79, P08235, PORTA-AGULHA P/ VIDEOCIRURGIA COM PONTA CURVA P/ ESQUERDA 33CM, R$ 9.735,22; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08025, PINÇA KELLY, R$ 704,25; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08014, CABO DE BISTURI N.º 3, R$ 412,65; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08111, TESOURA METZENBAUM RETA, R$ 827,50; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, JBF (705244),57.646.098/0001-76, P08175, PINÇA GOIVA MAYFIELD, R$ 1.794,80; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08093, PORTA AGULHA DERF C/ VÍDEA, R$ 1.596,60; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08011, PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO, R$ 137,00; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08150, PINÇA ADSON RETA, R$ 464,10; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, RHOSS 2 (703189), 22.654.814/0001-82, P08677, CUBA REDONDA, R$ 178,50; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08416, TESOURA ÍRIS CURVA, R$ 197,00; 527/2026, 00060-00264821/2026-04, AGWCOMEX (704219), 21.333.449/0001-41, P08107, TESOURA ÍRIS RETA, R$ 197,00;

LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023, concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão do valor Nº 2130-001470, Processo SEI n.º 00060-00522319/2026-15, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA/ CNPJ: 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do produto identificado pelo código SES: 91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para atender à necessidade da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO EDITAL ESPDF Nº 12, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (ESPDF), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei Distrital nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, a Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação, a Portaria nº 126, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, e a Portaria SES nº 127, de 08 de abril de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ÁREA DA SAÚDE, NA MODALIDADE SUBSEQUENTE: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO FORMADORA) E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (INSTITUIÇÃO EXECUTORA), Processo SEI-GDF nº 00064-00005657/2026-84.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O Processo Seletivo será regido pelo Edital ESPDF nº 12, de 11 de novembro de 2026, e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). 2. DO OBJETIVO: Formação técnica de nível médio em áreas estratégicas para a saúde pública do Distrito Federal, aliando teoria e prática no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF e qualificação de cidadãos para o mundo do trabalho, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas, científicas, humanas e sociais que contribuam tanto para a inserção profissional quanto para o exercício consciente da cidadania. 3. DO ENSINO: oferta de 93 (noventa e três) vagas para educação profissional técnica de nível médio na confluência de dois dos direitos fundamentais do cidadão: o direito à educação e o direito ao trabalho, conforme preconiza o artigo 227 da Constituição Federal. 4. DO PÚBLICO-ALVO: Candidatos com idade mínima de 18 anos ou que completem 18 anos até o dia anterior ao do início do Módulo II dos cursos técnicos, previsto para o dia 16/04/2027, portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou que concluíram até o último dia de matrícula. 5. DAS VAGAS: O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas remanescentes para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em área da saúde, na modalidade subsequente, de Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal, com o total de 93 (noventa e três) vagas ofertadas, para período letivo de 2026/2028. 6. DA INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://www.iades.com.br, no período estipulado no item 5 do Edital, mediante pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais). 7. DAS ETAPAS: O processo seletivo será composto de uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, mediante PROVA OBJETIVA, composta por 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões objetivas de Matemática, de acordo com o conteúdo programático, constante no ANEXO III do Edital. O Edital Normativo encontra-se publicado em sua íntegra no endereço eletrônico https://www.iades.com.br.

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	Curso Técnico Profissionalizante em Nível Médio	Carga Horária Total	Turno das Aulas Presenciais	Local das Aulas Teóricas	Número de vagas						
					AC	PcD	PN	PI	PQ	PHS	TOTAL
101	Técnico em Análises Clínicas	1.200h	noturno	Complexo Fepecs, Asa Norte	12	6	8	1	1	3	31
102	Técnico em Radiologia	1.600h	noturno	Complexo Fepecs, Asa Norte e CRT/Taguatinga	13	7	9	1	1	3	34
104	Técnico em Saúde Bucal	1.400h	noturno	Complexo Fepecs, Asa Norte	9	7	7	1	1	3	28

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência; PN = Pessoa Negra; PI = Pessoa Indígena; PQ = Pessoa Quilombola; PHS = Pessoa Hipossuficiente.

Complexo Fepecs/Asa Norte: SMHN Quadra 03, Conjunto A, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.710-907.

CRT/Taguatinga: St. G Norte QNG - Taguatinga, Brasília - DF, CEP 72130-002.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 87/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação a seguir:

1) EDITAL Nº 87/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS AVANÇADOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLÍNICA - PROCESSO SEI 04016-00088238/2026-88.

Período de acolhimento para propostas entre 16/11/2026 e 23/11/2026, às 23h55 - horário local; https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

COORDENAÇÃO DE PENALIDADES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES E DECISÕES

A Coordenação de Penalidades, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF torna pública, por meio do presente edital, a notificação e as decisões das empresas abaixo relacionadas acerca da tramitação de seus respectivos processos administrativos, instaurados para apuração de possível descumprimento contratual passível de aplicação de penalidade.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia em relação às notificações de penalidade e para interposição de recurso administrativo em face das decisões de 1ª instância, conforme o caso, a ser encaminhado ao endereço eletrônico copen@igesdf.org.br, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

1) PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA - CNPJ nº 21.297.758/0001-03 - Processo nº 04016-00135305/2024-07, Notificação n.º 200/2026, referente ao Contrato nº 028/2023

DECISÕES EM 1ª INSTÂNCIA

1) SALUTAR ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 26.684.275/0001-85 – Processo nº 04016-00041454/2024-06, Decisão n.º 2/2026, referente ao Contrato nº 058/2021

ANDRÉ MARQUES CABRAL
Coordenador de Penalidades

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 6487/2026
SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 11426/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação e suspensão dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 6487/2026 - OPME - OCLUSOR DE ILÍACA PARA IMPLANTAÇÃO DE ENDOPRÓTES- SEI Nº 04016-00139270/2026-39

Período de acolhimento de propostas de 13/11/2026 até 23/11/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

2) SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 11426/2026 - EQUIPOS, COM BOMBAS DE INFUSÃO - SEI Nº 04016- 00142367/2026-29

Em razão da necessidade de prazo para análise dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações apresentadas.

Em atenção ao contrato firmado entre o IGESDF e essa Casa Civil,

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

Processo nº: 00080-00301922/2024-29 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, a partir de 13/11/2026 até 12/11/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE06227. Valor total do Termo Aditivo: R$ 660.392,60 (seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/11/2026 até 12/11/2028. Assinatura: 11/11/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Processo nº: 00080-00302018/2024-31- Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 meses, a partir de 13/11/2026 até 12/11/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 91, § 4º, 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2964.9319. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE06486. Valor total do Termo Aditivo: R$ 2.576.331,16 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/11/2026 até 12/11/2028. Assinatura: 11/11/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA..: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2026 - FUSPDF, de 12 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 210, página 55, ONDE SE LÊ: "...Partes: FUSPDF X NCE CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 53.095.681/0001-85..."; LEIA-SE: "...Partes: FUSPDF X JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA, SUCESSORES, LDA, NIPC 500147647 e EX0000147647...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014248/2025-38. TIPO: Menor Preço por Grupo e Item. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos, acessórios e periféricos de audiovisual, composta por câmeras de cinema digital, sistemas de suporte/rig, conjunto óptico, captação de áudio, mesa de som digital, iluminação de estúdio, periféricos de vídeo, tripés e maletas de transporte, destinados à conclusão e ao pleno funcionamento do estúdio de gravação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Conforme definição automática da plataforma Compras.gov.br, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO
Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00107300/2024-13 – PARTES: DF/PMDF X ROSHEL INC.. OBJETO: tem por objeto retificar o valor constante do item 1.1.2 da Cláusula Primeira (Do Objeto) do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (Doc. SEI n.º 209340249), assinado em 24/07/2026, bem como, consequentemente, o valor correspondente na Cláusula Segunda (Dos Preços, Especificações e Quantitativos), em razão de erro material na fixação do valor monetário, conforme fundamentado no Parecer Técnico n.º 409/2026 – PMDF/DLF/ATJ (213964823), no Despacho (213964894) e na Informação Técnica n.º 64/2026 – PMDF/DLF/DICC (216058052), conforme a seguir: 1.2 Em decorrência da retificação, as referidas cláusulas passam a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO", 1.1.2 "O reajuste dos preços registrados, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 3,2342% (três vírgula dois, três, quatro, dois por cento), do valor inicial da Ata de Registro de Preços, referentes aos itens 1 e 2, conforme previsto no item 2.4.2. do Edital do Pregão Eletrônico Internacional - PEI Nº 90023/2024 (164864543), no item 6. da Ata de Registro de Preços n.º 25/2025 (176962517) e em observância ao art. 201, do Decreto-DF n.º 44.330/2023, VALOR TOTAL REGISTRADO: US$ 12.992.643,33 (Doze milhões, novecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três dólares americanos e trinta e três centavos.), o que equivale a R$ 74.581.670,52 (setenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)ASSINATURA: 09/11/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00046051/2023-93, PARTES: DF/PMDF x FREEDOM MOTORS LTDA: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 47/2025 (184711398), com renovação dos quantitativos originalmente registrados, por mais 12 meses, a contar de 31/10/2026, data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (178480422), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de setembro de 2025 a agosto de 2026 corresponde a aproximadamente 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), conforme a Informação Técnica n.º 4/2026 - PMDF/ROTAM/SOI/SSPROJ (217652947), a Memória de cálculo (218112722), com base no Parecer Técnico n.º 491/2026 - PMDF/DLF/ATJ (218158733), na Decisão do Chefe do DLF (218158820), e nos arts. 198 e 199 do Decreto 44.330/2023 e do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021; VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.487.167,49 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos). BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (178480422), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023. ASSINATURA: 03/11/2026. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DODF. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: CHRISTIAN MONTALVÃO E SILVA, na Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0001006

PROCESSO SEI n. 00054-00178656/2026-95 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE001006, emitida em 27/10/2026, UG: , PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 37.131.539/0001-90, no valor de R$ 595,00. OBJETO: Locação de banheiro químicos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 24/2026 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 43/2026 . SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2024, publicado no DODF nº 131, de 20 de julho de 2026, página 66, ONDE SE LÊ: "…a prorrogação do prazo de execução do Contrato n.º 09/2024, por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando a vigorar até 15/07/2026…", LEIA-SE: "…a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar até 06/12/2026; e a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar até 29/06/2026.

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 26/2026

Processo SEI-GDF nº 00054-00048866/2026-50. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para futura e e eventual aquisição de Veículos de Suporte Operacional - VSO novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Polícia Civil de Minas Gerais (UASG 927115), a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (UASG 927094), Polícia Militar do Ceará (UASG 926974), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R$ 298.257.113,00 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cento e treze reais). Tipo: Menor Preço Por Item. Data limite para recebimento das propostas: 01/12/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2026, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00058194/2023-48

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial nº 4, Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 08.942.610/0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 803.***.***-34 e portador da matrícula funcional nº 50.567-6, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.881.775/0001-13(filial), localizada na Q SHS, Quadra 06, Bloco E, Conjunto A, s/n, Edifício Brasil 21, Sala 902 a 905, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e sediada na Rua Ouro Preto, nº 1.668, 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-048, neste ato representada por DANIEL CHAVES REZEK FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-04 e portador do RG nº M-6.***.299, conforme seus atos constitutivos ou procuração constante dos autos, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no Processo nº 00054-00058194/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, o CONTRATANTE formaliza o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do Contrato nº 08/2026 (SEI nº199900537), mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme índice previsto contratualmente, observado o Ofício OF-COR-35599-2026 (215821824), apresentado pela empresa REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA. (SEI nº215821824) e as disposições do Parecer SEI-GDF nº 22/2026 – PMDF/DSAP/ATJ/CH (SEI nº 200199923). O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SINÉSIO SILSA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2026, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00085292/2026-09

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PMDF), neste ato representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP/PMDF), no exercício das competências que lhe são atribuídas pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CENTRO CLÍNICO JK, inscrita no CNPJ sob o nº 43.526.322/0001-81, com sede na Quadra 2, Conjunto O, nº 12-A, Itapoã I, Brasília/DF, CEP 71590-345, telefones (61) 3686-5588 e endereço eletrônico jbconsultoria.empresarial@hotmail.com, neste ato representada por FELIPE BRANDÃO MARON PINHEIRO, portador do Registro Geral (RG) nº 1.***.946-65 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 039.***.***-29, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto no Processo SEI/GDF nº 00054-00085292/2026-09 e em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: O presente Termo de Apostilamento objetiva a exclusão (tornar sem efeito) as páginas 10 à 15 da documentação de habilitação (Documento SEI nº 203020922), referente ao Processo SEI/GDF nº 00054-00085292/2026-09 e ao Termo de Credenciamento (214146713).O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILSA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Processo SEI/GDF n. 00054-00131246/2026-81. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERATIVA DOS MEDICOS CIRURGIOES PEDIATRICOS DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ: 37.729.864/0001-59, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. III, alínea "a", ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 218253425). Objeto do contrato: Contratação de honorários para cirúrgica pediátrica. Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Nota de Empenho: 2026NE003488 (Doc. SEI/GDF n. 219322504), emitida em 09/11/2026. Contrato

assinado em 11/11/2026 (Doc. SEI/GDF n. 219473431). Partes: pelo contratante, o Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP e Ordenador de Despesas, e pela contratada, PAULO MAURICIO SILVA LASSANCE, representante legal da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00076103/2026-27). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR à empresa MUNDIAL CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.086.624/0001-50, a sanção administrativa de multa no valor de R$ 5.942,40 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 6% (seis por cento) do valor total da Nota de Empenho nº 558/2025 (184864174), em razão do atraso de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias na entrega do material, nos termos dos parâmetros estabelecidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 – PMDF. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 11 de novembro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JOSÉ GERALDO NEIVA, CPF nº 101.677.***-** , doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R$ 313,64 (trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido JOSÉ GERALDO NEIVA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00013261/2026-76. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

JAPHET ALVES PEREIRA LEITE - Cel. QOBM/Comb
Diretor de Saúde

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2025

Partes: DETRAN-DF e a METRÓPOLES PRODUÇÕES. Processo: 00055-00109654/2025-47. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mantidos os valores atualmente praticados. Valor do Termo Aditivo: R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE03907, de 10/11/2026, em reforço à Nota de Empenho nº 2026NE02724, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237/437, Evento 400092, Natureza da Despesa: 339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: 13/11/2026 a 13/11/2027. Data da assinatura: 11/11/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF, e LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente, e LUIZ EDUARDO ESTEVÃO DE OLIVEIRA, Diretor Vice-Presidente.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 10/2026

Partes: DETRAN-DF e MEDITRAN EXAMES PARA CNH LTDA (MEDITRAN EXAMES PARA CNH), CNPJ nº 66.962.828/0001-39. Processo Sei nº 00055-00029915/2026-27. Objeto: credenciamento para para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e avaliação por Junta Médica Especial (JME). Data da assinatura: 11/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Janaina carvalho dos Santos, Sócia-proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 80/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B APRENDIZ LTDA (AUTO ESCOLA APRENDIZ), CNPJ nº 07.172.930/0001-71. Processo Sei nº 00055-00073607/2023-96. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 11/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Adilla Luzia Cartaxo de Oliveira, Procuradora.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 101/2025

Partes: DETRAN-DF e HABILITA CEIL LTDA (HABILITA CEILANDIA), CNPJ nº 59.380.607/0001-97. Processo Sei n ° 00055-00082103/2024-48. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe. Data da assinatura: 27/10/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e MARCOS DA SILVA PEDROZA JUNIOR, Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 203/2026

Partes: DETRAN-DF e ARUANA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ: 09.313.766/0001-09. Processo Sei nº 00055-00088988/2025-70. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 11/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Adriana Rodrigues Alves, Sr. Gabriel Cesario dos Santos e Sra. Nathalia Franco Natal, procuradores.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 208/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO CREDIFOR LTDA (SICOOB CREDIFOR) CNPJ: 41.931.445/0001-72. Processo Sei nº 00055-00031722/2025-55. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 11/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Ruy Martins Ferreira Junior e Sr. Felipe Fernando de Faria, Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 52/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 058283

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00042382/2026-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, denominada CONTRATANTE e a empresaLIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.341/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades de colchões de espuma, em atendimento às demandas da SEAPE e unidades prisionais. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho: 2026NE01025. DO VALOR: 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA: JAMIRO MATIAS FILHO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 53/2026 - SEAPE/DF- SIGGO: 058159

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00014082/2026-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 37.309.919/0001-71, denominada CONTRATANTE e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.449.518/0001-84, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1.150 (mil cento e cinquenta) CADEADOS TETRA 50MM. Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho: 2026NE00860. DO VALOR: 136.378,50 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa AAZ COMERCIAL LTDA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 386/2024 - SIGGO: 053292

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00040497/2023-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: atualização dos valores do Contrato nº 386/2024, celebrado com a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, passando o valor contratual de R$ 458.529,09 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), para R$ 511.947,73 (quinhentos e onze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) anuais, em decorrência dos reajustes tarifários autorizados pela ANEEL no percentual médio de 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para consumidores do GRUPO A, conforme Resolução Homologatória nº 3.542, de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIO pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024 - SIGGO: 053299

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00040498/2023-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: atualização dos valores do Contrato nº 389/2024, celebrado com a NEOENERGIA BRASÍLIA S.A, passando o valor contratual de R$ 311.252,91 (trezentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), para R$ 347.513,87 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos) anuais, em decorrência dos reajustes tarifários autorizados pela ANEEL no percentual médio de 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) para consumidores do GRUPO A, conforme Resolução Homologatória nº 3.542, de outubro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIO pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025

Ata de Registro de Preços nº 020/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00036159/2025-73 - SEI/GDF. Objeto: alteração qualitativa do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021. A modificação contratual consiste na inclusão de Webcam adicional USB externa Full HD 1080p, conforme as especificações técnicas. Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAISSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa ARQUIMEDES AUTOMACAO E INFORMATICA LTDA, DANILO SERGIO SALLES TEIXEIRA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF:04026-00032246/2025-51. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de consumo destinados às Unidades Penais para uso em atividades rotineiras, compreendendo bandejas de plástico e bobinas de sacos plásticos, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 115.320,30 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais e trinta centavos). PRAZO CONTRATUAL: vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho, conforme o instrumento de contratação aplicável. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2026, às 14h, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O edital também estará disponível no endereço eletrônico: http://www.seape.df.gov.br/licitacao/.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01/2025

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o Resultado Provisório da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, após a análise da documentação exigida no item 10 do Edital e a deliberação do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA/DF, nos termos do item 9.3 do Edital, conforme condições e procedimentos descritos no Edital.

1. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS POR EIXO

1.1 Relação das organizações da sociedade civil habilitadas, em ordem de classificação conforme Resultado Definitivo de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025:

1.2 EIXO I

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
2º	1858	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE	HABILITADA
7º	1763	INSTITUTO VILELAS	HABILITADA

1.3 EIXO II

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
1º	1768	INSTITUTO DO CARINHO	HABILITADA
4º	1836	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	HABILITADA
8º	1861	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF	HABILITADA
9º	1734	APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA	HABILITADA
14º	1942	INSTITUTO SOCIAL MAIOR	HABILITADA
17º	1610	INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	HABILITADA
19º	1824	INSTITUTO INCLUSAO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO SOCIAL	HABILITADA
20º	1924	ACAO SOCIAL RENASCER	HABILITADA
21º	1889	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	HABILITADA

1.4 EIXO III

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
5º	1805	3P SOCIAL	HABILITADA
6º	1793	INSTITUTO EPURANIOS	HABILITADA

1.5 EIXO IV

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
2º	1812	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANCAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS ABRACE	HABILITADA
3º	1914	INSTITUTO ESPIRITO DE LUZ - IEL	HABILITADA
5º	1930	ASSOCIACAO BENEFICA CRISTA PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	HABILITADA

2. DA RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO HABILITADAS

2.1 Relação das organizações da sociedade civil não habilitadas, por não atendimento aos requisitos do item 10 do Edital, nos termos dos itens 11.1, 11.2 e 11.5 do Edital:

2.2 – EIXO I

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO	ITEM NÃO ATENDIDO	PENDÊNCIA
1782	HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP	NÃO HABILITADA	10.9	Relação nominal e cópias dos documentos dos dirigentes: documentação incompleta.
1895	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: faltam as certidões cível e criminal da Justiça Federal de todos os dirigentes.
1789	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.

1850	OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIACAO ESPIRITA O SEMEADOR	NÃO HABILITADA	10.1	A organização não possui registro no CDCA-DF.
1935	INSTITUTO LATINA AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES	NÃO HABILITADA	10.9 e 10.15	Relação nominal e cópias dos documentos dos dirigentes e certidões cíveis e criminais: documentação incompleta e certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.
1778	PROJETO VISAO SOCIAL	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.
1917	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA)	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1811	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE	NÃO HABILITADA	10.20	Declaração de não estar em mora ou débito com o DF: documento em desacordo com o exigido.

2.3 – EIXO II

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO	ITEM NÃO ATENDIDO	PENDÊNCIA
1733	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1835	REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS	NÃO HABILITADA	10.17	Alvará de funcionamento ou laudo técnico: documentação não apresentada.
1939	INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1869	INSTITUTO FUTURO E ACAO	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação não apresentada e documentação incompleta.
1607	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL SAO LUIS ORIONE DO ITAPOA - DF, ASLOI	NÃO HABILITADA	10.15, 10.16 e 10.18	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes, atestado da Promotoria (PJFEIS) e declaração de não inscrição no CEIS: documentação não apresentada.
1776	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOA	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1876	INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1863	LAR DAS CRIANCAS LUIZ HERMANI	NÃO HABILITADA	10.1	Registro no CDCA-DF: documentação vencida.
1888	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL VEMVENCER	NÃO HABILITADA	10.1	A organização não possui registro no CDCA-DF.
1755	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1842	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCACAO E CIDADANIA	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação não apresentada e documentação incompleta.
1890	INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documento em desacordo com o exigido e certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.

2.4 – EIXO III

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO	ITEM NÃO ATENDIDO	PENDÊNCIA
1868	ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.
1860	INSTITUTO TOCAR	NÃO HABILITADA	10.6, 10.13, 10.15 e 10.16	Certificado de Regularidade do FGTS, declaração sobre instalações, certidões cíveis e criminais dos dirigentes e atestado da Promotoria (PJFEIS): documentação incompleta, documentação vencida, documento em desacordo com o exigido e certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.
1921	INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB	NÃO HABILITADA	10.1, 10.9, 10.12 e 10.15	Registro no CDCA-DF com menos de 1 (um) ano completo na data de publicação do extrato do Edital; relação nominal e cópias dos documentos dos dirigentes, documentos de experiência e certidões cíveis e criminais dos dirigentes: documentação incompleta.
1785	ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL	NÃO HABILITADA	10.9 e 10.10	Relação nominal e cópias dos documentos dos dirigentes e declaração de vedações: documentação não apresentada.

2.5 – EIXO IV

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	RESULTADO	ITEM NÃO ATENDIDO	PENDÊNCIA
1879	ASSOCIACAO LAR INFANTIL CHICO XAVIER	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.
1847	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANCA	NÃO HABILITADA	10.15	Certidões cíveis e criminais dos dirigentes: certidão com registro de processo, sem apresentação de certidão de inteiro teor.

1922	ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	NÃO HABILITADA	10.9, 10.10, 10.13, 10.14, 10.15, 10.19, 10.20 e 10.21	Documentação não apresentada, documento em desacordo com o exigido e documentação incompleta.
1731	LAR DE SAO JOSE	NÃO HABILITADA	10.1, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 10.15, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21 e 10.22	Documentação vencida, documento em desacordo com o exigido e documentação não apresentada.
1736	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO	NÃO HABILITADA	10.9	Relação nominal e cópias dos documentos dos dirigentes: a relação nominal não apresenta cópia dos documentos dos dirigentes.
1925	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	NÃO HABILITADA	10	Não apresentou nenhuma documentação.

3. DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As organizações não habilitadas por documentação incompleta, não apresentada, vencida ou em desacordo com o Edital, ou por certidão de dirigente com registro de processo, terão até 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, para enviar a documentação completa e atualizada referente aos itens indicados, inclusive a certidão de inteiro teor do(s) processo(s) indicado(s) nas certidões dos dirigentes, por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, nos termos do item 11.5 do Edital.

3.2 O disposto no subitem 3.1 não se aplica às organizações que não possuem registro no CDCA-DF ou que não atendem ao prazo de registro previsto no item 10.1 do Edital, por se tratar de requisito que não pode ser suprido por complementação documental.

4. DOS RECURSOS

4.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso contra o presente resultado no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do item 12.1, inciso I, alínea “b”, do Edital.

4.2 Os recursos deverão ser apresentados por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/) e serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, nos termos do item 12.2 do Edital.

4.3 Após o julgamento dos recursos, será publicado o Resultado Definitivo de Habilitação.

A íntegra do Edital e o Cronograma de Atividades estarão disponibilizados na Plataforma GDF MROSC (https://parcerias.df.gov.br/).

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado (interino)
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 019/2021 - SODF
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº. 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00002542/2021-76 (1º, 3º, 5º, 7º, 15º e 16º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000711/2022-14 (2º, 4º, 8º, 9º, 13º e 14º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000178/2023-71 (6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000562/2024-55 (10º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003516/2023-27 (11º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001592/2024-89 (12º Aditivo) -PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº. 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030; CONSTRUTORA ARTEC S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28 com sede na SIA Sul, Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15 — Mezanino, Brasília-DF, CEP 71.205-060; EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 08.448.846/0001-09, com sede SMC, quadra 6, lotes: 20, 22 e 24 — Ceilândia-DF, CEP: 72.265-725 e LAN EMPREENDIMENTOS E OBRAS, CNPJ nº. 20.025.738/0001-10, com sede Área ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-300. DO OBJETO:Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos I, II, IV e V, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente e prorroga os prazos do Contrato nº. 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 17/05/2026, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 17/05/2027. O prazo de execução com vigência até 19/10/2025, fica prorrogado por mais 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 16/02/2027. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - SODF

Processo SEI nº 00110-00002641/2025-81. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e o Reajuste Contratual com base no art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestação favorável da contratada STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA formalizada na Carta Consulta EMPRESA STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (218038069), na Nota Técnica nº 3/2026 - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG/GECOC (218457099) e na Proposta de Preço Star (218191169). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/11/2026 à 13/11/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 29.368,15 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, MOACIR GARCIA PASSOS FILHO na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LPI Nº 90008/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002238/2025-52 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público a revogação da Concorrência Eletrônica - Licitação Pública Internacional nº 90008/2026-SODF, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto/fechado, cuja objeto é a seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) para a Execução da ETAPA 01 de Obras de Infraestrutura Urbana, no Pôr do Sol, prevista no âmbito do Plano de Contratações Anual, em poligonal de área aproximada de 57,45ha, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, publicada no DODF e Jornal de Brasília, edição dos dias 15/12/2025 e 26/05/2026. Motivo: Ajuste da planilha orçamentária e a eficientização dos empenhos e assunção de obrigações financeira, ficando a demanda passível de reavaliação em momento oportuno. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - LPN Nº 90003/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00002229/2025-61 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público a revogação da Concorrência Eletrônica - Licitação Pública Nacional nº 90003/2026-SODF, do tipo menor preço, modo de disputa aberto/fechado, cuja objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obras de Infraestrutura Complementares no Trecho 3 do Sol Nascente e sistemas auxiliares em Ceilândia, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e drenagem (contendo dispositivos

dissipadores), conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes do Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, publicada no DODF e Jornal de Brasília, edição do dia 03/06/2026. Motivo: Ajuste da planilha orçamentária e a eficientização dos empenhos e assunção de obrigações financeira, ficando a demanda passível de reavaliação em momento oportuno. Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9849/2024, publicado no DODF em 21/11/2024. ASSINATURA: 11/11/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00044362/2024-63. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando seu término de 13/11/2026 para 13/11/2027. PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais), destinado ao pagamento do período de renovação da vigência contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada MKTIMELINE COMUNICACOES LTDA: Vinicius Pinheiro Dos Santos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 85/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00025367/2026-20. ID(s): (3028006), (3028004). LICITAÇÃO CAESB N°: 123/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 10/11/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de Flanges, Juntas (JDTA e DRESSER) e Acessórios em Aço Carbono. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com a necessidade da Caesb. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Diretoria ao Suporte de Negócio - DS, para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 253.021,70 (duzentos e cinquenta e tres mil, vinte e um reais e setenta centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 24; DALCOFLEX LTDA, no valor de R$ R$ 563.990,00 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e noventa reais) para o(s) item(ns) 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; DALCOFLEX LTDA: Airton Rossot.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 86/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00035814/2026-68. ID(s): (3036119), (3036117). LICITAÇÃO CAESB N°: 161/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 1/11/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de Materiais Metálicos (aços, tubos e perfis) e Placa de Poliuretano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Diretoria ao Suporte de Negócio - DS, para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, no valor de R$ 32.719,90 (trinta e dois mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos) para os itens 01, 02, 03, 04 e 06; GRANTHOR SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA, no valor de R$ 100.170,00 (cem mil, cento e setenta reais) para os itens 07 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Andre Kluppel Carrara – Diretor. Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; GRANTHOR SOLUCOES ESTRATEGICAS LTDA: Paulo Piontkovsky Tessarolo.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 188/2026

Processo n° 00092-00045090/2026-54. Objeto: Aquisição de Tubos de Fibra de Vidro (PRFV). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 01/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONCA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
IDENTIFICADOR - LC 189/2026

Processo nº 00092-00039816/2026-40 Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura 02/12/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 190/2026

Processo n° 00092-00024892/2025-46. Objeto: Aquisição de peças para equipamentos Atlas Copco, Chicago Pneumatic, Ingersoll Rand e Kaeser Compressores. Valor estimado: R$ 3.085.946,33. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MARCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 191/2026

Processo n° 00092-00048687/2026-14. Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos, Padrões Analíticos e Materiais de Referência Certificados (MRC). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 07/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MARCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 192/2026

Processo n° 00092-00048691/2026-91. Objeto: Aquisição de componentes para veículos. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB
Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 193/2026

Processo n° 00092-00042292/2026-76. Objeto: Aquisição de instrumentos e ferramentas para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos e de automação. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 07/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 194/2026

Processo n° 00092-00022081/2026-57. Objeto: Serviços de aerolevantamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 09/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 195/2026

Processo n° 00092-00016698/2025-82. Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Originais Para Reposição em Equipamentos HIGRA. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Maior desconto. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 196/2026

Processo n° 00092-00016294/2025-65. Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Reposição em Equipamentos Equipe. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 07/12/2026, as 09:00 no sistema https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponiveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do dia 13/11/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025 - CEB-L

Processo: 00117-00000028/2025-32. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025 - CEB-L. Partes: CEB Lajeado S.A. e Cartão BRB S.A. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 – CEB-L por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e da Cláusula Quinta – Da Vigência, Rescisão e Penalidade do contrato original, bem como alterar o início de vigência do contrato original. Data da Assinatura: 11/11/2026. Valor Total: R$ 291.152,40. Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Geral; Jairo Fernando Mecabô, Diretor Administrativo-Financeiro; e Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico e de Conformidade. Pela Contratada: Pedro Henrique Oliveira Diniz e Ronny Soares de Oliveira, Representantes Legais.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006482/2026-19. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.P. Nº 141/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia, destinados à modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica instalados no Palácio do Buriti, contemplando a remoção, fornecimento e instalação de equipamentos, ampliação de casa de máquinas, execução de adequações civis, elétricas e mecânicas correlatas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, ferramental, equipamentos e demais recursos necessários à plena operação, eficiência, confiabilidade e continuidade dos sistemas de climatização e ventilação mecânica das unidades a seguir relacionadas, Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Edifício Anexo do Palácio do Buriti, situado na Zona Cívico-Administrativa, Plano Piloto/DF; Diretoria de Frotas, situada na Zona Cívico - Administrativa, Plano Piloto/DF; Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), situado na Estrada Parque Taguatinga - EPTG Norte – Águas Claras/DF; e Residência Oficial do Vice-Governador (ROVG), situada no SHIS QI 05, Conjunto 18, Casa 05, Lago Sul/DF. VALOR: R$ 9.980.000,00. VIGÊNCIA: 60 meses. Empenho: 2026NE03662, Programa de Trabalho 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marcos Gomes Vicente da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017606/2021-87. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 125/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e STRATA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 15/12/2026 para 15/06/2027, com o valor proporcional do contrato em R$ 6.596.116,48. Empenho: 2026NE03697, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Paulo Romeu Assunção Gontijo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021752/2021-15. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 234/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TAFA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 18/11/2026 para 18/11/2027. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,22%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R$ 1.015.406,19 para R$ 1.058.291,14. Empenho: 2026NE03685 e 2026NE03707, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marcos Denes da Silva Neiva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027462/2023-39. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 179/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/11/2026 para 14/11/2027. O valor da presente prorrogação é de R$ 755.256,86. LOTE: 02. Empenho 2026NE03704, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2025 – NLC/PRES – do tipo menor preço – regime de execução de empreitada por preço unitário – modo de dispsuta aberto - para contratação de empresa especializada para execução da obra de recuperação estrutural e reabilitação das pontes sobre o Córrego Taguatinga, e canalização do córrego sob as pontes, localizadas no Setor L Norte, que interligam as Regiões Administrativas de Taguatinga e Samambaia, no Distrito Federal, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 10.621.341,28 – objeto do processo nº 00112-00005022/2018-63 - Data e horário da licitação: 08 de dezembro de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e2.bb.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026

PRISCILA ABDALLA NOVANTA

Chefe do Núcleo de Licitação – NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 - UASG 926120

PROCESSO: 00113-00025292/2025-91

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 96/2026, para o fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), onde sagrou-se vencedora a empresa: SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ 19.191.702/0003-90, lote 1 (ampla concorrência), no valor de R$ 699.750,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais) e lote 2 (cota reservada), no valor R$ 233.250,00 (duzentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site https://www.compras.gov.br/.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 18/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 27/11/2026 às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00004301/2026-07, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de alimentação animal, conforme descrições, especificações, quantitativos, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com valor total estimado de R$ 3.249.331,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.compras.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/licitacao-eletronica , a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 10/2026. Partes: CEASA/DF e W&E Serviços Técnicos LTDA (ECOLOGIC Detetizadora e Desentupidora LTDA), CNPJ 05.283.260/0001-35. Objeto: contratação de empresa de serviços de limpeza, lavagem e assepsia em caixas d'águas, reservatórios elevados e subterrâneos. Valor: R$ 58.300,00. Prazo: 12 meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Executor: PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, Matr. 1278 - Designação 208165487. Data: 10 de julho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES, Matr. 121-5 (presidente) e DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr. 1053-7 (diretor técnico operacional); pela contratada: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO SILVA (representante legal). Processo Sei! 00071-00000818/2025-18.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 30/2025. Partes: CEASA/DF e Construtora Diniz Almeida LTDA, CNPJ 02.270.280/0001-82. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato de prestação de serviços nº 030/2025 por mais 180 (cento e cinquenta e sete) dias, contados a partir do último dia de vigência do instrumento anterior. Permanecem mantidos os valores e as condições econômico-financeiras estabelecidos no contrato original e em seus eventuais termos aditivos - autorização 219495315. Executores: PEDRO SOUTO DE MAGALHÃES, Matr 1278; IGOR AUGUSTO SOUZA, Matr 1277; JADERSON DA SILVA ALMEIDA, Matr 1269; DIEGO LOPES COSTA, matrícula 1246; PAULO RICARDO DA SILVA DOS SANTOS, Matr. 1223; designação id 205862404. Data: 10 de novembro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF BRUNO SENA RODRIGUES, Matr. 121-5 (presidente) e DENNYEL DANTAS DE MORAIS, Matr 1053-7 - (diretor técnico-operacional); pela contratada: RICARDO DINIZ ALMEIDA (representante legal). Processo Sei! 00071-00000826/2025-56.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº TF-11-SECTI/2026

Processo: 04008-00000090/2026-49; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, CNPJ sob o nº 41.453.983/0001-07. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do cronograma de execução do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº TF-11-SECTI/2026, com a reprogramação das etapas de pré-produção (12/05/2026 a 30/07/2026), produção (31/07/2026 a 20/12/2026) e pós-produção (21/12/2026 a 01/01/2027), sem alteração do valor global, do objeto, das metas e dos itens de despesa da parceria, mantido o projeto "Laboratório Criativo", conforme aprovado pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 14055 / 14211) - SECTI/SICID, Parecer Nº 115409/116597. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-11-SECTI/2026 por 50 (cinquenta) dias, passando o seu termo final de 12 de novembro de 2026 para 01 de janeiro de 2027, com fundamento na Cláusula Terceira, itens 3.1 e 3.2, do instrumento original, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 11 de Novembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, Rafael Silva Motta, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 06/2023 - SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00150-00008202/2022-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e RBT EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.179.587/0001-97, com sede em Área Especial, ADE Conjunto 05, lote 17, salas 101 a 103 - Águas Claras - DF - CEP: 71.987-180, representada por RIVAS ADRIANA BARBOSA MOURA VALADARES, na qualidade de sócia administradora. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023 por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, prorrogando-se até 01/08/2027, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir de 12/11/2026. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Brasília, 11 de novembro de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: RIVAS ADRIANA BARBOSA MOURA VALADARES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2026 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB/DF

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público no Edital de Chamamento Público nº 15/2026 - Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Produções Audiovisuais e Produções Culturais, publicado no DODF nº 149, de 13 de agosto de 2026, páginas 63 a 68, e republicado com anexos:ONDE SE LÊ: "9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico https://www.pnabdf.org.br/ os seguintes documentos, dentro do prazo de validade e preferencialmente emitidos durante o período de habilitação:"LEIA-SE: "9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio da plataforma digital PNAB-DF - endereço eletrônico https://www.pnabdf.org.br/ os seguintes documentos, dentro do prazo de validade e preferencialmente emitidos durante o período de habilitação:"Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 15/2026 e de seus Anexos.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 661/2026

PROCESSO: 00150-00011744/2026-74; NOTA DE EMPENHO Nº 00585/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Azevedo da Silva Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 661/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 19.300,38 (dezenove mil, trezentos reais e trinta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de

setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Gustavo Azevedo da Silva Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 662/2026

PROCESSO: 00150-00011835/2026-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Mattoso de Andrade Ribeiro. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 662/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 19.541,69 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lucas Mattoso de Andrade Ribeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal, especialmente os moradores da Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII) e da Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV), para participar da audiência pública destinada à apresentação e discussão do Estudo Territorial Urbanístico da Região Administrativa do Jardim Botânico e de São Sebastião - ETU 04/2026, a fim de orientar os projetos de urbanismo e de regularização fundiária urbana nas respectivas regiões.

A audiência será realizada no dia 15 de dezembro de 2026 (terça-feira), com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), na SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP 71.687-130.

As informações e os documentos pertinentes à audiência pública estão disponíveis na página de Audiências Públicas do site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), bem como no Processo SEI-GDF nº 00390-00001913/2026-26.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir o Estudo Territorial Urbanístico da Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII) e da Região Administrativa de São Sebastião (RA XIV) - ETU 04/2026.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no auditório do Centro de Práticas Sustentáveis (CPS), na SHM, Avenida do Cerrado s/n, Jardins Mangueiral – Jardim Botânico, Brasília - DF, CEP: 71.687-130.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh (https://www.youtube.com/conexaoseduh).

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença, que conterá: nome completo, RG ou CPF, número de telefone ou endereço eletrônico (e-mail) e assinatura.

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas, a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh).

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – adotar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º A inscrição para manifestação oral é pessoal e intransferível, vedada a cessão, transferência, compartilhamento ou fracionamento do tempo de fala, total ou parcial, em favor de outro participante, inscrito ou não.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representantes de entidades, limitado a 1 (um) representante de cada entidade, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

I – leitura das regras de funcionamento;

II – apresentação técnica;

III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial (Suplan/Seduh);

IV – manifestações dos participantes; e

V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas presencialmente poderão ser respondidas, a critério da mesa, pelos seus integrantes e pela equipe técnica, isoladamente ou em blocos, conforme sua similaridade.

Art. 12. Os integrantes da mesa, se o caso, se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh divulgará eventuais alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso de convocação para audiência pública por meio de comunicado oficial, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Seduh (https://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

TEREZA LODDER
Secretária de Estado - Substituta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 411/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (um) candidato indicado pela entidade Ondas do Lago tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação, exclusivamente a fim de compor a demanda do projeto Recanto das Emas – Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 412/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 12 (doze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 413/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: Reabrir o prazo para que os candidatos habilitados no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R$ 3.200,00 até R$ 13.000,00 manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Rigoletto QD 02 CJ B7 Projeção C - construtora PRAGMASUD por meio do aplicativo da CODHAB até às 18h do dia 13/02/2027.

Brasília/DF, 12 de Novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00008209/2026-00 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO MENINOS POR DO SOL, CNPJ n° 22.422.062/0001-24. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do Projeto "Maratona Monumental de Brasília 2026". DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 12/11/2026 e findará em 01 (um) mês. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.202.613-**.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00010807/2026-31 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO TRANSFORMAR E RENOVAR, CNPJ n° 05.673.056/0001-20. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "Well Ex Raquetes Slam" DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 12/11/2026 e findará em 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: FREDERICO DE SOUZA VILAR, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.476.921-**.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00011411/2025-20 Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e o INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA, CNPJ n° 41.195.062/0001-83. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do Projeto "Guerreiras do Sol" DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R$ 483.033,27 (quatrocentos e oitenta e três mil, trinta e três reais e vinte e sete centavos) VIGÊNCIA: iniciará a partir do dia 12/11/2026 e findará em 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NIVALDO VIEIRA FELIX, na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer e Espaços Esportivos, CPF nº ***.023.101-**. Pelo PROPONENTE: THAYSE PEREIRA SALES BORGES, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.799.591-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PROCESSO Nº 00391-00012258/2023-61. PARTES: IBRAM/DF x ACOEM AMBIENTAL LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃOdo prazo de execução do contrato pelo período adicional de 6 (seis) meses, com a finalidade de possibilitar a conclusão do objeto contratado, conforme justificativa constante dos autos e cronograma atualizado de execução. VIGÊNCIA: a partir de 07/11/2026, encerrando-se em 06/05/2027. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo, e pela Contratada: HENRIQUE JERONIMO ABRÃO, representante legal.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC
AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA- ASB

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Ampliação do Aterro Sanitário de Brasília, localizado no endereço Aterro Sanitário de Brasília - Rodovia DF-180, Km 21, Samambaia - DF. INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00003846/2026-56. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia dia 17 de dezembro de 2026 (quinta-feira), com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: AUDITÓRIO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA, LOCALIZADO NA RODOVIA DF-180, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA/DF. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1 – Área de expansão do ASB.
(Fonte: Edital de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 90002/2024-SLU/DF)

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 24/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DISTRIBUIDORA ALESSANDRA MARTINS COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ: 25.XXX.XXX/0001-86, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 5.001,00 (cinco mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 10123/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00007480/2023-41.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000843/2026-51. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026 e alterada pela pela Portaria SEPAN nº 05/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa ANIMAL MED LTDA (ANIMAL MED), CNPJ: 26.859.362/0001-26, foi HABILITADA no âmbito do Edital de Credenciamento Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-00000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Coordenadora da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2025, E 2026 – VICENTE PIRES E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item: 83 - SHVP TRECHO 02 QD 05 CONJ 03 LT 40, ao interessado MARIA ALVANIZIA CAVALCANTE PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003930/2026-51; Item: 117 - SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 08, ao interessado RAIMUNDO MANFREDO MELO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007062/2025-05; Item: 466 - SHVP TRECHO 02 QD 09 CONJ 06 LT 41, ao interessado AMBROSIO CLIMACO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003803/2026-51; Item: 658 - SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 31, ao interessado MARIA DE DEUS NUNES LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00016930/2017-20. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para contrato de concessão de uso com opção de compra os itens a seguir: Item: 39 - COL. AGR. ARNIQUEIRA CH 3 COND TORRE DAS PALMEIRAS CONJ. 5 LT 9A, ao interessado ALEXANDRE DA SILVA LACERDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006818/2021-67; Item: 776 - SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 15, ao interessado COSMO DE MENEZES ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017051/2017-15. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE INDEFERIMENTO DE PROPOSTA DO EDITAL
DE VENDA DIRETA 04/2025 -VICENTE PIRES

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, considerando o não cumprimento dos requisitos previstos no Edital de Venda Direta e o esgotamento do prazo previsto em norma, para saneamento das pendências, declara indeferida a proposta de venda direta do item a seguir: Item 81, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 21 LT 12, à interessada MARCIA APARECIDA DE ANDRADE DA COSTA VALE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006942/2025-56. I- Procedimentos de Venda Direta: o interessado no processo de venda direta terá o prazo constante em Edital de Chamamento a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF do resultado da análise do processo de compra para apresentação de recurso junto à Comissão de Venda Direta de Imóveis – COVED. Para dúvidas e informações entrar em contato com COVED-TERRACAP pelo telefone 3342-2966.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO SEI Nº 00480-00004601/2026-65

O Distrito Federal - DF, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, e da Agente de Contratação, designada pela Ordem de Serviço nº 09, de 2025, publicada no DODF nº 28, de 10/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, no portal de Compras Governamentais, para aquisição de aparelho de ar condicionado split hi-wall inverter com capacidade de 18.000 BTU's, versão quente frio, 220V, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO e garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor, contemplando o serviço de desinstalação dos aparelhos antigos e instalação dos novos, para atender às necessidades institucionais da Controladoria-Geral do Distrito Federal Valor total estimado de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Início da Etapa de Lances: 19/11/2026 às 08:00h (horário de Brasília/DF), Prazo da Etapa de Lances: 6h. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Controladoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 44.9052, Fonte: 100. As condições de participação encontram-se nos sítios https://www.gov.br/compras e https://pncp.gov.br Informações: cosup@cg.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2026
SANDRO GASPERIN
Subcontrolador de Gestão Interna

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 00401-00009946/2024-11. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2024 por mais 1 (um) ano, compreendendo o período de 19/11/2026 a 18/11/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Reajustar o valor total do Contrato com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), de maio de 2026, correspondente a 4,45%, de acordo com o item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato, passando o valor do Contrato de R$ 1.454.168,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), para R$ 1.518.963,60 (um milhão, quinhentos e dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48901; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0030, FONTE DE RECURSO: 171; UG: 440905; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos, a partir de 19/11/2026, estendendo-se até 18/11/2027; porém seus efeitos financeiros retroagem a 24/06/2026, em obediência ao princípio da anualidade. DA ASSINATURA: 10/11/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: THIAGO LESSA PRATA, Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00780

Processo: 00401-00029757/2026-19. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ELSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CNPJ nº 19.118.061/0001-86. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, sendo 240 pacotes de 02 quilogramas de açúcar cristal branco. Do Valor: R$ 1.437,60 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 09/11/2026.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026- PGDF

PROCESSO Nº 00020-00027169/2026-80. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANÁ (APEP). (CNPJ nº 76.779.016/0001-06). Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026-PGDF. OBJETO: 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal. ASSINATURA: 03/11/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00480, emitida em 28/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 - 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.00007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARÃES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 251/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00014857/2026-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 251/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de acessórios diversos (Tubo Esponjoso 1/2, Tubo Esponjoso 1/4, Tubo Esponjoso 3/4), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 271/2026 – Reabertura Parcial

PROCESSO: 04024-00014840/2026-06

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento n° 271/2026 – Reabertura Parcial, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Disco de Ertapenem, Disco de Forfomicina, Disco de Amoxicilina-Ácido, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 12 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 220/2026 - Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2026 - Reabertura Parcial, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 03/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Malha Elástica Perfurada, Composta de Poliamida e Poliéster), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Politec Importação e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R$ 1.619,20 (Mil seiscentos e dezenove reais e vinte centavos). Brasília/DF, 12 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 276/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/10/2026, cujo objeto é a Aquisição de embalagens destinadas ao armazenamento, unitarização e transporte de medicamentos e produtos para a saúde, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RT Comercio e Servicos Ltda, pelo valor total estimado de R$ 300,00 (trezentos reais); item 22 para a empresa Gs Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); item 24 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Servicos de Produtos de Limpeza Descartaveis Embalagens e Higienizacao Profissional, pelo valor total estimado de R$ 2.698,50 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); item 25 para a empresa Adrielson Ferreira Pinheiro, pelo valor total estimado de R$ 56.166,00 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais); itens 26, 27 e 28 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R$ 62.791,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e um reais); Os itens 03, 04, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 23 restaram fracassados. Os itens 02, 05, 07, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 20 e 21 restaram desertos. Brasília/DF, 12 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 181/2026.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Extração Mineral de Argila na Fazenda Monjolo, Rodovia DF 205 cruzamento com a DF 131, S/Nº, Planaltina/DF. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, Representante Legal. CIPLAN CIMENTO PLANALTO S.A.

CLÍNICA MADEL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CLINICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, às 17:00 horas, em primeira convocação, na sede social da Companhia, situada à Q CSB 02 Lote 1/4 Bloco B SALA 817 818 819 820, Alameda Shopping, Taguatinga/DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte: 1. Deliberar sobre a dissolução da Companhia e o início do respectivo processo de liquidação, estabelecendo as diretrizes gerais e os procedimentos necessários à realização do ativo, apuração e pagamento do passivo e demais obrigações sociais, bem como sobre a nomeação da atual Diretora-Presidente para exercer a função de Liquidante da Companhia, nos termos da legislação vigente e do Estatuto Social.

IVONE CARDOSO MUNIZ

Diretora-Presidente

MATTHIAS SEIDEL

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – ASV

MATTHIAS SEIDEL, CPF Nº 747.***.***-49, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2026.04783, com registro no Sinaflor nº 25318999, referente à supressão de remanescente de vegetação nativa destinada à construção de habitação unifamiliar no Setor Habitacional Jardim Botânico, Condomínio Verde, Rua das Azaleias, lote nº 8 B, conforme Parecer Técnico n.º 87/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM/ASSESP. Processo n: 00391-00003638/2026-57.

MATTHIAS SEIDEL

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 67/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetivando o cumprimento de compensação florestal, tem por objeto supressão de 0,085 hectares de remanescente de vegetação nativa para implantação para de habitação unifamiliar no Setor Habitacional Jardim Botânico, Condomínio Verde, Rua das Azaléias, lote no 8 B, Brasília/DF. MATTHIAS SEIDEL.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco todos os Cirurgiões-Dentistas servidores públicos inativos e pensionistas filiados, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, por videoconferência na plataforma Teams, às 19h, em 1ª convocação, e/ou às 19h30min. em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Proposição de Ação Judicial referente à cobrança da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos e pensões que superam o valor do salário-mínimo. Brasília/DF, 12 de novembro de 2026.

DANIELLA GONÇALVES TORRES MIGUEL

Presidente

AMC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA - LP

CNPJ Nº 58.667.427/0001-28

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na SHCNW CRNW 507, bloco: B, lote nº: 01, Plano Piloto - DF, processo n°: 00391-00002964/2026-47. Amc Locação e Construções de Imóveis Próprios Ltda.